



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3438–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
2ª TURMA RECURSAL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	110

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	111
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	114
DIRETORIA GERAL.....	116
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	120
CENTRAL DE COMPRAS.....	127

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação de Acórdão

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011900-14.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENT: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CUMULADA COM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 1306/97 (5000126-70.1998.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: SINTRAS – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO : MARCO TÚLIO ALVIM COSTA

PROC. DE JUST.: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – SINDICATO – NÃO COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DO BENEFÍCIO – PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DAS CORTES SUPERIORES (SUMULA 481 DO STJ) – APELO PROVIDO - REFORMA DA SENTENÇA. O benefício da assistência judiciária gratuita pode ser deferido à pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, desde que comprovada a sua impossibilidade de arcar com os encargos financeiros do processo. Precedentes dos Tribunais Superiores. Considerando que as receitas do Sindicato decorrem das contribuições dos associados e que, dentre seus escopos precípuos, que motiva sua arrecadação, consta a defesa dos interesses de seus associados, descabe a concessão da assistência judiciária gratuita, salvo se comprovada a necessidade do benefício

**ACÓRDÃO:** Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, acolhendo o bem lançado parecer do Órgão de Cúpula Ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO. Votaram com o Relator, os Juizes de Direito JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS). Compareceu, representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 10 de setembro de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005774-96.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 0006160-87.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS – TO/1597

AGRAVADA: ESTRADEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E CONSTRUTORA LTDA.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALDARES

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DECRETO-LEI No 911/69 ADIMPLENTO SUBSTANCIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. MEIO HÁBIL PARA EXIGÊNCIA DO RESTANTE. DO CRÉDITO REINTEGRAÇÃO DO VEÍCULO AO CREDOR. INCONVENIÊNCIA DA MEDIDA. Havendo o adimplemento substancial do contrato (pagamento superior a 90% das parcelas), o restante do crédito deve ser exigido em ação de cobrança própria e não por meio da ação de busca e apreensão do bem financiado, haja vista ser a reintegração da credora na posse do veículo medida drástica.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento no 0005774-96.2014.827.0000, em que figuram como Agravante Banco Volkswagen S.A., e Agravado Estradeiro Comércio de Combustíveis e Construtora Ltda.. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para manter incólume a decisão que indeferiu o pedido de busca e apreensão do veículo da marca FORD, modelo F-4000 Turbo 4x2, ano 2006, cor vermelha, placa: MWH 9168 e chassi no 9BFLF47986B037369 e recebeu a ação de busca e apreensão como ação de cobrança, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal e o Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Vogal (em substituição ao Exmo Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO-Vogal). Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. A Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição

**AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0003401-92.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS No 2007.0007.3380-4/0, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE AXIXÁ-TO.

AGRAVANTES: M. F. DE A. e D. F. A. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA R. A. F.

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADO: E. P. DE A.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ALIMENTOS. TEMPESTIVIDADE. INTIMAÇÃO PESSOAL. VISTA DOS AUTOS. ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO. AUSÊNCIA. CITAÇÃO. EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. Não obstante a presença de Defensor Público na audiência que indefere a citação do requerido por edital, a intimação pessoal da Defensoria Pública somente se concretiza com a respectiva entrega dos autos com vista, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa. Precedentes do STJ. Considera-se tempestivo o agravo de instrumento interposto no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo recursal de 20 dias contados a partir da entrega dos autos com vista à Defensoria Pública, quando o último dia do prazo ocorre em final de semana. Impõe-se o indeferimento do pleito de citação por edital quando se verifica que os autores-agravantes, os quais são assistidos pela Defensoria Pública, não esgotaram todos os meios disponíveis para a localização do requerido, principalmente quando se leva em consideração a prerrogativa da Defensoria, prevista no inciso IX do artigo 53, da Lei Complementar no 55, de 2009, de “requisitar de autoridade pública e de seus agentes, exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições”.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0003401-92.2014.827.0000, nos quais figuram como Agravantes M. F. DE A. e D. F. A. representados por sua genitora R. A. F. e Agravado E. P. DE A.. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o

relator, os Exmo. Srs. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES - Vogal e HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009120-04.2013.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5000340-85.2003.827.2729 DA 4ª VFFRP

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROC MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

PROC JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:**APELAÇÃO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.- *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ.- Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise.- Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal.- Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO** Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, por unanimidade, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Juizes JOÃO RIGO GUIMARÃES e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009649-23.2013.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000420-49.2003.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 3589/03) DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROC MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: DIVINO COELHO MARTINS

PROC JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:**APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.- *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação do devedor, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ.- Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, o executado teria sido citado em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise.- Portanto, tendo o exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação do executado e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal.- Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO:** Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, com o fim de cassar a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal. Votaram com o Relator os Juizes JOÃO RIGO GUIMARÃES e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012112-35.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5000722-35.2013.827.2727 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

1ª AGRAVADA: MARIA DO BONFIM RODRIGUES SOUSA

DEF PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

2º AGRAVADO: ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA

PROC JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER INTERNAÇÃO PEDIDO DE INTERNAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO MAIOR DE IDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MANUTENÇÃO. INSURGÊNCIA CONTRA MULTA DIÁRIA. REFORMA. - Cabe ao Estado propiciar a internação compulsória de pessoa dependente químico quando comprovado o risco a sua integridade física bem como a de seus familiares- Embora não exista obrigatoriedade de o Magistrado limitar o valor da multa a um quantum máximo, tal medida é prudente e deve ser observada, evitando-se, desta forma, discussões sobre enriquecimento ilícito por execuções de multa que alcançam, em alguns casos, valores exorbitantes, e que transmutam o fim principal do processo para a execução da multa, em detrimento da finalidade inicial.

**ACÓRDÃO:** Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e acolhendo em parte o parecer ministerial, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando em parte a decisão de primeiro grau, tão somente para reduzir as *astreintes* para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia-multa, limitando-o até 30 (trinta) dias (nos termos da liminar proferida neste agravo de instrumento – evento 2), mantendo-se a decisão agravada em seus demais termos. Votaram com o Relator os Juizes JOÃO RIGO GUIMARÃES e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº 35/2014**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **33ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **7 (sete)** dia(s) do mês de **outubro(10)** de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

**1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009328-39.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002416-56.2014.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP**RECORRENTE: **WESLEY PEREIRA SOARES**

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****4ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATORJuiz **Agenor Alexandre da Silva** VOGALDesembargador **Moura Filho** VOGAL**2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004713-06.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000042-50.2012.827.2706 – VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO PENAL: **ART. 22, DA LEI Nº 11.340/06**APELANTE: **C. R. DE S. S.**

DEF.ª PÚBL.ª: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA

APELADO: **V. G. DOS S.**

DEF. PÚBL.: CLEITON MARTINS DA SILVA  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

**3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009701-19.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003910-40.2012.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II (POR DUAS VEZES) C/C ART. 70, CAPUT DO CP**  
 APELANTE: **JOSINO NETO SOARES DA SILVA**

DEF.ª PÚBL.ª: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

**4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001324-13.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000078-49.2009.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
 TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, DO CP**  
 APELANTE: **SALOMÃO ALVES PEREIRA JÚNIOR**

DEF.ª PÚBL.ª: NEUTON JARDIM DOS SANTOS  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

**5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000125-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009072-12.2012.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP E ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03**  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADOS: **MARCOS ADRIANO VIANA DA SILVA E ANDRÉ FELIPE SOUSA NEVES**  
 DEF.ª PÚBL.ª: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR  
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR  
 Juiz **Agenor Alexandre da Silva** VOGAL

**6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010167-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001147-04.2013.827.2714 - VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, DO CP**  
 APELANTE: **LAUDIANO DIAS DOS REIS**

DEF. PÚBL.: EVANDRO SOARES DA SILVA  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Agenor Alexandre da Silva** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR  
Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

**7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008552-39.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000546-28.2014.827.2721 - VARA CRIMINAL  
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, DA LEI 11.343/06**  
APELANTE: **EPAMENONDAS NUNES MENDES**  
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Agenor Alexandre da Silva** RELATOR  
Desembargador **Moura Filho** REVISOR  
Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

**2ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 18/2014**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **18ª (décima oitava)** Sessão Ordinária de Julgamento, aos **07 (sete)** dias do mês **de outubro (10)** de **2014, terça feira**, a partir das **9 horas**, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**01-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 10611-45.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Axixá do Tocantins- TO.  
Natureza: Crimes de Ameaça (Artigo: 147 do CP) e 21 da Lei das Contravenções Penais  
Apelante: Ministério Público do Estado do Tocantins  
Apelado: Bruno Pessoa Ximenes Araújo  
Advogado: Drª. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)  
**Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo**

**02-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007405-23.2014.827.9200**

Natureza: Ação de Repetição de Indébito e Danos Morais  
Impetrante: Banco Cruzeiro do Sul S/A  
Advogado: Dr. Danilo Mecnas Ferreira dos Santos; Drª. Carla da Prato Campos  
Impetrado: Juízo do Juizado Especial Cível de Taquaralto  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**03-RECURSO INOMINADO Nº 0002330-03.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins - TO.  
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada c/c Danos Morais  
Recorrente: Banco Santander Brasil S/A // José Marcelino Sobrinho  
Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa (1º Recorrente) // (2º Recorrente) Drª. Tátia Gonçalves Miranda  
Recorrido: José Marcelino Sobrinho // Banco Santander Brasil S/A  
Advogado: (1º Recorrido) Drª. Tátia Gonçalves Miranda // Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa (2º Recorrido)  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**04-RECURSO INOMINADO Nº 0001328-95.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.  
Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Obrigação de Fazer c/c Compensatória por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada  
Recorrente: Maria do Carmo Macedo Pereira  
Advogado: Dr. Ariel Carvalho Godinho  
Recorrido: Companhia Paulista de Força e Luz -(CPFL)  
Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho; Drª. Paula Rodrigues da Silva

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**05-RECURSO INOMINADO Nº 0002446-09.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança com Indenização Danos Moral e Material

Recorrente: Dalmir Ferreira Gonçalves

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Marco Roberto de Faria Junior

Advogado: Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público)

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**06-RECURSO INOMINADO Nº 0001864-09.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Alvorada - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de Tutela Antecipada

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Louise Rainer Pereira Gionédís

Recorrido: Raimunda Santa de Barros

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**07-RECURSO INOMINADO Nº 0002468-67.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais

Recorrente: Banco Bradesco S/A // Restaurante Dom Vergílio Ltda

Advogado: (1º Recorrente:) Dr<sup>a</sup>. Michelle Corrêa R. Melo // (2º Recorrente:) Dr. Ildo João Cótica Júnior

Recorrido: Gilderson Portilho Santiago

Advogado: Dr. Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**08-RECURSO INOMINADO Nº 0002039-03.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Goiatins - TO.

Natureza: Ação de Execução de Título Extrajudicial

Recorrente: Dourival Cruz Souza

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: José Jardim Ribeiro

Advogado: Dr. Giancarlo

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**09-RECURSO INOMINADO Nº 0001750-70.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.

Natureza: Ação Reparatória de Dano Material c/c Compensatória por Danos Morais

Recorrente: Aldézio Ribeiro de Castro

Advogado: Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido: Yamaha Administradora de Consórcio Ltda

Advogado: Dr. Márcio Alexandre Malfatti

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**10-RECURSO INOMINADO Nº 0002529-25.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Antecipação de Tutela para Exclusão do Nome do Spc

Recorrente: Francisco Kleber Melo Damasceno

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Ana Flávia Lima Pimpim de Araújo

Recorrido: Banco do Brasil S/A // Confederações Nacional dos Dirigentes Lojistas-(CNDL) // Jardins do Lago Empreendimento Imobiliário

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Louise Rainer P. Gionédís (1º Recorrido) // (2º Recorrido) Dr. Júlio César de Medeiros Costa // (3º Recorrido) Dr.

Marcos André Cordeiro dos Santos

**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**11-RECURSO INOMINADO Nº 0003559-95.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Dano Moral e Material

Recorrente: Ponto Frio Pontocom Comércio Eletrônico S/A  
Advogado: Dr. Fábio Rivelli  
Recorrido: Janay Garcia  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Janay Garcia (Causa Própria)  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**12-RECURSO INOMINADO Nº 0002664-37.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Araguaínas - TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais  
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins  
Advogado: Dr. Philippe Bittencourt; Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido: Gilvando Pereira da Silva  
Advogado: Dr. Wellyngton de Melo  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**13-RECURSO INOMINADO Nº 0003186-64.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.  
Natureza: Ação de Repetição de Indébito  
Recorrente: Construtora e Incorporadora B & R Ltda  
Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia  
Recorrido: Rogivaldo Nilo Mota  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Delvaldes Morais Silva Leite; Dr<sup>a</sup>. Mary Lany Rodrigues de Freitas  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**14-RECURSO INOMINADO Nº 0003169-28.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Alvorada - TO.  
Natureza: Ação de Rescisão Contratual c/c Restituição de Quantias Pagas c/c Danos Morais  
Recorrente: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda  
Advogado: Dr. Arthur Teruo Arakaki  
Recorrido: Rosana Cassimiro de Paula Silva  
Advogado: Dr. Carmelindo Provenci; Dr. Silveirinha Fagundes da Silva  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**15-RECURSO INOMINADO Nº 0003563-35.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Restituição  
Recorrente: Edilson Lima Carvalho  
Advogado: Dr. Ednir Batista da Silva  
Recorrido: Administradora de Consórcios Nacional Ltda  
Advogado: Dr. Thiago Tagliaferro Lopes  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**16-RECURSO INOMINADO Nº 5009423-63.2013.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.  
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Reparação por Danos Morais  
Recorrente: Oi S/A  
Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Inhan Rocha Bissoli; Dr<sup>a</sup>. Bethânia R. Paranhos Infante; Dr<sup>a</sup>. Raelly Cabral S. Pereira  
Recorrido: Delfim Carvalho dos Santos  
Advogado: Dr. José Arthur Neiva Mariano  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

**17-RECURSO INOMINADO Nº 0004293-46.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins - TO.  
Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais e Exibição de Documentos  
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins  
Advogado: Dr. Phillipe Bittencourt ; Dr<sup>a</sup>. Leticia Bittencourt  
Recorrido: Neuracy Pereira de Souza  
Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento  
**Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**



**18-RECURSO INOMINADO Nº 0006557-36.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Vidal de Souza Machado

Advogado: Dr. Leandro J. C. de Mello

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S.A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**19-RECURSO INOMINADO Nº 0006566-95.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

Recorrente: Itaú Unibanco S.A

Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laurenço

Recorrido: Elineia da Costa

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Ana Cláudia Silva de Oliveira

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**20-RECURSO INOMINADO Nº 0006619-76.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Oi S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr<sup>a</sup>. Raelly Cabral S. Pereira; Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido: Helielton Cavalcante Teodoro

Advogado: Não Constituído

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**21-RECURSO INOMINADO Nº 0006676-94.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Cancelamento de Contrato c/c Indenização por Danos Morais e Materiais e Restituição de Indébito

Recorrente: Maria do Carmo Cota // Oi Móvel S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida da Silva Ferraz // Dr. Josué Pereira de Amorim

Recorrido: Oi Móvel S/A // Maria do Carmo Cota

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim // Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida da Silva

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**22-RECURSO INOMINADO Nº 0006689-93.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Oi S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim

Recorrido: Lilian Silva

Advogado: Não Constituído

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**23-RECURSO INOMINADO Nº 0006722-83.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Fiat S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Raimundo Nonato da Silva

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**24-RECURSO INOMINADO Nº 0006767-87.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada

Recorrente: Comercial de Móveis e Eletrodomésticos Líder - Ltda

Advogado: Dr. Thiell Mascarenhas Aires

Recorrido: Deusil Bezerra Galvão

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Edna Dourado Bezerra

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**25-RECURSO INOMINADO Nº 0006825-90.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Natividade - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Josineusa Cardoso Nunes da Silva

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Louise Rainer Pereira Gionédis ; Dr<sup>a</sup>. Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Viana; Dr. Altamiro Lima Neto

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**26-RECURSO INOMINADO Nº 0006941-96.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Indenização por Danos Morais

Recorrente: Lucília Pereira Carvalho dos Reis

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Banco Bradesco Financiamento S.A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**27-RECURSO INOMINADO Nº 0007000-84.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Dária Marília Melo da Silva

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Monica Araujo e Silva

Recorrido: Serra Verde Comercial de Motos Ltda

Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**28-RECURSO INOMINADO Nº 0007041-51.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional - TO.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente: Jales Macedo Fernandes

Advogado: Dr. Renato Godinho; Dr. Ariel Carvalho Godinho

Recorrido: Banco Panamericano S.A

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva; Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara A.G. Emmerich

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**29-RECURSO INOMINADO Nº 0007074-41.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Welton Lima Campos

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**30-RECURSO INOMINADO Nº 0007141-06.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Rescisão de Contratual com Restituição de Quantia Paga c/c Dano Moral

Recorrente: Tarcisio de Oliveira Cruz // Tania Cristina Oliveira Cruz

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido: Vanda Maria Monteiro Alves // Antonio Alves Mesquita

Advogado: Não Constituído

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**31-RECURSO INOMINADO Nº 0007145-43.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/c Danos Morais

Recorrente: Banco Panamericano S.A

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva; Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara A. G. Emmerich

Recorrido: Noemy Andrade Costa  
Advogado: Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello; Drª. Kamilla Teixeira de Almeida  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**32-RECURSO INOMINADO Nº 0007168-86.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Conhecimento  
Recorrente: Bv Financeira S/A CFI  
Advogado: Dr. Celso Marcon  
Recorrido: Marcelo Pereira da Cruz  
Advogado: Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**33-RECURSO INOMINADO Nº 0007184-40.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Manutenção de Posse c/c Pleito Cominatório e Pedido de Medida Liminar  
Recorrente: Dorivaldo Alves Fernandes  
Advogado: Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto  
Recorrido: Lazaro Gomes  
Advogado: Dr. Marcelo Soares Oliveira  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**34-RECURSO INOMINADO Nº 0007243-28.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Indenização de Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada  
Recorrente: Vicente Santana de Araújo  
Advogado: Drª. Denise Martins Sucena Pires  
Recorrido: Lojas Nosso Lar // Eletroclux Brasil S.A  
Advogado: Dr. Pedro Carvalho Martins (1º Recorrido) // (2º Recorrido) Dr. Paulo Eduardo Prado  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**35-RECURSO INOMINADO Nº 0007248-50.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Indenização de Danos Materiais e Morais  
Recorrente: Therezinha Mendes de Sousa Pinto // Genivaldo Silva Pinto  
Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca  
Recorrido: Expresso Satellite Norte Ltda  
Advogado: Dr. Alessandro Inácio Morais  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**36-RECURSO INOMINADO Nº 0007274-48.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Araguatins - TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais c/c Obrigação de Fazer  
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins  
Advogado: Dr. Philippe Bittencourt; Drª. Leticia Bittencourt  
Recorrido: Marcéu José de Freitas  
Advogado: Dr. Renato Santana Gomes  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**37-RECURSO INOMINADO Nº 0007289-17.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer c/c Reparação de Danos Morais com Pedido de Antecipação de Tutela  
Recorrente: Shirlani Batista da Silva Siqueira  
Advogado: Dr. Roberto Lacerda Correia  
Recorrido: Oi Móvel S/A  
Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Drª. Raelly Cabral Sena Pereira; Dr. Abdon de Paiva Araújo  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**38-RECURSO INOMINADO Nº 0007323-89.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A  
Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa  
Recorrido: Antonio Carlos Gomes da Silva  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Evelyn de Sales Mercucci Freire  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**39-RECURSO INOMINADO Nº 0007346-35.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.  
Natureza: Ação Indenizatória  
Recorrente: Túlio Dias Antônio  
Advogado: Dr. Túlio Dias Antônio (Causa Própria)  
Recorrido: FMM Engenharia Ltda  
Advogado: Dr. André Raony Bilek dos Santos Dr. Antonio Sérgio da Silva  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**40-RECURSO INOMINADO Nº 0007361-04.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.  
Natureza: Ação de Conhecimento  
Recorrente: Bv Financeira S/A  
Advogado: Dr. Celso Marcon  
Recorrido: José Valdir Pereira da Silva  
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**41-RECURSO INOMINADO Nº 0007417-37.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína - TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais  
Recorrente: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich  
Recorrido: Elizabete Alves Guimarães  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Rainer Andrade Marques  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**42-RECURSO INOMINADO Nº 0007469-33.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais  
Recorrente: Carrefour Comércio e Indústria Ltda  
Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes  
Recorrido: Heverton Silva de Camargos  
Advogado: Dr. Cleverson dos Santos Barros  
**Relatora: Juíza: Flávia Afini Bovo**

**43-RECURSO INOMINADO Nº 0003629-67.2014.827.0000**

Origem: Comarca de Aurora - TO.  
Natureza: Ação de Conhecimento  
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich  
Recorrido: Osmar Alves de Albuquerque  
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**44-RECURSO INOMINADO Nº 0004357-56.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais  
Recorrente: Julio da Costa Veloso  
Advogado: Dr. Waislan Kennedy  
Recorrido: Bv Financeira S/A  
Advogado: Dr. Celso Marcon  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**45-RECURSO INOMINADO Nº 0007010-31.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Araguatins - TO.

Natureza: Ação de Declaração de Inexistência de Relação Jurídica e Débitos

Recorrente: Oi Móvel S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr<sup>a</sup>. Lorrana Gardes Cavalcante; Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido: Francisco Rumão de Sousa

Advogado: Dr. José Fábio de Alcântara Silva

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**46-RECURSO INOMINADO Nº 0007011-16.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Araguatins - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado: Dr. Philippe Bittencourt; Dr<sup>a</sup>. Letícia Bittencourt

Recorrido: Duann Paula das Chagas Morais Viana

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes ( Defensora Pública)

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**47-RECURSO INOMINADO Nº 0007072-71.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente: Charles de Tarso Rocha Sales

Advogado: Dr. João Antônio Fonseca Neto; Dr. André Ribeiro Cavalcante

Recorrido: Black & Decker

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Viviane de Brito Valadares; Dr. Marcelo Ferreira Cordeiro

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**48-RECURSO INOMINADO Nº 0007139-36.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Materiais e Morais

Recorrente: Oi S/A

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr<sup>a</sup>. Raelly Cabral S. Pereira; Dr. Abdon de Paiva Araújo

Recorrido: Vladimir Magalhães Seixas

Advogado: Dr. Rogério Beirigo de Souza

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**49-RECURSO INOMINADO Nº 0007144-58.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Obrigação de Fazer

Recorrente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Recorrido: Maria Rejane Frota de Araújo

Advogado: Dr. Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**50-RECURSO INOMINADO Nº 0007175-78.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Dr. Nelson Paschoalotto

Recorrido: Tania Marcia Ramos Lima

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Annette Diane Riveros Lima

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**51-RECURSO INOMINADO Nº 0007257-12.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Obrigação de Fazer

Recorrente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes; Dr<sup>a</sup>. Keyla Márcia Gomes Rosal

Recorrido: Carlos Gonçalves dos Santos

Advogado: Dr. Ariel Carvalho Godinho; Dr. Renato Godinho

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**52-RECURSO INOMINADO Nº 0007259-79.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins - TO.  
Natureza: Ação Anulatória c/c Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Ione da Silva Souza  
Advogado: Dr. Helder Barbosa Neves  
Recorrido: Banco do Brasil S/A  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Louise Rainer Pereira Gionédís

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**53-RECURSO INOMINADO Nº 0007291-84.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Cobrança  
Recorrente: Silvío Lima Rocha  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Patricia Juliana Pontes Ramos Marques  
Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S.A  
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**54-RECURSO INOMINADO Nº 0007302-16.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais  
Recorrente: Ari José de Souza  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)  
Recorrido: Daniel Sousa Sales  
Advogado: Dr. Leandro Cristiano Cardoso Santos

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**55-RECURSO INOMINADO Nº 0007317-82.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Conhecimento  
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A  
Advogado: Dr. Paulo R. M. Thompson Flores  
Recorrido: Wanice Almada Barani  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Annette Diane Riveros Lima

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**56-RECURSO INOMINADO Nº 0007318-67.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/ Danos Morais  
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich  
Recorrido: Eliane Regina Alves Rabelo  
Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Souza dos Santos

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**57-RECURSO INOMINADO Nº 0007337-73.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região da Sul de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Conhecimento  
Recorrente: Bv Financeira S/A  
Advogado: Dr. Celso Marcon  
Recorrido: Francisco de Assis Sousa Pereira  
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**58-RECURSO INOMINADO Nº 0007368-93.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins  
Advogado: Dr<sup>a</sup>. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira; Dr. Sérgio Fontana

Recorrido: Sidney Lopes da Silva  
 Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**59-RECURSO INOMINADO Nº 0007372-33.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto da Comarca de Palmas - TO.  
 Natureza: Ação de Conhecimento  
 Recorrente: Bv Financeira S/A  
 Advogado: Dr. Celso Marcon  
 Recorrido: Rui Barbosa Marques  
 Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**60-RECURSO INOMINADO Nº 0007389-69.2014.827.9200**

Origem: Comarca de Novo Acordo - TO.  
 Natureza: Ação de Reclamação  
 Recorrente: José Coelho Neto  
 Advogado: Dr<sup>a</sup>. Mônica Torres Coelho  
 Recorrido: José Walyton Vieira Ferreira  
 Advogado: Dr. Marcello de Souza Matos  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**61-RECURSO INOMINADO Nº 0007447-72.2014.827.9200**

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - TO.  
 Natureza: Ação de Conhecimento  
 Recorrente: Banco Panamericano S.A  
 Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva; Dr<sup>a</sup>. Luma Mayara A. G. Emmerich  
 Recorrido: José Ilmar Batista Ribeiro  
 Advogado: Dr<sup>a</sup>. Evelyn de Sales Mercucci Freire  
**Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

**2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.**

**3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUACEMA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 5000006-34.2000.827.2704– Execução Fiscal**

Autor : UNIÃO –FAZENDA NACIONAL

Requerido: JOSÉ EPAMINONADAS DE SOUZA

INTIMAÇÃO da REQUERIDA, para no prazo de 15(quinze) dias ofereça as contrarrazões.

**ARAGUAÇU**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2009.0007.5575-2/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Adv. DR. CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/MA N.11.413A

Requerido: Alan Alves Barros

FINALIDADE: *INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte requerente por seu advogado/Dr. Claudio Kazuyoshi Kawasaki – OAB/MA n. 11413A, INTIMADO de que o Processo em meio físico-Processo nº 2009.0007.5575-2/0, foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramita SOMENTE em meio eletrônico sob o número - Processo nº 500031-29.2009.827.2731 e Chave Processo nº 916014940514, bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será **BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO** na escrivania da 1ª Vara Cível de Araguaçu/TO, no mês de setembro/2014. Araguaçu/TO, 29 de setembro de 2014. Alcivani P. J. Nery – Escrivã.*

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **0000686-13.2014.827.2705 chave do processo 679518879914**)

Ação: Adoção

Requerente: Antonia Pereira Lobato Reges e Simplicio Pereira Reges

Requerida: Rosana Carla Rodrigues de Sousa

Adotanda: R. C. R. DE S.

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerida: **ROSANA CARLA RODRIGUES DE SOUZA**, residente em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. OS FATOS: Adotanda nasceu em 24 de abril de 1995, sendo filha biológica de Rosana Carla Rodrigues de Souza, desde 1995, quanto tinha apenas 06 meses de idade, está sob os cuidados dos autores, ora adotantes, no ano de 1996, foi concedida a guarda provisória e em 19 de junho de 2001, foi deferida a guarda definitiva. Os requerentes apesar de terem outros sete filhos, todos maiores e capazes acolheu adotanda em seu lar, dedicando-lhe todo afeto e proporcionado-lhe uma vida digna, humana e repleta de amor. Araguaçu-TO, 29 de setembro de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2007.0003.0341-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: GERALDO VIEIRA FILHO

ADVOGADO (A): CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA – OAB/TO 1673

REQUERIDO: JOÃO HONÓRIO MENDES

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000067-83.2000.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2012.0001.9931-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: RODRIGO GRISI NUNES E OUTROS

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B

REQUERIDO: TRIP LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO (A): RENATA MENEZES – OAB/TO 4772-B

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012145-89.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.



**Autos n. 2010.0008.3276-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA ARRAIS

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B e EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

REQUERIDO: D. SANDES B. SOUZA E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001128-27.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2007.0002.0789-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: IMPERIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIO DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5.091

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO MARTINS ROCHA PINHO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000161-55.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2010.0005.3879-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BAYER S/A

ADVOGADO (A): ELZA MEGUMI – OAB/SP 95.740 e LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO – OAB/SP 133.551

REQUERIDO: TIAGO BORGES LOPES

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001129-12.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2012.0004.3928-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES - OAB/SP 84.206 E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4.093

REQUERIDO: EVERTON VIANA DOS SANTOS

SENTENÇA DE FLS. 113: “...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica o requerente condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/AUTOR INTIMADO PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2011.0011.3264-0 – AÇÃO DE RESCISÃO**

REQUERENTE: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA

ADVOGADO (A): CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

REQUERIDO: EVERTON VIANA DOS SANTOS

SENTENÇA DE FLS 118: “...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica a requerente condenada nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE...” – FICA O

REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/AUTOR INTIMADO PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2008.0009.6985-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO (A): PUBLIO BORGES ALVES – OAB/TO 2365

REQUERIDO: COMERCIAL JM

SENTENÇA DE FLS 104: “...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica a exequente condenada nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/AUTOR INTIMADO PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2009.0010.8331-1 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO**

REQUERENTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO (A): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO – OAB/PE 4.246 e SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073 e LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2179-B

SENTENÇA DE FLS 153: “...Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do C.P.C. declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Homologo, ainda, a desistência ao prazo recursal. Eventuais custas ficarão a cargo da requerida (fls. 146-item 1.6), vez que o acordo dispôs dessa maneira, intimando-a através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/REQUERIDA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2010.0005.0239-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: TEREZINHA BARCELOS DE SOUSA

SENTENÇA DE FLS 75: “...*Ex positis*, DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 269, III c/c art. 794, I). Fica a executada condenada nas despesas processuais, intimando-a pessoalmente, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2011.0005.5131-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: MARILDA ALVES MOREIRA

ADVOGADO (A): RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296 e ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155

REQUERIDO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

ADVOGADO (A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4800 e EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO – OAB/TO 5457-B

SENTENÇA DE FL. 139: “...*Ex positis*, DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 269, III c/c art. 794, I). Fica o executado condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/REQUERIDA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2011.0008.4465-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOÃO OLIVERIO E OUTRO

ADVOGADO (A): GASPAS FERREIRA DE SOUSA – OAB/TO 2893

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

SENTENÇA DE FLS. 87: "...*Ex positis*, DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 269, III c/c art. 794, I). Fica o executado condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas..." - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2011.0012.8407-6 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: ZILA MARIA DA ROCHA

SENTENÇA DE FL. 104: "...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica o requerente condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/AUTOR INTIMADO PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2006.0002.5781-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): MARCELO SOARES LUZ AFONSO – OAB/RJ 124.504, LEONARDO COIMBRA NUNES – OAB/RJ 122.535 e MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: JANISKLAITON AKÁCIO COELHO MARQUES E OUTRO

SENTENÇA DE FL. 171: "...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica o requerente condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/AUTOR INTIMADO PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2012.0005.5886-3 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: JOÃO BATISTA JOSE DE ARAUJO

SENTENÇA DE FL. 85: "...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica o requerente condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/AUTOR INTIMADO PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2012.0003.6441-4 – AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

REQUERENTE: FILADÉLFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATÍCINIOS LTDA

ADVOGADO (A): CHIANG DE GOMES – OAB/GO 2866

REQUERIDO: AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO (A): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA – OAB/GO 30.444

SENTENÇA DE FLS. 98/100: "...Diante da exposição, resolvo o processo com solução de mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo procedente o pedido e, em consequência, adjudico em favor do autor o imóvel caracterizado como chácara nº 01-B, situada nesta cidade, com área de 10.500m<sup>2</sup>, matrícula sob o nº 45.755 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o que se faz com amparo no art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1973. Em face da sucumbência condeno a requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigido monetariamente a partir desta data, com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Com a intimação do trânsito em julgado, concedo o prazo de 05(cinco) dias para o requerido comparecer ao Cartório respectivo com a finalidade de proceder à transferência do imóvel para o nome do autor. Não o fazendo, deverá o autor

comunicar a este juízo, dentro dos 05(cinco) dias seguintes, caso em que, determino deste já, com os poderes que me concedem o artigo 461, §3º, da legislação processual civil, para efetivo cumprimento da sentença, que se expeça mandado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para registro do imóvel em nome da requerente. Determino: 1 após o trânsito em julgado, dê ciência à demandada através de seu advogado ou pessoalmente caso a intimação do patrono mostre-se difícil, que à partir da intimação do trânsito em julgado da referida condenação deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenado, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475 - J do CPC. 2 no ato da intimação da sentença, intime-se a devedora através de seu advogado, também, da condenação das custas finais acaso existentes e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. 3 aguarde-se providência do credor/autor para execução, por seis meses do trânsito em julgado e, decorridos estes sem qualquer providência nos autos, archive-se com cautelas legais, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte, com ou sem baixa na distribuição...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE DEVEDORA/REQUERIDA INTIMADA QUE À PARTIR DA INTIMAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA CONDENÇÃO DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO ESPONTÂNEO DO VALOR A QUE FOI CONDENADO, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% SOBRE O DÉBITO, CONFORME PREVISTO NO ART.475 - J DO CPC, BEM COMO FICA INTIMADA DA CONDENÇÃO DAS CUSTAS FINAIS, ACASO EXISTENTES, E PARA COMPARECER PERANTE A CONTADORIA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUAÍNA PARA O DEVIDO RECOLHIMENTO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO ATÉ O RESPECTIVO RECOLHIMENTO.

#### **Autos n. 2012.0006.0297-8 – AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: WESLEY CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B e EDSON PAULOS LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901

EMBARGADO: NORIVAL COMANDOLLI

ADVOGADO (A): LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA – OAB/PA 14.227-A e VINÍCIUS DE MELO RIBEIRO – OAB/PA 12.267

SENTENÇA DE FLS. 126/128: “...Diante do exposto, resolvo o processo com análise do mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido apresentado nos embargos à execução, por não ter provado o embargante que recebeu o título original, antes do vencimento ou antes de eventual protesto, no momento ou antes da transação com o credor endossante. Em face da sucumbência condeno o embargante ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da ação. No ato da intimação da sentença, intime-se o embargante através de seu advogado, também, da condenação das custas finais acaso existentes ou pessoalmente caso a intimação do patrono mostre-se difícil, para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Publique-se; registre-se; intemem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos com a ocorrência do trânsito em julgado” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE AUTOR/EMBARGANTE INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

#### **Autos n. 2012.0004.6041-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMP. DE SEGUROS

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4.361

REQUERIDO: CAMBAI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA

ADVOGADO (A): VIRGÍLIO DE SOUSA MAIA- OAB/TO 4026 e ANDERSON LUIZ DA CRUZ – OAB/TO 4445

SENTENÇA DE FLS. 251/258: “...POSTO ISSO, com fundamentos no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. **JULGO PROCEDENTE**, e, em consequência: 1) Condeno a requerida CAMBAI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA a indenizar o autor, a título de danos materiais, pela importância de R\$ 79.289,27 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos), a título de danos emergentes, correspondente ao valor necessário para o reparo do veículo (fls 27). Este valor, caso o custo da reparado tenha oscilado, por questões inflacionárias, determino a sua correção para ajustar à realidade, devendo tal providência ser feita em liquidação. 2) Condeno a requerida CAMBAI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA a indenizar o autor, a título de lucros cessantes, pela importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), valor acrescido de correção monetária a partir da citação, pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN); 3) Condeno a requerida CAMBAI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA a indenizar o autor, a título de danos morais, pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 10, do CTN); 4) Condeno a requerida BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS a pagar, em regime de solidariedade, as verbas nominadas nos itas 1. 2. 3 e 5 deste capítulo dispositivo, podendo o autor reclamar, em cumprimento da sentença,

diretamente da seguradora, até o limite da importância segurada. 5) Condene os requeridos, em regime de solidariedade, no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º, alíneas, a, b e c)...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2011.0012.1328-4 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RONALDO RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2.098

REQUERIDO: WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO E MARIA ODETE CRUVINEL ARAÚJO

ADVOGADO (A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3.766

SENTENÇA DE FLS. 117/119: “...POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial da presente ação de cobrança. Condene a parte autora ao pagamento da integralidade das custas do processo e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil). Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial para fins de cálculo das custas finais e intime-se a parte requerente para o pagamento...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2011.0011.2172-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: REBECA ALVES ARCANJO

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214-B

REQUERIDO: CELTINS S/A

ADVOGADO (A): LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B e PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

REQUERIDO: IRB - INSTITUTO RESSEGURO DO BRASIL

ADVOGADO (A): MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B, MARILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536 e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO (A): ÂNGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e JEAN LUIS COUTINHO – OAB/TO 5072

TERCEIRO: ADMILTON SOARES CANTUÁRIO

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

SENTENÇA DE FLS. 404/411: “...POSTO ISSO, com fundamentos no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE, e, em consequência: 1) Condene a requerida COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS a indenizar o autor, a título de danos materiais, pela importância de R\$ 73.038,24 (setenta e três mil trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), a título de danos pensão mensal com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC observados desde a ocorrência do ato ilícito (art. 398 do CC c/c Súmula 54 do STJ e Súmula 43/STJ) 2) Condene a requerida COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS a indenizar o autor, a título de danos morais, pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN); 3) Condene a requerida SEGURADORA ITAU S/A e IRB INSTITUTO DE RESSEGURO DO BRASIL a pagarem, em regime de solidariedade, as verbas nominadas nos itens 1 e 5 deste capítulo dispositivo, podendo o autor reclamar, em cumprimento de sentença, diretamente da seguradora, até o limite da importância segurada. 4) Condene os requeridos, em regime de solidariedade, no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3º, alíneas, a, b e c)...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2009.0011.1118-8 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: WILSON GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA – OAB/GO 18.096 e LUCIMAR ABRÃO DA SILVA – OAB/GO 14.412

REQUERIDO: BANCO FIDIS S/A

ADVOGADO (A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2.622-A

SENTENÇA DE FLS. 351: “...Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produzam os jurídicos e legais efeitos, os acordos firmados entre as partes às folhas 157/158 da ação principal e às folhas 224/225 da ação apensa, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do Código de Processo Civil declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Revogo a liminar deferida à folha 219 dos autos da ação de busca e apreensão. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará para liberação das quantias depositadas nos autos da ação principal, em favor do Banco Fidis S/A, mediante recibo. Eventuais custas pela parte Wilson Graciano da Silva, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Translade-se cópia desta aos autos da ação de busca e apreensão apensa. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2012.0006.0845-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: GENY PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO (A): EDERSON SOUZA SILVA – OAB/TO 5.150

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

SENTENÇA DE FLS. 40/41: “...Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE**, em parte, os presentes embargos, para declarar a inexistência de relação material entre embargante e embargada na Cédula de Crédito Bancário nº 114.374.689, ante o reconhecimento de falsidade da assinatura da embargante aposta no título, e, em consequência, determino a exclusão do Sra. GENY PENHEIRO DE SOUZA do pólo passivo da execução em apenso, tudo com base nos artigos 330, II; 389, II; art. 269, I e 568, I, todos do Código de Processo Civil. Considerando que a embargante decaiu de parte mínima dos pedidos, condeno o embargado nos ônus da sucumbência, ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da ação. No ato da intimação da sentença, intime-se o embargado através de seu advogado, também, da condenação das custas finais acaso existentes e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final, com o trânsito em julgado. Serve o presente como mandado...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE EMBARGADA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2009.0008.0553-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ DIVINO ALVES E LILIAN VALERIA ROSA ALVES

SENTENÇA DE FL. 46: “...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica o exequente condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2009.0013.2403-3 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO**

REQUERENTE: JOSÉ DIVINO ALVES

ADVOGADO (A): JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2.360-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

DESPACHO DE FL. 198: “Intime-se o banco requerido através de seu advogado, para que nos termos da sentença, compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o recolhimento das custas finais devidas, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Após, considerando o decurso de 06 (seis) meses, archive-se o processo. Translade cópia deste aos autos apenso” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA. PRAZO: 05 DIAS.

**Autos n. 2011.0010.9597-4 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: RAIMUNDA ARAÚJO DE BRITO

ADVOGADO (A): ALESSANDRA VIANA DE MORAIS – OAB/TO 2.580

REQUERIDO: NOELI FERREIRA DA SILVA

SENTENÇA DE FLS. 71/72: “...Diante da exposição, resolvo o mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo procedente o pedido da autora **RAIMUNDA ARAUJO DE BRITO** determinando, de consequência, que a demandada **NOELI FERREIRA DA SILVA**, entregue o imóvel que foi objeto desta demanda, a fim de que seja assegurado à autora, como titular do domínio do mesmo, o direito de usar, gozar, dispor e de reavê-lo do poder de quem, injustamente o possui, o que se faz com amparo no artigo 1228 do Código Civil Brasileiro. Concedo o prazo de 10 (dez) dias da intimação da sentença para desocupação voluntária. Decorrido o prazo, permanecendo inerte a demandada, expeça-se mandado de imissão na posse. Em face da sucumbência condeno a requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigido monetariamente a partir do ajuizamento da ação, com fundamento no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. **PROVIMENTOS** 1 após o trânsito em julgado, apesar da revelia, dê ciência à demandada para cumprimento da sentença no prazo de dez dias, sob pena de expedição de mandado de imissão na posse; desta intimação cientifique-se o advogado da autora; 2 advirta-se a autora, através de seu advogado, que deverá comunicar a este juízo o cumprimento voluntário ou não da sentença pela requerida, para o que será aguardado o prazo de trinta dias após intimação da requerida para cumprimento, sendo que, na hipótese de silêncio, o processo será arquivado, se for o caso, sem prejuízo do

desarquivamento a pedido da parte; 3 após o trânsito em julgado, dê ciência à demandada que à partir da intimação do trânsito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, deverá efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenado, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475 - J do CPC; intime-se no mesmo ato da condenação nas custas finais e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final.” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

#### **Autos n. 2012.0003.6454-6 – AÇÃO DEMARCATÓRIA**

REQUERENTE: ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: FABIANA CARVALHO VELOSO e PAULO AFONSO DE PAIVA MARQUES

ADVOGADO (A): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI – OAB/GO 9739; BRUNO COSTA PRUDENTE BITENCOURT – OAB/MT 11.187; JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2128 e ÉRICA DE MELO ALVINO – OAB/TO 5424

SENTENÇA DE FL. 465/468: “...Diante da exposição, reconheço a ilegitimidade ativa da requerente **OTÁVIA DE PAIVA** e com relação à ela, extingo o procedimento sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, bem como, resolvo o mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo procedente o pedido dos autores **ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA, LUCIANO JARDIM BARBOSA e JOÃO AUGUSTO DE PAIVA MARQUES** declarando extinto o condomínio existente entre as partes e que recai sobre os imóveis descritos nas Matrículas nº 26.598, 12.235, 12.237, 12.239, 12.241, 12.243, 12.245, 12.247, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, reconhecendo o direito a divisão e a divisibilidade dos bens mencionados, com fundamento no art. 1.320, do Código Civil Brasileiro. Em razão da extinção da ação com relação a Sra. Otávia de Paiva, revogo a decisão de folha 114, deixando o feito de ter tramitação prioritária. Outrossim, mantendo a liminar deferida à folha 382 até seja ultimado o cumprimento desta decisão. Com o trânsito em julgado, retornem os autos conclusos para início da segunda fase processual, inicialmente com nomeação de agrimensor e arbitradores, nos termos dos artigos 969 e seguintes, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência condeno a requerida **OTÁVIA DE PAIVA** em 1/3(um terço) das custas e despesas processuais e os requeridos, proporcionalmente, em 2/3(dois terços) das custas e despesas processuais. Condeno a requerida **OTÁVIA DE PAIVA**, ainda, nos honorários advocatícios arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e os requeridos, proporcionalmente, em R\$4.000,00(quatro mil reais), ambos corrigidos monetariamente a partir desta sentença, nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado desta sentença, faça-se conclusão para dar início da segunda fase do procedimento...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITA.

#### **Autos n. 2011.0011.7887-0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: WARLEY MONTEIRO WANDERLEY E OUTRA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: CARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO 2261

SENTENÇA DE FL. 114/117: “...Diante da exposição, resolvo o mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo procedente o pedido dos autores **WARLEY MONTEIRO WANDERLEY e ANA CARLA DIAS COELHO MONTEIRO** determinando, em consequência, que a demandada **CARLUCIA BARBOSA DE MIRANDA**, devolva o imóvel que foi objeto desta demanda, a fim de que seja assegurado aos autores, como titular do domínio do mesmo, o direito de usar, gozar, dispor e de reavê-lo do poder de quem, injustamente o possua, o que se faz com amparo no artigo 1.228 do Código Civil Brasileiro. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para desocupação voluntária. Decorrido o prazo, permanecendo inerte a demandada, expeça-se mandado de imissão na posse. Em face da sucumbência condeno a requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigido monetariamente a partir do ajuizamento da ação, com fundamento no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Determino: 1 após o trânsito em julgado, dê ciência à demandada através de seu advogado ou pessoalmente caso a intimação do patrono mostre-se difícil, que à partir do trânsito em julgado da referida condenação deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenado, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475 - J do CPC. 2 no ato da intimação da sentença, intime-se a devedora através de seu advogado, também, da condenação das custas finais acaso existentes e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. 3 aguarde-se providência do credor/autor para execução, por seis meses do trânsito em julgado e, decorridos estes sem qualquer providência nos autos, archive-se com cautelas legais, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte, com ou sem baixa na distribuição. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE REQUERIDA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2011.0011.7887-0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: WARLEY MONTEIRO WANDERLEY E OUTRA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: CARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO 2261

SENTENÇA DE FL. 114/117: “...Diante da exposição, resolvo o mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo procedente o pedido dos autores **WARLEY MONTEIRO WANDERLEY e ANA CARLA DIAS COELHO MONTEIRO** determinando, em consequência, que a demandada **CARLUCIA BARBOSA DE MIRANDA**, devolva o imóvel que foi objeto desta demanda, a fim de que seja assegurado aos autores, como titular do domínio do mesmo, o direito de usar, gozar, dispor e de reavê-lo do poder de quem, injustamente o possua, o que se faz com amparo no artigo 1.228 do Código Civil Brasileiro. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para desocupação voluntária. Decorrido o prazo, permanecendo inerte a demandada, expeça-se mandado de imissão na posse. Em face da sucumbência condeno a requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigido monetariamente a partir do ajuizamento da ação, com fundamento no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Determino: 1 após o trânsito em julgado, dê ciência à demandada através de seu advogado ou pessoalmente caso a intimação do patrono mostre-se difícil, que à partir do trânsito em julgado da referida condenação deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenado, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475 - J do CPC. 2 no ato da intimação da sentença, intime-se a devedora através de seu advogado, também, da condenação das custas finais acaso existentes e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. 3 aguarde-se providência do credor/autor para execução, por seis meses do trânsito em julgado e, decorridos estes sem qualquer providência nos autos, archive-se com cautelas legais, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte, com ou sem baixa na distribuição. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE REQUERIDA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2011.0009.4292-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MARIA EURIPA TIMOTEO

ADVOGADO (A): MARIA EURIPA TIMOTEO – OAB/TO 1.263-B, JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A e ERIKA DE MELO ALVINO – OAB/TO 5424

REQUERIDO: FRIGORIFICO MINERVA

ADVOGADO (A): TACIANA PITA NUNES - OAB/TO 5.048, LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR – OAB/SP 123.351 e MARIANA DE CASTRO SQUINCA POLIZELLI – OAB/SP 279.626

SENTENÇA DE FL. 130/132: “...Diante da exposição, resolvo o mérito, conforme artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela autora **MARIA EURIPA TIMÓTEO**, por não estar configurado o dano moral pleiteado. Em face da sucumbência condeno a requerente ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados em R\$ 1.000,00, nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2011.0012.1309-8 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE: FRIGORIFICO MINERVA

ADVOGADO (A): TACIANA PITA NUNES - OAB/TO 5.048, LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR – OAB/SP 123.351 e MARIANA DE CASTRO SQUINCA POLIZELLI – OAB/SP 279.626

REQUERIDO: MARIA EURIPA TIMOTEO

ADVOGADO (A): MARIA EURIPA TIMOTEO – OAB/TO 1.263-B, JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A e ERIKA DE MELO ALVINO – OAB/TO 5424

SENTENÇA DE FL. 58/59: “...Pelo exposto e não exigindo a demanda maiores indagações, **defiro** a impugnação e, em consequência, revogo os benefícios da assistência judiciária gratuita deferida, em favor da impugnada, nos autos do processo nº 2011.0009.4292-4. Em face da sucumbência responderá a impugnada pelo pagamento das custas e despesas processuais deste incidente. Junte-se cópia desta decisão nos autos principais. Serve o ato como mandado. Publique-se; registre-se; intimem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE IMPUGNADA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA.

**Autos n. 2012.0002.2325-0 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE: JOSIVAN FERREIRA SILVA

ADVOGADO (A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: AILTON SOARES REIS



ADVOGADO (A): CHRISTIANE ANES DE BRITO – OAB/TO 2463

REQUERIDO: IMOBILIÁRIA REAL IMÓVEIS e JS IMOBILIÁRIA

SENTENÇA DE FL. 60: “...Sendo assim, faltando ao requerente o interesse de agir, extingo o procedimento sem resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das despesas processuais, ficando as mesmas suspensas de execução pelo prazo de até 5 anos, na forma do art. 12 da Lei 1060/50, vez que, neste ato, defiro à ele os benefícios da assistência judiciária gratuita pleiteada na inicial. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

#### **Autos n. 2011.0012.1293-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO TRIÂNGULO S/A

ADVOGADO (A): MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

REQUERIDO: MONICA TOMAZ COSTA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874, MICHELINE R. NOLASCO MARQUES – OAB/TO 2.265 e VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264

REQUERIDO: E CAETANO RODRIGUES ME E OUTRO

SENTENÇA DE FL. 235: “...Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III c/c art. 794, II, ambos do Código de Processo Civil declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Em consequência, julgo extinta a ação de embargos à execução apensa, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Desconstituo a penhora de folhas 211, verso. Homologo, outrossim, a renúncia ao prazo recursal. Eventuais custas pelos executados, ficando as mesmas suspensas de execução pelo prazo de até 5 anos, na forma do art.12 da Lei 1060/50, vez que a parte está sob pálio da gratuidade. Translade-se cópia desta aos autos da ação de embargos à execução apensa. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

#### **Autos n. 2012.0003.0406-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MONICA TOMAZ COSTA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874, MICHELINE R. NOLASCO MARQUES – OAB/TO 2.265 e VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264

REQUERIDO: BANCO TRIÂNGULO S/A

ADVOGADO (A): MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

SENTENÇA DE FL. 199: “...Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III c/c art. 794, II, ambos do Código de Processo Civil declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Em consequência, julgo extinta a ação de embargos à execução apensa, com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Desconstituo a penhora de folhas 211, verso. Homologo, outrossim, a renúncia ao prazo recursal. Eventuais custas pelos executados, ficando as mesmas suspensas de execução pelo prazo de até 5 anos, na forma do art.12 da Lei 1060/50, vez que a parte está sob pálio da gratuidade. Translade-se cópia desta aos autos da ação de embargos à execução apensa. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.v

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0005.0074-3/0**

Ação: CAUTELAR

Requerente(s): HELVÉCIO DE ARAÚJO PEGO

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO OAB/TO 3723; CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS OAB/TO 3675

Requerida: INDUFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 34, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA TERMINATIVA – EXTINÇÃO DO FEITO PRINCIPAL – PERDA DO OBJETO. Cuida-se de MEDIDA CAUTELAR envolvendo as partes acima indicadas, e interposta como medida preparatória do processo nº 2008.6.9333-9, o qual foi extinto sem apreciação do mérito nesta data, por não promoção, pelo autor, dos atos necessários ao andamento do feito. É a síntese do pedido. Fundamento e decido. As ações cautelares são sempre dependentes da ação principal (CPC, art. 796), na qual se discute efetivamente a pretensão do interessado, posto que, como bem asseverou Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery “a finalidade do processo cautelar é assegurar o resultado do processo de conhecimento ou de execução”. Sendo assim, exaurido o objeto do pleito principal, resta prejudicado o exame de mérito da medida cautelar, posto que “perdendo o objeto a impetração impõe-se a extinção do processo”, à luz do art. 462 do CPC, “uma vez que a prestação jurisdicional há de compor a lide como a mesma se apresenta no momento da entrega” (STJ, REsp 3.020-9-MG, DJ 04/4/94). Deste modo, é manifesta a

perda do objeto da presente medida, ante a extinção da ação principal sem apreciação do mérito. Neste sentido, a consolidada jurisprudência: "AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. MEDIDA CAUTELAR. JULGAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO. RECURSO ESPECIAL PREJUDICADO. 1. Há perda de objeto de recurso especial manifestado contra acórdão que julgou improcedente medida cautelar, ante o julgamento em definitivo da ação principal. Precedentes. 2. Agravo regimental improvido." (AgRg no REsp 874.863/CE, Rel. Ministra Maria Thereza De Assis Moura, sexta turma, j. em 25/06/2009, DJe 17/08/2009 - grifamos). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO. SENTENÇA ENCERRANDO O FEITO. PERDA DE OBJETO. AGRAVO IMPROVIDO. A agravante interpôs o presente recurso visando fazer com que a liminar que deferiu o ARRESTO de seus bens fosse cassada, mas, segundo informações trazidas ao instrumento, o processo foi extinto por sentença, tornando-se, portanto, inoperante com evidente PERDA de OBJETO qualquer providência destinada à solução do presente recurso." (Ag. 1.0693.05.041010-1/001, Rel. Francisco Kupidowski, j. em 09.03.2006, p. em 03.06.2006 - grifamos). Ante o exposto, nos termos do artigo 267, VI, do vigente Código de Processo Civil, DECLARO a perda do objeto da presente demanda e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais. Sem honorários advocatícios. REVOGO a liminar de fls. 22. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, em 25 de setembro de 2014.(RL)

**AUTOS: 2006.0009.2964-6/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): R. MOTOS LTDA

Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerida: JURACY COSTA SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.56, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção de feito (CPC, art. 267, III). Caso mantenha-se inerte, intime-se pessoalmente, com prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento (CPC, art. 267, §1º). Araguaína/TO, em 12 de maio de 2014. (RL)

**AUTOS: 2010.0001.7444-9/0**

Ação: MONITÓRIA

Requerente(s): GULHERME DE SOUZA CARVALHO

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2493-B

Requerida: ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL.61, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: 1. INTIME-SE o exequente, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, promover o cumprimento das disposições contidas na alínea "a", item 1, do despacho de fl. 55, bem como para trazer aos autos informações acerca do fora estabelecido no item 4 do termo de acordo de fls. 52/54. 2. Atendidas as determinações. PROMOVA-SE o cumprimento do item 2 do referido despacho. 3. Caso o causídico mantenha-se silente, INTIME-SE pessoalmente o exequente, para promover o andamento do feito, sob pena de não homologação do acordo e extinção do processo (art. 267, III. Do CPC). Araguaína-TO, em 03 de julho de 2014. (RL)

**AUTOS: 2007.0010.8315-3/0**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerida: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.95, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção de feito (CPC, art. 267, III). Caso mantenha-se inerte, intime-se pessoalmente, com prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento (CPC, art. 267, §1º). Araguaína/TO, em 12 de maio de 2014. (RL)

**AUTOS: 2011.0012.8404-1/0**

Ação: MONITÓRIA

Requerente(s): BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A

Requerida: HELTOH DA SILVA PAZ

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.73, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora a manifestar, via advogado, no prazo de 10 (dez) dias, interesse no feito, sob pena de extinção de feito (CPC, art. 267, II). Araguaína/TO, em 12 de maio de 2014. (RL)

**AUTOS: 2009.0002.5064-8/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado: MINISTERIO PÚBLICO

Requerida: M. DE L.P. SANTIAGO (SUPERMECADO SANTIAGO)

Advogado: CLAUZI RIBEIRO ALVES OAB/TO 1683

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.173, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora a manifestar, via advogado, no prazo de 10 (dez) dias, interesse no feito, sob pena de extinção de feito (CPC, art. 267, II). Araguaína/TO, em 12 de maio de 2014. (RL)

**AUTOS: 2011.0009.4836-1/0**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente(s): M. DE L.P. SANTIAGO-MERCADINHO – MERCADINHO SANTIAGO

Advogado: CLAUZI RIBEIRO ALVES OAB/TO 1683

Requerida: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: MINISTERIO PÚBLICO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.162, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para regularizar instrumento de procuração. Araguaína/TO, em 12 de maio de 2014. (RL)

**AUTOS: 2009.0000.3326-4/0**

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente(s): JOSÉ TARCÍSIO DE MELO

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2796-B; VONES PEREIRA DA SILVA OAB/TO 907-E

Requerida: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: LUMA MAYARA EMMERICH OAB/TO 5143

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FL.150, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando a pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Araguaína/TO, em 13 de maio de 2014. (RL)

**AUTOS: 2012.0000.1060-4/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA – ATUAL DENOMINAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231.747

Requerida: WERICK ARAUJO DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 72, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – DESISTÊNCIA. Na presente demanda, envolvendo as partes acima indicadas, a parte autora manifestou pela desistência do feito, requerendo a extinção da ação. É o relato do necessário. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem resolução do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). Nos presentes autos, a parte autora demonstrou não mais possuir interesse no andamento do feito, desistindo expressamente da ação, nos termos noticiados à fl. 174. Desta forma, a extinção do processo sem resolução do mérito é medida que se impõe. ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AUTOS: 2009.0008.9347-6/0**

Ação: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente(s): DOMINGOS LUZ DA SILVA

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA OAB/TO 2261

Requerida: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 110, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ACOLHIMENTO. Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos sob a alegação de que a sentença apresenta erro material, vez que ao determinar a conversão do benefício de auxílio doença em auxílio acidente fixou data equivocada. É o relatório. Fundamento e Decido. Os presentes embargos foram opostos no prazo do art. 536 do Código de Processo Civil, e, portanto, guardam condições de apreciação. Razão assiste ao embargante quanto ao erro material na fixação da data para conversão do benefício de auxílio doença em auxílio acidente, posto ser o dia 15.05.2012, quando realizada a perícia, conforme ofício de fl. 83. Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos para DECLARAR a sentença de fls. 94, de modo que, onde se lê: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos artigos 20, 59 a 63 e 86, todos da Lei 8.213/91 JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para CONDENAR o requerido a RESTABELECER o auxílio acidentário ao autor DOMINGOS LUZ DA SILVA desde 31/07/2008 (data da cessação) e mantê-lo até o dia 15.05.2008 (data imediatamente anterior ao exame pericial de fls. 91/2). A partir do dia 15.05.2008 (data do exame pericial de fls. 91/92), DETERMINO a CONVERSÃO do auxílio doença em auxílio-acidente do trabalho, no importe a 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício (...)”. Leia-se: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos artigos 20, 59 a 63 e 86, todos da Lei 8.213/91 JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para CONDENAR o requerido a RESTABELECER o auxílio acidentário ao autor DOMINGOS LUZ DA SILVA desde 31/07/2008 (data da cessação) e mantê-lo até o dia 14.05.2012 (data imediatamente anterior ao exame pericial). A partir do dia 15.05.2012, DETERMINO a CONVERSÃO do auxílio doença em auxílio-acidente do trabalho, no importe a 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício (...)”. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE. Araguaína/TO, em 28 de agosto de 2014. (RL)

**AUTOS: 2008.0003.9657-1/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Advogado: SERGIO RENATO DE SOUZA SECRON OAB/SP 253.984; PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN OAB/TO 5566-A, ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB/TO 5567-4 E OAB/TO 224.325

Requerida: JOENI REIS DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 95, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – ABANDONO DA CAUSA – NÃO PROMOÇÃO DE ATO – REQUERIDO INERTE. Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO envolvendo as partes acima nominadas, na qual, a parte autora até o momento não logrou êxito em promover a citação do requerido. É o relato do necessário. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem resolução do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). O caso em testilha trata-se de demanda ajuizada aos 14.05.2008 na qual até o presente momento não houve a citação da parte requerida. Intimada a parte autora a dar andamento ao feito via advogado, esta quedou-se inerte (fl. 77). Intimada pessoalmente, acostou petição requerendo prazo de 60 (sessenta) dias para promover a citação, contudo, escoado quase 1 (um) ano do protocolo de tal petição, nada foi requerido em juízo, restando claro o abandono da causa. Desta forma, a extinção do processo é medida que se impõe, não podendo a demanda arrastar-se indefinidamente por desídia da parte. Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AUTOS: 2009.0001.9257-5/0**

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente(s): MONICA JUDITHY CAPUZZO

Advogado: KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA OAB/TO 4708

Requerida: LOJAS ECONOMIA

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DA SENTENÇA DE FL. 100, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – DESISTÊNCIA. Na presente demanda, envolvendo as partes acima indicadas, a parte autora manifestou pela desistência do feito, requerendo a extinção da ação. Instado, o requerido quedou-se inerte. É o relato do necessário. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem resolução do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). Nos presentes autos, a parte autora demonstrou não mais possuir interesse no andamento do feito, desistindo expressamente da ação, tendo o requerido quedado-se inerte. De consequência, a extinção do processo sem resolução do mérito é medida que se impõe. ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando suspensa a exigibilidade, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AUTOS: 2009.0002.1389-0/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: JULIANA FALCI MENDES OAB/SP 223.768; PRISCILA LUIZA LOPES DA SILVA OAB/SP 203.976

Requerida: ZILA MARIA ROCHA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 68, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – ABANDONO – MUDOU ENDEREÇO. Na presente ação, envolvendo os litigantes acima indicados, intimada a autora a promover o andamento do feito esta ficou-se inerte. Expedido mandado de intimação pessoal à requerente, verificou-se que a parte se mudou sem atualizar o endereço nos autos. A parte ré não foi citada. É o relatório. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, havendo indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No presente feito, a parte autora, conquanto intimada, via advogado, a promover o andamento do feito, ficou-se inerte. Quando da tentativa de intimação pessoal, esta restou impossibilitada, tendo em vista que ter se mudado sem informar o novo endereço; demonstrando assim, verdadeiro desinteresse pelo prosseguimento da ação. Desta forma, a extinção do processo, sem apreciação do mérito, é medida que se impõe (CPC, art. 267, III), não podendo a demanda arrastar-se indefinidamente por desídia da parte. ANTE O EXPOSTO, com fundamento do art. 267, III e §1º do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; de consequência, CONDENO o requerente nas custas e despesas processuais, se houver. Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgada, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AUTOS: 2011.0009.4739-0/0**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: FLÁVIA DE FARIA GENARO OAB/GO 26818

Requerida: GERALDO REZENDE DE ANDRADE

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 79, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – ABANDONO DA CAUSA – NÃO PROMOÇÃO DE ATO. Na presente ação envolvendo as partes acima nominadas, intimada a parte autora para promover o andamento do feito, ficou-se inerte. É o relato do necessário. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem resolução do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No presente caso, intimada a parte autora, via advogado e pessoalmente, para promover atos e diligências que lhe competia, nada manifestou, restando caracterizado o abandono do feito. Desta forma, a extinção do processo é medida que se impõe, não podendo a demanda arrastar-se indefinidamente por desídia da parte. Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). REVOGO a liminar de fl. 62/3. Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AUTOS: 2008.0006.9333-9/0**

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente(s): HELVÉCIO DE ARAÚJO PEGO

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS OAB/TO 3675; RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO OAB/TO 3723

Requerida: INDUFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO LTDA ME

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL.53, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – ABANDONO – MUDOU ENDEREÇO. Na presente ação, envolvendo os litigantes acima indicados, intimada a autora a promover o andamento do feito esta ficou-se inerte. Expedido mandado de intimação pessoal à requerente, não atualizou seu endereço nos autos. É o relatório. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, havendo indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No presente feito, a parte autora, conquanto intimada, via advogado, a promover o andamento do feito, ficou-se inerte. Quando da tentativa de intimação pessoal, esta restou impossibilitada, tendo em vista que a parte não atualizou seu endereço; demonstrando assim, verdadeiro desinteresse pelo prosseguimento da ação. Desta forma, a extinção do processo, sem apreciação do mérito, é medida que se impõe (CPC, art. 267, III), não podendo a demanda arrastar-se indefinidamente por desídia da parte. ANTE O EXPOSTO, com fundamento do art. 267, III e §1º do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; de consequência, CONDENO o requerente nas custas e despesas processuais, se houver. Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgada, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº2006.0001.6117-9**

Requerente: RANIERE COSTA DOS SANTOS

Advogados: DR. MARDEN WALLESON SANTOS DE NOVAES OAB-TO 2898

Requerido: BANCO AMRO REAL S/A

Advogados: DR. CARLOS ROBERTO NASCIMENTO DANTAS JUNIOR OAB-SP 261.279 E DR. MARCELO HIDEO MOTOYAMA OAB-SP 118523

INTIMAÇÃO: do advogado autor, para apresentar contrarrazões a apelação de fls. 268/269.(m4).

**AUTOS: 2010.0008.3273-0/0**

Ação: AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente(s): MOURA E CIA LTDA

Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN OAB/TO 529; DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerida: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 185, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – DESISTÊNCIA – COM ANUÊNCIA DO RÉU. Na presente demanda, envolvendo as partes acima indicadas, a parte autora manifestou pela desistência do feito, requerendo a extinção da ação, tendo acostado ao feito minuta de acordo entabulado pelas partes em outro processo. É o relato do necessário. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem resolução do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). Nos presentes autos, a parte autora demonstrou não mais possuir interesse no andamento do feito, desistindo expressamente da ação, nos termos noticiados à fl. 174. Desta forma, a extinção do processo sem resolução do mérito é medida que se impõe. ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver); bem como em honorários advocatícios, que ARBITRO em R\$ 800,00 (oitocentos reais). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 25 de setembro de 2014. (RL)

**AUTOS: 2011.0001.6967-2/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): CARTORIO DE PROTESTO, REG. DE PESSOAS JURIDICA, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

Requerido: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA REQUERIDA BEM COMO DO CNPJ NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: DESENTRANHE-SE a petição de fls. 21, vez que o banco peticionante não é parte legítima para atuar no presente feito, desenvolvendo-a a respectiva parte. INTIME-SE. FIXO, em caso de não pagamento voluntário, honorários advocatícios nesta fase de cumprimento do julgado, em 10% (dez por cento) do valor da condenação, com base no art. 20, § 4º, do CPC. Considerando os recentes entendimentos do STJ, os quais apontam que depende do trânsito em julgado da sentença e da respectiva intimação da parte, na pessoa do seu advogado (REsp nº 940.274/MS, Relator o Ministro João Otávio de Noronha, DJ 31/5/2010), para imposição da cominação de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, prevista no art. 475-J do CPC. Assim, REMETA-SE o feito à Contadoria para cálculo do débito, observando-se a decisão de fls. 10/11. Após, INTIME-SE o requerido para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 28 de junho de 2012.

**AUTOS: 2011.0011.8121-8/0**

Ação: AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente(s): JOSÉ DA GUIA FERNANDES LIMA

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

Requerida: VIVO S/A

Advogado: TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3070

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 88, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA – PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, na qual a parte sucumbente efetuou o pagamento voluntário do débito, tendo o exequente pleiteado o levantamento do depósito. É o relato do necessário. Fundamento e decido. A matéria é atinente à especificidade do processo de execução de título judicial, hoje mera fase de cumprimento de sentença (processo sincrético), na qual o pagamento voluntário do débito, satisfazendo inteiramente o crédito, é causa de extinção da obrigação e, conseqüentemente, do processo, posto exaurida sua finalidade. Ante o exposto, com fundamento no art. 475-R c/c 794, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. EXPEÇA-SE alvará em favor da parte autora JOSÉ DA GUIA FERNANDES LIMA para levantamento do depósito (fl. 84).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Araguaína-TO, em 26 de setembro de 2014. (RL)

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2011.0011.1493-6 Ação Monitória**

Requerente: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS

Advogado: LISIANE ROSA LUNARDI OAB/GO 14.329

Requerido: ALTERNATIVO AUTO PEÇAS LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.49 a 50 seguir transcrita: Diante disso, com fundamento no artigo 257, cumulado com o artigo 267, IV, do Código de processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO do presente feito, JULGANDO-O EXTINTO, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

##### **AUTOS Nº. 2008.0008.2706-8 Ação Execução de Título Extrajudicial**

Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS OAB/TO 5.478-A

Executado: JOSÉ EDUARDO CAMARGO

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

Objeto: Intimação do despacho fls.281: Intime-se a parte exeqüente para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de trinta dias. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Cumpra-se.

##### **AUTOS Nº 2011.0011.1473-1 Embargos a Execução**

Embargante: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO 4.573-A

Objeto: Intimação do despacho fls.43: Recebo o recurso de apelação no seu efeito devolutivo, pois tempestivo. Determino a intimação da parte requerida para contrarrazoar, no prazo legal. Transcorrido o prazo, independente do requerido ter apresentado as contrarrazões, determino no prazo de 48 horas a remessa dos autos ao égregio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intimem-se e cumpra-se.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2012.0006.1651-0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Fernando Gomes Ferreira

Advogado: Dra. Lara Rosany Diniz – OAB/TO 5.546

Intimação: Fica a advogada Dra. Lara Rosany Diniz – OAB/TO 5.546, devidamente intimada para apresentação de memoriais no prazo de cinco dias. Araguaína-TO; 30 de setembro de 2014

##### **AUTOS: 2014.0000.0184-9 – MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICAÇÃO PARA INSTRUIR REVISÃO CRIMINAL**

Requerente: JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE LIMA

Advogado: DR. BERNANRDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO 4138

Intimação: Fica o advogado DR. BERNANRDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO 4138, intimado acerca da expedição da carta precatória para Comarca de Goiânia-GO, para oitiva das pessoas indicadas na fl.6 dos autos acima mencionado. Araguaína, 15 de setembro de 2014.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2011.0000.7029-3/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL**

**Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Acusado: LACI MARTINS DA SILVA.**

**Advogado: JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES. OAB/TO 1.600-B**

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 22 de outubro de 2014 as 14h00minutos, bem como, tomar ciência acerca das cartas precatórias expedidas para comarcas de **BRASILIA/DF, TOCANTINOPOLIS e COLINAS DO TOCANTINS**, com a finalidade de inquirir as testemunhas de acusação e defesa. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze. (29.09.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2012.0000.7070-4/0**

AÇÃO: negatória de paternidade

REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOSA

REPRES. JURIDICO( INTIMADO): DR. , ROBERTO PEREIRA URBANO - OAB/TO 1440-A

REQUERIDO: ANA CAROLINA DE SOUSA SANTOS

DESPACHO: "Para no prazo de 10(dez) dias para apresentação de memoriais, conforme Termo de Audiência (fls. 68) realizada no dia 24 de setembro de 2014. Araguaína-TO., 24/09/2014(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto."

**AUTOS Nº. 2011.0005.3666-7/0**

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE VISITA

REQUERENTE: N.L.M.F./OUTRA

ADVOGADO: NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DO ITPAC

REQUERIDO: N.D.M.F.

ADVOGADO (INTIMANDO): DRA. LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES, OAB/TO Nº 4858, DR. RONALDO DE SOUSA SILVA, OAB/TO Nº 1.495.

DESPACHO: " Acolho o parecer ministerial de fls. 30. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08/04/2015, às 15:00. Araguaína-TO, 21 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0011.0302-2**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Samuel Pereira da Silva

Advogado: Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB-3692-A

Requerido: Eliton Pereira da Silva

Advogado: Priscila Francisco da Silva- OAB-TO – 2482-B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001069-39.2010.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0003.2469-4/0**

Ação: Adjudicação Compulsória.

Requerente: Damiana dos Santos.

Advogada: **Drª. Ivair Martins dos Santos Diniz - OAB/TO nº. 105.**

Requerido: Jorge Antonio da Silva Couto.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre certidão de fls. 45/46.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0002.0696-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: RAIMUNDA ROCHA MATOS

Advogado (a): Dra. Wátfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A



INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001834-73.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 244 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2010.0007.4888-7**

Ação: Revogação de Prisão Preventiva

Denunciado: Daniel Lacerda Parente

ADVOGADO(S): Wander Nunes de Resende OAB/TO 657.B, Joaquina Alves Coelho OAB/TO 4.224 e Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4.670

**Intimação:** Ficam os advogados intimados do inteiro teor da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: “... III- DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito...” nas fls. 25/26.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 174/2014**

Autos nº 2011.0011.8172-2

Espécie: Ação Penal.

Acusado: A.P.S.

Advogado (a): Carlos Euripedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1750

Fica o advogado intimado que foi expedida carta precatória de intimação e inquirição à Comarca de Wanderlândia-TO, com a finalidade de inquirir a testemunha A. S. M., devidamente autuada sob o número 0000632-36.2014.827.2706. Caso haja interesse do patrono da causa em ter acesso aos autos, que compareça ao Cartório dessa Especializada, para obter o número da chave.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos de Ação Penal nº 2011.0000.1666-3/0**

Denunciado: JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO

Vítima: ALDO FURTUNATO DE SOUSA

Advogado: Doutor Edmilson Franco da Silva, OAB/MA nº 4401

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima, intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 14:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu, \_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2008.0008.4514-7/0**

Denunciados: GEOVANE PIMENTEL ROCHA e ISRAEL CORREIA DOS SANTOS

Vítima: JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS

Advogado: Doutor Renato Santana Gomes OAB/TO 243

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima, intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 16:00 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu, \_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2010.0009.9229-0/0**

Denunciado: THAYLONY LIMA DOS SANTOS

Vítima: O ESTADO

Advogado: Doutor João Vieira de Sousa Neto

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 13:30 horas**, para a realização

da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2012.0004.0647-8/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: OTÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro,união estável, aposentado, nascido aos 01/01/1936, natural de Itaguatins-TO, filho de Manoel Oliveira dos Santos e DELFINA Maria dos Santos, residente na Rua: Castelo Branco, nº1255, Araguatins-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 11/11/2014, às 14h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **Autos de Ação Penal nº 2011.0000.1666-3/0**

Denunciado: JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO

Vítima: ALDO FURTUNATO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, delegado de polícia civil, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 05/07/1982, filho de José Anchieta Menezes e Maria Layze Lima de Menezes., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 14:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

#### **Autos de Ação Penal nº 2010.0004.1338-9/0**

Denunciado: MANOEL SILVA JUNIOR

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **MANOEL SILVA JUNIOR**, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 28/12/1974, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, filho de Manoel Laurindo da Silva e Irani Torres da Silva, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 523, centro, nesta cidade., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 09:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.v

#### **Autos de Ação Penal nº 2008.0008.4514-7/0**

Denunciados: ISRAEL CORREIA DOS ANTOS e GEOVANE PIMENTEL ROCHA

Vítima: JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam os denunciados: **ISRAEL CORREIA DOS SANTOS.**, brasileiro, solteiro, segurança patrimonial, nascido aos 02/03/1982, natural de Marabá-PA, filho de Ivani Correia dos Santos e João Gomes Correia dos Santos, residente na Travessa São Francisco, nº 2104, Bairro Liberdade, Marabá-PA, **GEOVANE PIMENTEL ROCHA**. Brasileiro, união estável, estopador de serralha, natural de Marabá-PA, nascido aos 20/06/1980, filho de Maria de Jesus Pimentel Rocha, residente na Av. Antonio Vilhena, nº 620, Bairro Liberdade, Marabá-PA., intimados a comparecerem perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 16:00 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

#### **Autos de Ação Penal nº 2010.0000.3979-7/0**

Denunciado: ERIVAN RODRIGUES PEREIRA

Vítima: RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **ERIVAN RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 09/03/1991, natural de Araguatins-TO, filho de Irlina Rodrigues Pereira, residente na Rua Dom João VI, nº 790, centro, nesta cidade., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 15:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos

vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.v

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2010.0000.3970-3/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, nascido aos 30/08/1966, natural de Araguatins-To, filho de Hemogenes da Silva Aguiar e Rosa Rodrigues da Silva, residente na Rua: Floriano Peixoto, nº 1799, Araguatins-To, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 11/11/2014, às 16h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0002.7727-0/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LUZIMAR DIAS FERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 01/01/1964, natural de Axixá-TO, filho de Domingos Gomes Ferreira e Maria de Jesus Dias dos Santos, residente na Rua: 08, nº1570, Setor Aeroporto, nesta Urbe, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 11/11/2014, às 15h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

### **Autos de Ação Penal nº 2010.0006.0111-8/0**

Denunciado: LEOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

Vítima:ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **LEOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, nascido aos 07/07/1978, natural de Imperatriz-MA, filho de José Roberto Leandro do nascimento e Aldenora Pereira do Nascimento, residente no Bairro São Francisco, São Bento do Tocantins-TO., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **12/11/2014, às 08:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2007.0000.2181-2/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado KENILSON TITO GOMES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/07/1983, natural de São Sebastião do Tocantins, filho de Edmilson Gomes e Telma Maria Tito Gomes, residente no PA, Nova Estrela, município de São Sebastião-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 11/11/2014, às 14h00mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

### **Autos de Ação Penal nº 2012.0000.4461-4/0**

Denunciado: JOSÉ ROSA GOME FERREIRA

Vítima: O ESTADO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **JOSÉ ROSA GOMES FERREIRA**, brasileiro, operador de maquinas, nascido aos 07/06/1962, natural de Filadelfia-TO, filho de Antonia Gomes Ferreira, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 85, centro, nesta cidade., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 08:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos

vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminalv

**Autos de Ação Penal nº 2010.0009.9229-0/0**

Denunciado: THAYLONY LIMA DOS SANTOS

Vítima: O ESTADO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **THAYLONY LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Araguatins-TO, nascido aos 07/08/1988, filho de Rubens Pinto dos Santos e Ilva Sousa Lima, residente na Avenida Dom Orione, nº 1304, Nova Araguatins., intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 13:30 horas**, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29/09/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.v

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Nº do Processo: 0000352-64.2014.827.2709 – Carta Precatória**

Requerente: S. R. e S.

Advogado: Dra. Renata Aparecida Silva França – OAB/DF nº 36.309

Requerido: G. R. da S. e outros

Advogado: Dr. Valdi Cardoso Fernandes – OAB/DF nº 4.874 e Dr. Manoel de Santana Neto – OAB/DF nº 13.708

Ato ordinatório: “Em cumprimento ao despacho/decisão do evento 3 dos autos supramencionados, fica designado o **dia 09 de outubro de 2014**, às 13h30min para realização da audiência determinada.”

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0012.4934-3/0**

Ação Ordinária de Cobrança Pelo Rito Sumário

Requerente: Miquéias Brasil Costa

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2210

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-08.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2008.0006.1371-8/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Ilamir Ribeiro da Silva Alves

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2210

Requerida: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000016-79.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2007.0008.4685-4/0**

Ação de Indenização Por Danos Moral e Danos Materiais

Requerente: Deuzimar Cardoso de Oliveira

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2210

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogadas: Ana Paula Inhan Rocha Bisoli, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4843-A e Tatiana Vieira Erbs, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3070

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000017-98.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0002.5531-5/0**

Ação de Nulidade de Contrato de Adesão de Compra e Venda nº 05503 c/c Devolução de Parcelas Pagas (Consórcio Clamdestino

Requerente: Raimundo Nonato Monteiro Borges

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2210

Requerido: Silva e Ericeira Ltda, Compra Premiada Eletrotins

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000048-79.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0011.1490-0/0**

Ação de Indenização Por Danos Morais

Requerente: Raimundo Nonato Monteiro Borges

Advogada: Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3414

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: Francisco O. Thompson Flores, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.601-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-60.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0010.5899-8/0**

Ação de Indenização Por Danos Morais

Requerente: Erivelton Cabral Silva

Advogado: Silvestre Gomes Júnior, inscrito na OAB/TO o nº 630

Requeridos: José Nogueira Alves, Eurípedes Pereira Gomes e Antonio Pereira da Silva

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000051-34.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.6188-8/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Domingos Pereira da Silva

Advogado: Irineu Vagner Júnior Valoeis, inscrito na OAB/PA, sob o nº 3.904

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3678-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001439-35.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0003.1229-9 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: R A Parente Comercio e Serviços

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-84.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.3700-0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: Vilma França Almeida ME

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001447-12.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0003.8528-8/0**

Ação de Reconhecimento Pelo Rito da Lei 9.099/95, Com o Fito de Efetuar Cobrança de Seguro Obrigatória - DPVAT

Requerente: Edson Soares da Silva

Advogado: José Edmilson Carvalho Filho, inscrito na OAB/MA sob o nº 4945

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000058.60.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0002.0836-6/0**

Ação de Cobrança de DPVAT

Requerente: Wellyson Vieira da Silva

Advogado: José Edmilson Carvalho Filho, inscrito na OAB/MA sob o nº 4945

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000059-45.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0002.5676-0/0**

Ação de Cobrança de DPVAT

Requerente: Valmir Livino dos Santos

Advogado: Terencio Alves Guida Lima, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.485

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001480-02.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0001.8036-4/0**

Ação de Desfazimento de Negócio c/c Indenização Por Dano Moral

Requerente: Jorge da Silva

Advogada: Cássia Rejane Cayres Teixeira, inscrita na OAB/TO sob o nº 3.414-A

Requerido: Deuzim da Penha Batista Ferreira

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000-30.29.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0006.2720-4/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Marcone Costa Froz, representado por sua genitora Maria Sonia Lima

Advogada: Gabriele Gonçalves Ferraz, inscrita na OAB/MAA sob o nº 7111

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.897-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000-49.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0006.6144-5/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Dione da Silva Jorge

Advogada: Gabriele Gonçalves Ferraz, inscrita na OAB/MAA sob o nº 7111

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogada: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, inscrito na OAB/TO, sob o nº 5.143-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000017-59.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0007.6523-2/0**

Ação de Cobrança

Requerente: José Valdir Reis Sousa

Advogado: Irineu Wagner Júnior Valoeis, inscrito na OAB/PA sob o nº 15.177

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3678-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000452-19.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0012.1728-0/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Alex Gomes de Oliveira

Advogado: Irineu Wagner Júnior Valoeis, inscrito na OAB/PA sob o nº 15.177

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3678-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **500002-90.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0004.5805-4/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Antonio Ferreira Lima

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz, inscrito na OAB/TO sob o nº 3.904  
Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A  
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3678-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000016-74.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0003.1169-8/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Enoque Soares da Costa

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.904

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renato Chagas C. da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.867-A e Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerrich, inscrita na OAB/TO, sob o nº 5.143-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-07.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0003.1169-8/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Antonio Sousa de Araújo

Advogado: Irineu Wagner Júnior Valoeis, inscrito na OAB/TO, sob o nº 15.177

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, inscrita na OAB/TO, sob o nº 5.143-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001457-56.2012.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2008.0008.3251-7/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Francisco José de Miranda

Advogados: Dávio Sócrates de Sousa Nascimento, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7082 e Carlos Rangel Bandeira Barros, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7080

Requerida: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Advogada: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, inscrita na OAB/TO, sob o nº 5.143-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000-93.2008.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0000.6169-6/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Francisco Batista de Oliveira

Advogados: Dávio Sócrates de Sousa Nascimento, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7082 e Carlos Rangel Bandeira Barros, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7080

Requerida: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Advogada: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, inscrita na OAB/TO, sob o nº 5.143-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo



1º grau, onde recebeu o numero **5001458-41.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2006.0000.0198-8/0**

Ação Declaratória de Inexistência de Débito

Requerente: Alberto Freitas Nobre

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2234

Requerido: Embravest – Empresa Brasileira Veterinária Ltda

Advogado: Nodeci Leoni de Freitas, inscrito na OAB/SP, sob o nº 201.093

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000013-95.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0007.2733-2 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP 8948518.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000057-75.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0002.8471-6 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Agência nacional de telecomunicações - ANATEL.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: José Lopes da Silva.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000068-07.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0001.5227-1 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Antônio José dos Santos Melo - Construção.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000025-07.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0010.0384-2 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial – INMETRO.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Vitor Cayres Brito – V C Materiais Elétricos.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000027-45.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2708-5 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Ruth Mary Costa Raposo.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-85.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.5021-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Francieli Ribeiro Hoelscher.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001475-77.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1099-3 – AÇÃO DE SALARIO MATERNIDADE.**

Requerente: VANESSA SOUSA FEITOSA.

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins – OAB/TO 3.607.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001757-18.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0012.4055-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Minelvina Lopes Paixão - ME.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000065-52.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.4982-9 – AÇÃO DE APOSENTADORIADE RURAL POR IDADE.**

Requerente: SALUSTRIANA DIAS DA CONCEIÇÃO.

Advogado: Eder Cesar de Castro Martins – OAB/TO 3.607.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001756-33.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0011.6489-7 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Conselho Regional de Química da 12ª Região.

Advogado: Nereu Gomes Campos – OABTO 4725A.

Requerido: Adelaide Maria da Conceição Santos.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000056-90.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0007.2790-1 – AÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.**

Requerente: TOMAZ ALVES DE SOUZA.

Advogado: Antonio Teixeira Rezende – OAB/TO 4571.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000248-23.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0011.4060-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Agência nacional de telecomunicações - ANATEL.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Associação Comunitária de Rádiofusão de Praia Norte - TO.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A .

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000027-06.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0003.6259-6 – AÇÃO DE SALARIO MATERNIDADE**

Requerente: GILDETE RIBEIRO DA SILVA.

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OAB/TO 4705.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000527-72.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0002.9701-6 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: José Francisco de Araújo.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000018-15.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0003.6262-6 – REINVIDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE**

Requerente: MARIA DOS MILAGRES LIMA VIEIRA.

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça – OAB/TO 4705.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000528-57.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0008.3240-1 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: João Ribeiro Neto.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000019-34.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

**AUTOS Nº 2010.0000.0987-1 – REINVIDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE**

Requerente: RAIMUNDA RODRIGUES BANDEIRA.

Advogado: Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Procurador: Eduardo Prado dos Santos

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000247-38.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0011.0560-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: G. F. Parente Vargista.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000020-19.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0000.7396-7 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: José Arlindo Santos Silva ME.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000019-97.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.3692-6 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Antônio Gonçalves da Silva.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001467-03.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0002.3287-9 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Maxsuel José da Silveira.

Advogado: Fernando Eduardo Marchesini – OABTO 2188.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000046-80.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5568-8 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Comila Comércio Indústria de Laticínios Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000013-66.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5569-6 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Comila Comércio Indústria de Laticínios Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-22.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.9501-9 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Darlene Maria de Rezende.

Advogado: Não constituído .

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-38.1993.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2005.0002.4065-8 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Maxsuel Jose da Silveira.

Advogado: José Fabio de Alcântara Silva – OABTO 2234 .

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-02.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.6322-7 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Ribamar Soares.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-82.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4815-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Deusdeth Francisco de Almeida - EPP.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000021-77.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0006.0861-9 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Ribamar Soares.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000042-14.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0002.4197-9 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: José Antunes Teixeira.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-69.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

**AUTOS Nº 2006.0004.2253-3 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: José Carneiro da Silva.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-21.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0012.0719-3 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial – INMETRO.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Vanderlei Alves de Arruda - EPP.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-46.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**CARTA PRECATÓRIA NºS 179/2001 - 2011.0006.2709-3 e/ou 5000006-79.2001.827.2710**

**Extraída da Ação de Execução Fiscal nº 2000.1089-6**

Exequente: Conselho Regional de Farmácia - CRF.

Advogado: Murilo Sudré Miranda

Executado: Antonio José dos Santos Melo - Farmácia Nossa Senhora de Fátima.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-79.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5522-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Deusdeth Francisco de Almeida - EPP.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-18.1996.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5521-1 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Deusdeth Francisco de Almeida - EPP.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-33.1996.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2601-1 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Valdeci Vasconcelos Cavalcanti - ME.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-08.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2709-3 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: José Ferreira dos Santos O Granjauense.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000011-33.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0009.5576-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Maria Lina Macedo.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-06.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5563-7 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Gerzina dos Santos Silva.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-89.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0008.4349-5 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Gilson Alves Pinheiro.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-31.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0007.2718-9 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Silveira & Araujo Ltda - ME.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-49.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5579-3 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Reis e Almeida Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-81.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o



processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5581-5 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Maria do Carmo Candido.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-55.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5582-3 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: José Arlindo Santos Silva ME

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-93.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5578-5 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: José Arlindo Santos Silva ME

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-90.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 7310-2 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Comila Comercio Indústria de Laticínios Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-60.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0004.0716-6 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Creuzanir B. Lima.

Advogado: Glauton Almeida Rolim – OABTO 3275.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000008-05.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5577-7 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Comila Comércio Indústria de Laticínios Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-75.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0001.5228-0 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Boa Esperança secos e molhados.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000048-50.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5508-4 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Boa Esperança secos e molhados.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000020-92.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2611-9 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Boa Esperança secos e molhados.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-61.2000.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2620-8 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Boa Esperança secos e molhados.

Advogado: José Abadia Carvalho DP 900020385.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-62.1998.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0008.4351-7 – EXECUÇÃO FISCAL.**

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Aguiar e Campos Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000008-68.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0003.1230-2 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: Valdinar Peixoto da Silva

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000065-57.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2613-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: Luzmar Duarte

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000011-04.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5565-3 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: Junior Teixeira Borges

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000021-09.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4818-5 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: José Marques da Silva

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000010-19.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.3697-7 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: José Edivan Henrique Santana

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50001574-47.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0008.7876-2 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: D. M. Lima

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000192-53.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº 2011.0000.8902-4/0– AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: JOÃO SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO: DR. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA – MA9334  
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ/BFB LEASING  
 ADVOGADO: CELSO MARCON– ES10990

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000189-29.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

##### **AUTOS Nº 2011.0010.6414-9/0– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO**

REQUERENTE: JOÃO SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO: DR. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA – MA9334  
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ/BFB LEASING  
 ADVOGADO: CELSO MARCON– ES10990

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000339-73.2011.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2010.0003.0548-9 – GSB**

Ação: Previdenciária – Pensão por Morte.  
 Requerente: Deoclides Procópio de Abreu.  
 Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/SP 22.901 e OAB/TO 4.128-A.  
 Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.  
 Representante: Procurador Federal.

**FICA:** a parte apelada via de seu representante legal **INTIMADA**, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, conforme Despacho fls. 59 a seguir transcrito: “**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 52/57 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMENTAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF). **Colinas do Tocantins-TO, 18 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

##### **AUTOS N. 2008.0008.0609-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE : VALDENI NUNES CACHOEIRA  
 Adv. Valdeni Nunes Cachoeira – em causa própria – OAB/TO N. 2333  
 EXECUTADO: MARIA LUCIA MARTINELLI PEREIRA SILVA  
 Adv. não constituído.

INTIMAÇÃO – despacho fls. 47. “Intime-se a parte autora, via advogado, para manifesta interesse no feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 267, II”. Colinas do Tocantins-TO, 30 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito”.

**Autos n. 2010.0000.3696-8 – GSB**

Ação: Previdenciária – Aposentadoria Rural por Idade.

Apelante: José Gomes Pinheiro.

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato, OAB/TO 4.476-A e OAB/SP 234.065-D.

Apelado: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Representante: Procurador Federal.

**FICA:** a parte apelada via de seu advogado **INTIMADA**, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, conforme Despacho fls. 85 a seguir transcrito: “**DESPACHO** 1. RECEBO o RECURSO ADESIVO à apelação de fls. 60/68 no seu duplo efeito (art. 500, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões do recurso adesivo, REMENTAM-SE os autos Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF). **Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

**AUTOS N. 2012.000.1219-4/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente : MARIA MADALENA DE ARAUJO

Adv. Dr. Raul de Araújo Albuquerque – OAB/TO – 4.228 e outra

Executado : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Adv.: Procuradora Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO, fls. 68. ATO ORDINATÓRIO. Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo o mesmo recebido o n. **5001915-64.2012.827.2713**. Colinas do Tocantins -TO, 29 de setembro de 2014. v

**Autos n. 2012.0000.9158-2 – GSB**

Ação: Previdenciária – Pensão por Morte.

Apelante: Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

Representante: Procurador Federal

Apelado: João Batista de Freitas.

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685-B E OAB/PA 13.469.

**FICA:** a parte apelada via de seu advogado **INTIMADA**, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, conforme Despacho fls. 74 a seguir transcrito: “**DESPACHO** 1. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implantação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença(fl. 49/56), RECEBO o recurso de apelação de fls. 59/70 v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMENTAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF). **Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

**Autos n. 2011.0002.0876-7 – GSB**

Ação: Rescisão Contratual Ordinário.

Apelante: Auri-Wulange Ribeiro Jorge.

Advogado: Auri-Wulange Ribeiro Jorge OAB/TO 2260, Marcelo César Cordeiro OAB/TO 1556/B e outros.

Apelado: Francisco Chagas Felipe de Miranda e Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Advogada: Adwardys Barros Vinhal OAB/TO 2541.

**FICA:** a parte apelada via de seu advogado **INTIMADA**, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, conforme Despacho fls. 475 a seguir transcrito: “**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 451/458 somente em seu efeito devolutivo (art. 520, VII, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMENTAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 18 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

**PROCESSO N. 2006.0002.5986-1 /0 - GSB**

AÇÃO: MONITÓRIA.

REQUERENTE: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. RICARDO DAMASCENO COSTA OAB/SP 192306.

REQUERIDO: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

FICA: a parte autora via de seu advogado INTIMADA, acerca do ato ordinatório fls. 94 a segui transcrito: “**ATOS ORDINATÓRIOS** Nos termos do item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, inciso XXXI, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, INTIMO a parte autora, na pessoal de seu representante legal, para dar conhecimento às partes da devolução de Carta Precatória fls. 84/93, intimo para em 05 dias, promover o preparo das custas, referente à Locomoção dos Oficiais de Justiça, ofício nº 718/2014 fls. 79. Colinas do Tocantins - TO, 29 de setembro de 2014. GENECI SOUSA BISPO Serv. Mun. Disp. 1ª Cível **Prov. 002/2011.**”

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2010.0002.1321-5/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

REQUERENTE: MARIA ALICE DE ARAUJO MIRANDA LEÃO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha – OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 269: “1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 259/267v no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 19 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**AUTOS N. 2011.0005.6822-4/0**

AÇÃO: USUCAPIÃO (RURAL EXTRAORDINÁRIO – art. 1.238, CC/2002)

Requerente: ANTONIO ALVES SOBRINHO

ADVOGADO: Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

REQUERIDO: W G AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO: Sérgio Constantino Wacheleski – OAB/TO 1643 e outro.

Requerido: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE e MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE

ADVOGADO: Dr. Delveaux Vieira Prudente – OAB/GO 547

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 224: “1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 205/213 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 18 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 731/RP**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0006.6148-6/0**

**AÇÃO: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: DEUSALINA LOPES FRANÇA**

**ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO DE BARROS MELLO - OAB/TO 4159**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

### **INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Destarte, reconheço a inaplicabilidade dos efeitos da revelia em favor da autarquia requerida.**

Estando superada a questão prejudicial e verificando a presença dos pressupostos processuais e as condições da ação, observo que a controvérsia reside na comprovação da atividade de segurado especial, lavrador (a), pescador (a) ou garimpeiro (a), e o tempo de exercício desta atividade. O advogado do (a) requerente protestou genericamente pela produção de prova testemunhal e documental. O procurador do requerido protestou pela oitiva pessoal do(a) autor(a), em audiência de instrução e julgamento, bem como pela prova documental. Defiro as provas documental, testemunhal e o depoimento pessoal do(a) autor(a), as quais reputo suficientes para a espécie dos autos. Estando o processo saneado e em ordem determino o seu prosseguimento, para tanto, **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de novembro de 2014, às 16 horas.** Ressalta-se que nesta audiência, antes de se passar a instrução propriamente dita, será oportunizada a conciliação, o que demonstra a ausência de prejuízo às partes. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência, bem como, se for o caso, para depositar em cartório o rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 407 do Código de Processo Civil. Apresentado o rol, intimem-se as testemunhas para comparecerem a audiência ora designada. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 24 de setembro de 2014. **MARCELO LAURITO PARO. Juiz de Direito**”

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 729R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0005.4178-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 2411806

REQUERIDO: W C O DOS SANTOS ME

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000467-27.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 728R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2006.0009.8907-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 2411806

REQUERIDO: W C O DOS SANTOS ME

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000029-40.2006.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 727R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0005.5617-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

REQUERIDO: GOULART E PEREIRA LTDA

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000079-32.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 726R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2008.0008.2477-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

REQUERIDO: COSTA E PEREIRA LTDA

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000220-17.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 725R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2005.0004.0776-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

REQUERIDO: E F COUTINHO

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000030-25.2005.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 724R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0008.2505-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

REQUERIDO: J. B. DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000219-32.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 723R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2007.0005.1498-37/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

REQUERIDO: GESNERIA SARAIVA KRATKA

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000080-17.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 722R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2009.0009.5687-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: Merial Saúde Animal Ltda



ADVOGADO: Dr. Williams Oliveira dos Reis, OAB/SP 37333

REQUERIDO: T L GARCIA ME

ADVOGADO: Dr. Flavio Correia Ferreira, OAB/TO 5516

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001777-46.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 721R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0004.2600-2/0**

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ANDRE RICARDO BARROS PACHECO

ADVOGADO: Dr. Adwardys Barros Vinhal, OAB/TO 2541

REQUERIDO: MILTON MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001907-87.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 720R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0002.8999-4/0**

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: DARLAN GOMES DE AGUIAR

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: VILMAR SOBRINHO DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Andreia de Sousa Moreira Goseling, Defensora Pública

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001908-72.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AÇÃO PENAL 5000107-63.2008.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JOÃO DE DEUS FIGUEIREDO MARIA JUNIOR, RG n. 446.257 SSP/TO – brasileiro, união estável, motorista, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido aos 06.03.1984, filho de João de Deus Figueiredo Maria e Maria Lucia Ferreira da Silva Figueiredo, residente na Rua Pastor Nelson Rodrigues, n. 393, Setor Rodoviário, nesta cidade, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: “POSTO ISTO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado aos acusados JOÃO DE DEUS DE FIGUEREDO MARIA JUNIOR, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição retroativa. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 29 de setembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 449/14 – PK**

Ficam os Advogados da parte abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2006.0003.9217-0 (4591/06)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Ivamilton da Silva e Sousa

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO n. 2569

Requerido: José Ribamar Oliveira

Advogada (Curadora especial): Kátia Daniela Néia OAB-TO 4307 N.P.J Fiesc/Uniesp

DECISÃO: "(...) Tendo em vista que o autor pretende produzir prova testemunhal, designo audiência de instrução para o dia 30 de outubro de 2014, às 14:50 horas."

## **DIANÓPOLIS** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor FABIO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd.69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº0001593-52.2014.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: pelo prazo de 06 (seis) meses: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de freqüentar os lugares que a ofendida trabalha. intime-se o autor para tomar ciência das determinações supra, devendo ser ressaltado que o descumprimento das medidas ensejará na decretação de sua prisão preventiva. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intimem-se. Cumpra-se. Caso não seja encontrado, intime por Edital. Dianópolis - TO, 03 de setembro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias domês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 5000843-33.2012.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/01/1992 na cidade de Brasília/DF, filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria do Socorro Caldeira da Silva, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 29 de setembro de 2014. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

## **Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2012.0000.4348-0 – ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: AUGUSTO ZACHARIAS GONTIJO

Requerido: DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001370-82.2012.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 29 de setembro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

#### **2010.0009.6227-7 – Ação Monitória**

Requerente: Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins - CELTINS

Advogado: Sergio Fontana OAB/TO 701

Requerido: Irmãos Borges Ltda - ME

Advogado: Não constituído

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000174-42.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 30 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

#### **2008.0008.0924-8 – Ação Ordinária**

Requerente: José Maria Gomes de Sousa e Outros

Advogado: André de Abreu Aquino OAB/MA 8091A

Requerido: Município de Filadélfia

Advogado: Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000089-27.2008.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 30 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

#### **2012.0000.2612-8 – Ação de Indenização**

Requerente: Márcia Anaide Maranhão Ayres Cruz - ME

Advogado: Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

Requerido: Sadia S/A

Advogado: Alysson Cristiano Rodrigues da Silva OAB/TO 3.068

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000891-83.2012.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 29 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

#### **2011.0011.6221-3 – Reintegração/Manutenção de Posse**

Requerente: Consórcio Nacional Estreito Energia –CESTE e outros

Advogado: Alacir Silva Borges OAB/SC 5190

Requerido: José Carvalho da Costa

Advogado: Não constituído

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000176-75.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 29 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2010.0008.2454-0 – Procedimento Ordinário**

Requerente: Physical Extração Indústria e Comércio de Minérios Ltda

Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2096

Requerido: A.R.G. Ltda

Advogado: Flávio Lege Sirqueira OAB/MG 58.439

Advogado: Aloysio Alves da Costa Neto OAB/MG 115.310

Advogado: Felipe Beuno Sirqueira OAB/MG 116.885

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000172-72.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 29 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2010.0008.2425-7 – Procedimento Ordinário**

Requerente: A.R.G. Ltda

Advogado: Flávio Lege Sirqueira OAB/MG 58.439

Advogado: Aloysio Alves da Costa Neto OAB/MG 115.310

Advogado: Felipe Beuno Sirqueira OAB/MG 116.885

Requerido: Physical Extração Indústria e Comércio de Minérios Ltda

Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2096

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000171-87.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 29 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2011.0002.5330-4 – Procedimento Ordinário**

Requerente: Lusivânia Chaves de Sousa

Advogado: Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB/TO 2144

Advogado: Paulo Roberto de Oliveira OAB/TO 496

Requerido: CESTE – Consórcio Estreito de Energia

Advogado: Alacir Silva Borges OAB/SC 5190

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000172-38.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 29 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

##### **2006.0004.1532-4 – Procedimento Ordinário**

Requerente: Zacarias Pereira Lima e outra

Advogado: Dalvalaides Morais Silva Leite OAB/TO 1756

Requerido: João Assunção do Nascimento

Advogado: Zênis de Aquino Dias OAB/TO 213A

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000049-16.2006.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 29 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Autos: AP nº 0000777-61.2014.827.2719**

**Réu: Iovam Ferreira dos Santos**

Advogado: Dr. José Aparecido Soares Domiense-OAB-GO 28356

**FINALIDADE: Publicação da sentença de pronúncia.** Ante o exposto, **Pronuncio** o acusado **Iovam Ferreira dos Santos**, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º (homicídio qualificado), inciso II (motivo fútil) e IV (recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da vítima), do CP, sujeitando-o, por consequência, a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri. Intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de pronúncia, bem como seu advogado e o Ministério Público, entendendo que no caso, inexistente elemento novo que viabilize a liberdade do acusado, pelo que não reconheço o direito do réu apelar em liberdade Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intime-se o MP e em seguida o advogado, para, no prazo de cinco(05) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), ao Téo do que dispõe o artigo 4212 do CPP, com alteração introduzida pela Lei nº 11.689/2008. O nome do réu deve ser lançado no rol dos culpados. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito. Formoso do Araguaia, 27.02.2014. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia, aos 22 de setembro de 2014, Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Declaratória -2011.0009.2643-0**

Requerente: Silvano Roberto Dias de Queiroz

Advogado: Denise R. S. Fonseca OAB/TO 1489

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Tocantins- CELTINS

Advogado(a): Cristiana Lopes Vieira AOB/TO 5131

INTIMAÇÃO: Expeça alvará na forma requerida e intime-se a requerida a falar do valor remanescente solicitado à fls. 115, prazo de 10 dias. Gurupi, 24 de setembro de 2014. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2010.0003.1801-7/0**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**

Requerente: A. S. R.

Advogado (a): Dr. WALTER SOUSA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 1.377

Requerido (a): J. R. B.

Curador (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 75/76.

SENTENÇA: "Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O **DIVÓRCIO DO AURITA SANTO RIBEIRO e JUSTINIANO RIBEIRO BARBOSA** devendo o cônjuge virago volver ao nome de solteira. Expeça-se o competente mandado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 7 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0007.1270-8/0**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: G. B. C.

Advogado (a): Dra. VANESSA SOUZA JAPIASSU - OAB/TO n.º 2.721 e DONATILA RODRIGUES REGO - OAB/TO n.º 789

Embargado (a): Z. M. B. DA S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 49.

SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 03 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0004.3778-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Z. M. B. DA S.

Advogado (a): Dr. MILTON ROBERTO DE TOLEDO - OAB/TO n.º 511-B

Executado (a): G. B. C.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 54.

SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 03 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0010.4926-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. N. L.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): J. P.

Advogado (a): Dr. CLÁUDIO PEREIRA MENDES - OAB/GO n.º 22870

Objeto: Intimação do advogado da parte executada da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 86.

SENTENÇA: "Vistos etc... Tendo em vista a natureza satisfativa da ação em epígrafe, conforme requerido no evento 42, e ante o que preceitua o artigo 794, I do C.P.C., DECLARO EXTINTA a presente ação. Dêem-se as baixas necessárias, expeça-se se for o caso alvará de soltura ou recolha-se o mandado já expedido, bem como, expeça-se o respectivo ALVARÁ, caso necessário. P. R. I. Gurupi, 10 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0007.0923-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: N. B. V. E OUTROS

Advogado (a): Dra. ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO n.º 4.063 e AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO - OAB/TO n.º 4438

Executado (a): J. D. DE O.

Advogado (a): Dr. CARLOS LUIZ ESPÍNDULA GONZAGA CARDOSO - OAB/GO n.º 31.604

Objeto: Intimação dos advogados da parte exequente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 119.

SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 12 de agosto de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0001.2763-5/0**

AÇÃO: ANULATÓRIA DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO

Requerente: ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 1.065 A, Dr. DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 3.812 e AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO - OAB/TO n.º 4438-A

Requerido (a): WALDETE PEREIRA DE MELO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 93.

SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 9 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2009.0007.2502-6/0**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: A. J. M.

Advogado (a): Dra. CYBELE DE CASTRO BRAZ - OAB/GO n.º 25.062

Requerido (as): W. A. M. B.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 127.

SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 4 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0002.6753-2/0**

AÇÃO: REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO POR INGRATIDÃO

Requerentes: E. DE F. G. O. e OUTRO

Advogado (a): Dr. ANTÔNIO PIRES NETTO - OAB/TO n.º 2.606

Requerido (a): H. G. A. F.

Advogado (a): Dra. HAVANE MAIA PINHEIRO - OAB/TO n.º 2.123

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente da certidão proferida às fls. 74.

CERTIDÃO: “Certifico que o prazo do sobrestamento dos presentes autos expirou. O referido é verdade e dou fé. Gpi., 25/09/2014. (a) Tonia de Carvalho Naves – Escrevente Judicial”.

**AUTOS N.º 2009.0012.1295-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: I. M. DA S.

Advogado (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Executado (a): M. P. DA S.

Curador (a): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 82.

SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 01 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2008.0005.4477-5/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO E PARTILHA DE BENS

Requerente: ISOMARDEM BARREIRA DE OLIVEIRA e ROBERTO ALEXANDRE OLIVEIRA NETO

Advogado (a): Dra. HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA - OAB/TO n.º 2.510, SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 6186

Requerido (a): ESPÓLIO DE VERA LÚCIA BORGES DE AGUIAR BARREIRA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 98/99.

SENTENÇA: “Vistos etc... (...) Isto posto JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais e jurídicos efeitos à partilha nestes autos formulada às fls. 94/96, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou emissão e ressalvados os direitos de terceiros, na forma do artigo 1.026 do C.P.C. Custas na forma da lei. Apresentado a quitação do imposto sobre transmissão “causa mortis” fls. 88/90. Expeçam-se formais de partilha. P.R.I. e archive-se após as cautelas legais. Gurupi, 25 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2008.0010.6673-7/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO E PARTILHA DE BENS

Requerente: ISOMARDEM BARREIRA DE OLIVEIRA e ROBERTO ALEXANDRE OLIVEIRA NETO

Advogado (a): Dra. HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA - OAB/TO n.º 2.510, SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 6186

Requerido (a): ESPÓLIO DE VERA LÚCIA BORGES DE AGUIAR BARREIRA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 98/99.

SENTENÇA: “Vistos etc... (...) Isto posto JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais e jurídicos efeitos à partilha nestes autos formulada às fls. 94/96, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou emissão e ressalvados os direitos de terceiros, na forma do artigo 1.026 do C.P.C. Custas na forma da lei. Apresentado a quitação do imposto sobre transmissão “causa mortis” fls. 88/90. Expeçam-se formais de partilha. P.R.I. e archive-se após as cautelas legais. Gurupi, 25 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

## Juizado Especial Criminal

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS).** DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0005118-24.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **RICARDO FIGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido(a) aos 01/02/1986, filho(a) de Francisco Alves dos Santos e Jadsônia Figueira da Silva, portador do RG nº 728.243 e do CPF nº 020.586.411-27, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **30/10/2014, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS).** DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0004306-79.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **MAICON FRANCO BEZERRA, brasileiro(a), união estável, vendedor, natural de Formoso do Araguaia - TO, nascido(a) aos 14/07/1990, filho(a) de Sueli Franco Bezerra e José Nonato Bezerra, portador do CPF nº 033.907.001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 331 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **30/10/2014, às 14:10 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS).** DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0001866-13.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **DIOGO FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, brasileiro(a), solteiro, autônomo, natural de Gurupi - TO, nascido(a) aos 15/07/1991, filho(a) de Eliana de Fátima Martins Teixeira, portador do CPF nº 008.785.361-24, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 147 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **30/10/2014, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

## Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**CARTA PRECATÓRIA: 0003920-49.2014.827.2722**

Ação: CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Comarca de Origem: ITAPACI - GO

Vara de Origem: VARA DE FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E 1º CÍVEL

Processo de Origem: 48428-49.2011.8.09.0083

Requerente: JOSÉ MARIA ILODE

Advogada: ELISAMA RIBEIRO – OAB/GO nº 30332

Requerida: RAYANE APARECIDA DA SILVA ILODE

INTIMAÇÃO (evento 9): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto às certidões contidas nos eventos 5 e 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi – TO., 22 de agosto de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DO EVENTO 5: “PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS – COMARCA DE GURUPI - TO – CERTIDÃO – ILSON SILVA QUEIROZ, Oficial de Justiça Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado, expedido, diligenciado no endereço nele constante, e nesta Comarca, e, após, as formalidades legais, DEIXEI de proceder a INTIMAÇÃO de RAYANE APARECIDA DA SILVA ILODE, por não encontrá-la nos limites desta Cidade e Comarca e diligenciado no endereço consignado no mandado (Av. Perimetral) não foi localizada, embora tenha diligenciado na Av. Perimetral Norte, Oeste, Sul, Leste e dirigido nas Quadras 06 das proximidades/região do Setor/Gurupi, não obtive informações acerca da pessoa do intimando, e ainda, perguntado a moradores disseram tratar-se de pessoa desconhecida, pelo que, devolvo o presente para providências de mister.”



TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DO EVENTO 7: “CERTIDÃO – Certifico e dou fé que pesquisei junto ao Sistema de Informações Eleitorais do TRE/TO e não encontrei outro endereço em face da requerida Rayane Aparecida da Silva Ilode. Nádia Miranda de Amorim Azevedo – Técnica Judiciária de 1ª Instância”

**CARTA PRECATÓRIA: 0003919-64.2014.827.2722**

Ação: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Comarca de Origem: ITAPACI - GO

Vara de Origem: VARA DE FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E 1º CÍVEL

Processo de Origem: 357996-02.2000.8.09.0083 (200003579969)

Exequente: RAYANE APARECIDA DA SILVA ILODE

Advogado: LUPERCIO FERREIRA MORGADO – OAB/GO nº 9736

Executado: JOSÉ MARIA ILODE

Advogado: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO – OAB/GO nº17272

INTIMAÇÃO (evento 9): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto às certidões contidas nos eventos 5 e 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi – TO., 22 de agosto de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DO EVENTO 5: “PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS – COMARCA DE GURUPI - TO – CERTIDÃO – ILSO SILVA QUEIROZ, Oficial de Justiça Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado, expedido, diligenciado no endereço nele constante, e nesta Comarca, e, após, as formalidades legais, DEIXEI de proceder a INTIMAÇÃO de RAYANE APARECIDA DA SILVA ILODE, por não encontrá-la nos limites desta Cidade e Comarca e diligenciado no endereço consignado no mandado (Av. Perimetral) não foi localizada, embora tenha diligenciado na Av. Perimetral Norte, Oeste, Sul, Leste e dirigido nas Quadras 06 das proximidades/região do Setor/Gurupi, não obtive informações acerca da pessoa do intimando, e ainda, perguntado a moradores disseram tratar-se de pessoa desconhecida, pelo que, devolvo o presente para providências de mister.”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DO EVENTO 7: “CERTIDÃO – Certifico e dou fé que pesquisei junto ao Sistema de Informações Eleitorais do TRE/TO e não encontrei outro endereço em face da requerida Rayane Aparecida da Silva Ilode. Nádia Miranda de Amorim Azevedo – Técnica Judiciária de 1ª Instância”

**CARTA PRECATÓRIA: 0003430-27.2014.827.2722**

Ação: ALIMENTOS

Comarca de Origem: PORTO VELHO - RO

Vara de Origem: VARAS DE FAMÍLIA E TURMA RECURSAL

Processo de Origem: 0002438-10.2014.8.22.0102

Requerente: VALDECY JOSÉ DE CARVALHO

Advogadas: MÁRCIA APARECIDA DE MELLO ARTUSO – OAB/RO nº 3.987 e RISOLENE ELIANE GOMES DA SILVA PEREIRA – OAB/RO nº 3.963

Requeridos: H. C. de C e M. C. de C., rep. por sua genitora VALDIRENE DA COSTA LEITE

INTIMAÇÃO (evento 9): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto às certidões contidas nos eventos 5 e 7, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi – TO., 22 de agosto de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DO EVENTO 5: “CERTIDÃO – Certifico que em cumprimento ao referido mandado, diligenciei nesta urbe, sendo que DEIXEI DE CUMPRIR-LO, visto os requeridos e sua representante Valdirene da Costa não residirem no endereço discriminado, o qual não fora informado o nome da RUA. Certifico, ainda, que em diligência foi localizada a Quadra 15, Lote 34 (sem edificação) do Setor Nova Fronteira, o qual fica entre as Ruas 8, 10, VP-02 e Avenida B; não sendo o nome dos requerido e de sua representantes conhecido pelos moradores aos quais solicitei informações. O referido é verdade e dou fé. Romeu O Reis – Oficial de Justiça Avaliador”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DO EVENTO 7: “CERTIDÃO – Certifico e dou fé que procedi pesquisa junto ao Sistema de Informações do TRE/TO e não encontrei outro endereço em nome do requerente e representante dos requeridos. Nádia Miranda de Amorim Azevedo – Técnica Judiciária de 1ª Instância”

**MIRACEMA**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2007.0003.6872-3 (3777/07)**

AÇÃO: Embargos de Terceiros

REQUERENTE: Ricardo Alano Alves Sousa Silveira

ADVOGADO: Dr. Adão Klepa

REQUERIDO: Paraíso Comércio de Motos Ltda

INTIMAÇÃO: Despacho: “... Intime-se a autora pessoalmente e através de seu procurador, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se

via edital com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 05 de agosto de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 2161/00**

AÇÃO: Cautelar Incidental de Caução

REQUERENTE: Marcio Magalhães e seus avalistas Dianarú Barros e Vilma Lúcia Magalhães

ADVOGADO: Dr. Antônio Luiz Coelho e Coriolano Santos Santos Marinho

REQUERIDO: BB. Administradora de Cartões de Crédito S/A e como litisconsorte Banco do Brasil S/A

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Intimem-se o autor pessoalmente, por mandado ou precatória, para promover andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser decretado a sua extinção e arquivamento (a) art. 267, parágrafo 1º, do CPC. Miracema do Tocantins, 21 de maio de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 2160/00**

AÇÃO: Revisão Contrato de Empréstimo Bancário e em conta Corrente c/c Repetição de Indébito

REQUERENTE: Marcio Magalhães, Dianarú Barros e Vilma Lúcia Magalhães

ADVOGADO: Dr. Antônio Luiz Coelho e Coriolano Santos Santos Marinho

REQUERIDO: BB. Administradora de Cartões de Crédito S/A e como litisconsorte Banco do Brasil S/A

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Intimem-se o autor pessoalmente, por mandado ou precatória, para promover andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser decretado a sua extinção e arquivamento (a) art. 267, parágrafo 1º, do CPC. Miracema do Tocantins, 21 de maio de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **AUTOS Nº: 3493/05**

AÇÃO: Consignação em Pagamento c/ Pedido de Tutela Antecipada

REQUERENTE: Leda Fátima Pereira Mota

ADVOGADO: Dr. Francisco José Sousa Borges

REQUERIDO: Supermercado Globo

INTIMAÇÃO: Despacho: “...Intime-se a autora via Edital com prazo de 20 dias e através de seu Advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28/08/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 2012.0004.7194-6 (5137/12)**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DR. FABRICIO GOMES

ADVOGADA: DRA. PATRICIA BUYANOFF

REQUERIDO: THIAGO DE CARVALHO BUCAR ALENCAR

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada da Sentença de fls. 72 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 24 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2010.0008.6923-4 (4686/10), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como requerente Luiz Ribeiro de Sousa e requerido Cleiton de Tal, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: CLEITON DE TAL, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, Miracema do Tocantins. Despacho: “...Intime-se o requerido para que se manifeste no prazo de 48 horas se concorda com o pedido de desistência da ação. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 21 de novembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/09/ 2012, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 3493/05, Ação de Consignação em Pagamento c/ Pedido de Tutela, onde figura como requerente Leda Fátima Pereira Mota e requerido Supermercado Globo, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente

INTIMADO: LEDA FÁTIMA PEREIRA MOTA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, Miracema do Tocantins. Despacho: "...Intime-se a autora via Edital com prazo de 20 dias e através de seu Advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28/08/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/09/ 2012, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 3728/07, Ação Consignação em Pagamento, onde figura como requerente Marcelo Costa Guimarães e requerido Supermercado Globo Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMAR: MARCELO COSTA GUIMARÃES, estando em lugar incerto e não sabido, para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Despacho: "...Intime-se a parte autora via edital com prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Publique-se o Edital como diligência do juízo. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/09/2014, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2298/00, Ação de Execução Forçada, onde figura como Exequente: Márcio Magalhães Ltda e Executado: Anaides Bernardes Nunes, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO, MÁRCIO MAGALHÃES LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 64 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVEM-SE, observando-se as formalidades legais. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/09/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2008.0002.6248-6 (4120/08), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Manoel Francisco Filho e Requerido: Emerson Gomes de Oliveira, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO, MANOEL FRANCISCO FILHO, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 37 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/09/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 30 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2354/00, Ação Execução Forçada, onde figura como requerente João de Deus Pereira e requerido Marcio Milhomem de Castro, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMAR: JOÃO DE DEUS PEREIRA, estando em lugar incerto e não sabido, para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Despacho: "...Verifica-se que o Edital de fls. 53/54 não especifica a finalidade da intimação, motivo pelo qual não se presta ao fim desejado. Portanto, intime-se o autor via edital com prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/09/2014, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**Autos n.º 5076/09 (2009.0005.3546-4)**

Ação: Inventário

Requerente: INVESTCO S/A

Requerido: Espólio de Antônio Gomes de Barros e sua esposa

Advogada: Dr. FABRICIO R. A. AZEVEDO OAB/TO 3730

INTIMAÇÃO: do Advogado para proceder ao recolhimento das custas finais por meio do DAJ no valor total de R\$ 254,76 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) bem como tomar conhecimento do respeitável despacho a seguir transcrito: “Livre-se o Auto de Adjudicação. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, em 29 de outubro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**Autos Nº 5889/11 (2011.0005.2907-5)**

Ação: Representação

Representante: O MP em favor de Matheus Pereira Santana

Representados: Dalva Pereira de Araújo e Município de Miracema do Tocantins

Advogado: Dr. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrita: “...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 10 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (29/09/2014). Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS Nº 4492/07 (2007.0009.3511-3)**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: P.G.S. repr. por sua mãe Ivanilde Ribeiro de Sousa

Requerido: Ivaci Gomes de Santana

FINALIDADE: INTIMA o requerido IVACI GOMES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de fls. 33, a seguir transcrita: “...Diante do exposto, declaro extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 794, inc. I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquivem-se em seguida, feitas as anotações de praxe. Miracema do Tocantins, 24 de outubro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (29/09/2014). Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

##### **(3ª PUBLICAÇÃO)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Curatela nº 5980/11 (2011.0007.6884-3) tendo como requerente Maria Rosa de Oliveira e Curatelando Edilson Oliveira da Silva e que as fls. 39/40, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “.. Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do art. 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Edilson Oliveira da Silva, brasileiro, filho de Raimundo Pereira da Silva e Maria Oliveira da Silva, nascido aos 30 de agosto de 1982. Expeça-se mandado/carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intime-se. Miracema 29 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze. (29/09/2014). Eu, \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

REFERÊNCIA:

**AUTOS: Nº. 5000004-94.1997.827.2728.**

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTES: CONSTANTINO SÉRGIO DE PAULA RODRIGUES e SUSIE AGUIAR FURRER DE PAULA RODRIGUES

ADVOGADOS: Dr. Bráulio de Assis – OAB/SP., nº. 62.592; Dr. Pascoal Antonio Sabino Furlani – OAB/SP., nº. 36.581 e Dr. José Fernando Vieira Gomes – OAB/TO., nº. 1.806.

REQUERIDO: O ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**01). FINALIDADE:** Em face da **DIGITALIZAÇÃO** deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da ocorrência realizada em cumprimento ao Art. 1º., § 3º., da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tendo sido, os presentes autos **DIGITALIZADOS** e **INSERIDOS** no sistema **E-PROC/TJTO.**, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-79.1997.827.2728, oportunidade em que após a ocorrência da **DIGITALIZAÇÃO**, os autos/físicos, foram baixados neste Cartório Cível. **02). ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o **CADASTRAMENTO dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral, no sistema E-PROC/TJTO., junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, telefone nº. (063) 3218-4518.** **03). OBSERVAÇÃO:** Tudo de conformidade com o inteiro teor da DECISÃO, exarada no EVENTO 3.Novo Acordo/TO, 29 de setembro 2014. Edileuza L. de Oliveira Carvalho – ESCRIVÃ JUDICIAL.

REFERÊNCIA:

**AUTOS: Nº. 5000004-94.1997.827.2728.**

NATUREZA DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: O ESTADO DO TOCANTINS/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDOS: CONSTANTINO SÉRGIO DE PAULA RODRIGUES

ADVOGADOS: Bráulio de Assis – OAB/SP., nº. 62.592; Pascoal Antonio Sabino Furlani – OAB/SP., nº. 36.581; Alcindo Aparecido Leandro – OAB/SP., nº. 89.490 e José Fernando Vieira Gomes – OAB/TO., nº. 1.806.

REQUERIDA: SUSIE AGUIAR FURRER DE PAULA RODRIGUES

ADVOGADOS: Lindinalvo Lima Luz - OAB/TO., nº. 1.250 – B; Bráulio de Assis – OAB/SP., nº. 62.592; Pascoal Antonio Sabino Furlani – OAB/SP.: nº. 36.581; Alcindo Aparecido Leandro – OAB/SP.: nº. 89.490; Jose Flavio Rocha Correa – OAB/SP., nº. 89.490; Benedito Carlos Silveiro – OAB/SP., nº. 92.860 e José Fernando Vieira Gomes - OAB/TO., nº. 1.806.

**01). FINALIDADE:** Em face da **DIGITALIZAÇÃO** deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da ocorrência realizada em cumprimento ao Art. 1º., § 3º., da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tendo sido, os presentes autos **DIGITALIZADOS** e **INSERIDOS** no sistema **E-PROC/TJTO.**, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. **5000004-94.1997.827.2728**, oportunidade em que após a ocorrência da **DIGITALIZAÇÃO**, os autos/físicos, foram baixados neste Cartório Cível. **02). ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o **CADASTRAMENTO dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral, no sistema E-PROC/TJTO., devendo, para tanto, entrar em contato com TRIBUNAL DE JUSTIÇA/TO., no departamento do E-PROC (Telefone - 063 - 3218-4518).**

**03). OBSERVAÇÃO:** Tudo de conformidade com o inteiro teor do DESPACHO, exarado no EVENTO 3 e 4, respectivamente. Novo Acordo/TO, 29 de setembro 2014. Edileuza L. de Oliveira Carvalho – ESCRIVÃ JUDICIAL.

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2005.0000.7405-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MONITÓRIA)**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executados: Via Palmas Comércio Atacadista Ltda e Magda Alves de Lima

Advogado(a): Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Intime-se a parte interessada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 03 de julho de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr"

**AUTOS Nº: 2005.0000.7408-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MONITÓRIA)**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executados: Via Palmas Comércio Atacadista Ltda e Magda Alves Lima

Advogado(a): Dr. Luiz Fernando Romano Modolo

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Intime-se a parte interessada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 03 de julho de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr"

**AUTOS Nº: 2011.0001.7573-7 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª Marinólia Dias dos Reis e Outros

Requerido: Antonio Romão Ferreira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre certidão de fl. 104."

**AUTOS Nº: 2010.0001.7976-9 - EXECUÇÃO**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Claudio Dalchiavon

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Intime-se a parte interessada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 03 de julho de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2007.0003.8388-9 – CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: Dersueide Maria Chaves do Vale

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: Alair dos Reis Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Irineu Derli Langaro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Diante do lapso temporal transcorrido, intime-se a parte autora para que diga ainda possui interesse no que tange ao pedido de fls. 51/63. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2009.0003.8541-1 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviço e Fomento Mercantil Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Executado: Escola Comecinho de Vida Ltda-ME

Advogado(a): Dr. José Gomes Feitosa Neto

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "(...) Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

**AUTOS Nº: 2010.0007.8542-1 – ORDINÁRIA**

Requerente: Brasil Veículos Companhia de Seguros

Advogado(a): Drª. Katyusse Karlla de Oliveira Monteiro Alencastro Veiga

Requeridos: Lindon Jonson Vieira dos Santos e José Wilson Vieira dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre certidão de fl. 104."

**AUTOS Nº: 2010.0007.8580-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO)**

Exequente: Luziene Pereira de Sousa

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença e Outro

Executado: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre a petição de fls. 89/90. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2010.0001.8685-4 - MONITÓRIA**

Requerente: Mundo dos Ferros Distribuidora de Ferros e Aço Ltda

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Requerido: Antonio Alves de Oliveira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Intime-se a parte interessada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Palmas, 03 de julho de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2008.0003.8759-9 - MONITÓRIA**

Requerente: Edvaldo Ferreira Batista

Advogado(a): Dr. Wylkyson Gomes de Sousa e Dra. Elisângela Mesquita Sousa

Requerido: PCR-Projeto e Construção Civil Terraplanagem e Consultoria Eletrica Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "(...) intime-se a parte autora para proceder na conformidade do disposto no art. 475-B do Código de Processo Civil, devendo juntar a memória atualizada do cálculo.(...)"

**AUTOS Nº: 2008.0007.8787-2 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA**

Requerente: Iparathy Empreendimentos Imobiliários Ltda (representando Zilnei Maria Paiva Oliveira)

Advogado(a): Dr. Rafael Dalla Costa e Dr. Geraldo Bonfim de Freitas Neto

Requeridos: Elivânia de Carvalho Lopes Faquini, Domingos Pinto da Costa e Margareth Pinto da Silva Costa

Advogado(a): Drª Isabella Faustinho Alves e Drª Rosângela Bazaia

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

**AUTOS Nº: 2009.0009.9194-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: Dorismar Noletto Bueno

Advogado(a): Drª. Priscila Costa Martins

Executada: Lúbia de Araújo Albuquerque

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte executada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

**AUTOS Nº: 2009.0002.9409-2 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: Antônio Carlos Oliveira Santana

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: ITAPEVA Multicarteira Fundo de Investimento em Direito Creditórios Não Padronizados

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

**AUTOS Nº: 2007.0009.9470-5 – COBRANÇA**

Requerente: Alves e Cunha Ltda

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto Monteiro Martins

Requerido: Verbus Assessoria Marketing Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

**AUTOS Nº: 2009.0002.0476-0 - RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Donizeti Izac de Sousa

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerida: Gleiciane Teixeira de Castro

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 59 verso."

**AUTOS Nº 1062/99 (2009.0003.7344-8) - RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO**

Requerente: Silvio Curado Frois

Advogado(a): Dr. Geraldo de Freitas

Requerido: ETAM - Escritório Técnico de Assistência Municipal

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 135."

**AUTOS Nº: 2007.0007.1860-0 - MONITÓRIA**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Focus Publicidade Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 95."

**AUTOS Nº: 2008.0007.2186-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MONITÓRIA)**

Exequente: Luciana Bittencourt Lavrado

Advogado(a): Dr. Alessandro Roges Pereira

Executado: Sobral Veículos Ltda

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 95."

**AUTOS Nº: 2008.0003.2565-8 - BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

Requerido: Josivaldo Pereira de Souza

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 87."

**AUTOS Nº: 3472/04(2004.0000.1235-5/0) - COBRANÇA**

Requerente: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda

Advogado(a): Drª Marinólia Dias dos Reis e Dr. Manoel Archanjo Dama Filho

Requerido: Acylino Dias

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 207."

**AUTOS Nº: 2009.0007.4190-0 - EXECUÇÃO**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executados: Willian Cesar Zacarias e sua avalista Angela Maria da Silva Araujo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 74."

**AUTOS Nº: 2009.0006.5712-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

Exequentes: Cleusa Helena Magalhães Correa e Idelma Correa Magalhães

Advogado(a): Dr. Rogério Beirigo de Souza

1º e 2º Executados: Derocy dos Santos Brito e Derocy dos Santos Brito-ME

Advogado(a): Defensoria Pública

3º Executada: Companhia de Saneamento do Tocantins-Saneatins

Advogado(a): Dr. Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 268."

**AUTOS Nº: 2006.0001.8733-0 – REIVINDICATÓRIA C/C IMISSÃO DE POSSE**

Requerente: Ricanato Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado(a): Drª Gisele Leite Proença e Dr. Júlio César Pontes

Requerido: José Vani Alves Correia

Advogado(a): Drª Dayanne Gomes dos Santos e Dr. Leonardo Cristiano Cardoso Santos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl.158."

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS** Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA nº 5036049-35.2013.827.2729** proposta **MANOEL DA GUIA DE SOUSA MATOS** em desfavor de **M.H.S. VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME (ELETROPALMAS)**, credor desconhecido residentes em lugar incerto e não sabido, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO: " ...**Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)...**" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (29.09.2014). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.



## **5ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2004.0001.1417-4**

Exequente: VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS

Advogado: ROMULO ALAN RUIZ

Executado: GIORDANA ISACKSSON BASTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. Recebo o recurso da parte autora, nos termos do art. 520 do CPC, por ser próprio, tempestivo, atribuindo-lhe o efeito suspensivo e devolutivo. Face ao que dispõe o parágrafo único do art. 296 do CPC, desnecessária intimação da parte contrária. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 09 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

#### **Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0002.6142-6**

Requerente: NEURY PRAZER – CENTRAL GÁS

Advogado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR, FABRICIO R. A. AZEVEDO, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA E GISELLE COELHO CAMARGO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “(...) Feito isto, **intime-se a parte executada** para que pague o valor dos honorários da condenação, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora online dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 25 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.” **Obs.: Valor atualizado para pagamento pela parte AUTORA/EXECUTADA – R\$ 4.070,89.**

#### **Ação: Prestação de Contas – 2007.0006.2121-6 (Apenso: 2007.0006.2126-7)**

Requerente: KLC COBRANÇAS LTDA

Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001481-03.2007.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de setembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

#### **Ação: Prestação de Contas – 2007.0006.2126-7 (Apenso: 2007.0006.2121-6)**

Requerente: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001482-85.2007.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de setembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

#### **Ação: Obrigação de Fazer – 2008.0001.9564-9**

Requerente: LIETHEN DE LIMA PRIMO E OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEÃO ARAUJO PRIMO

Advogado: RUBENS DÁRIO LIMA CAMARA E LUANA GOMES COELHO CAMARA

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte autora é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte requerida não apresentou contrarrazões, mesmo intimada para tanto. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Revogação de Procuração Pública – 2008.0002.0302-1**

Requerente: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

Requerido: ANTONIO VALDI DE PAIVA, CLAYTON ANDRADE DA COSTA E ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através do seu procurador INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção prematura do processo.”

**Ação: Obrigação de Fazer – 2008.0002.0603-9**

Requerente: ANTONIO PREVITAL NETO

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

Requerido: SETURB – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PALMAS

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Embora tenha sido concedida a medida antecipatória, não houve manifestação posterior nos autos acerca de seu cumprimento, nem as partes foram devidamente intimadas para se manifestar acerca dos documentos juntados. Desta forma, determino a intimação das **PARTES**, através de seus patronos, para manifestarem **no prazo de 10 (dez) dias** se ocorreu o cumprimento da determinação, bem como para manifestarem-se acerca dos documentos juntados após a contestação, especificando em igual prazo as provas que ainda pretendam produzir. Intimem-se. Palmas, 23 de maio de 2014. Ass. Jordan Jardim – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

**Ação: Ordinária – 2008.0004.6845-9**

Requerente: AROLDO PRETO E ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETO

Advogado: ALMIR SOUSA DE FARIA

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL, ELAINE AYRES BARROS E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada**, por seu advogado, para que pague os valores da condenação, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora online dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 25 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Obs.: Valor atualizado para pagamento pelo EXECUTADO – R\$ 88.248,84.**

**Ação: Cautelar Inominada – 2009.0001.8827-6 (Apenso: 2009.0007.3906-0)**

Requerente: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

Advogado: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A parte autora apresentou contrarrazões de forma intempestiva. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Rescisão Contratual – 2009.0007.3906-0 (Apenso: 2009.0001.8827-6)**

Requerente: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

Advogado: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A parte autora apresentou contrarrazões de forma intempestiva. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Resolução Contratual – 2009.0005.3872-2**

Requerente: OSNY JUNIOR MACHADO

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA E RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

Requerido: ODILO AIRES SIMÕES

Advogado: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ

Requerido: VÂNIA CAVALCANTE SIMÕES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte autora é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. Dispensável o preparo, uma vez que a parte é beneficiária da gratuidade processual. O requerido, Odilon Aires Simões, não apresentou contrarrazões, mesmo intimado para tanto. Intime-se, pessoalmente, a Defensoria Pública da sentença, bem como para que apresente contrarrazões à apelação. Não havendo apelação por parte da Defensoria certifique-se a tempestividade das contrarrazões e encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 16 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2009.0012.6075-2**

Requerente: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004217-23.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de setembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2010.0000.0083-1**

Requerente: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: MARCILENE LUCENA DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O feito encontra-se sentenciado. Remetam-se ao arquivo. Palmas, 10 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0594-9**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS E FABRÍCIO GOMES

Requerido: IRACIRENE CABRAL SOARES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004836-16.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de setembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Monitoria – 2010.0001.8684-6**

Requerente: COMPANHIA DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR

Requerido: SANTANA &amp; MOURA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004857-89.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de setembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cobrança – 2010.0002.2831-0**

Requerente: ANA KIYO TSUNODA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA E BERNARDINO DE ABREU NETO

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora não apresentou contrarrazões, mesmo intimada para tanto. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Repetição de Indébito – 2010.0005.8305-5 (Apenso: 2010.0011.3752-0)**

Requerente: LUCIANO MOREIRA GALVÃO

Advogado: OSWALDO PENNA JR

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: FRANCISCO O. THOMPSON FLORES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. **Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões no prazo legal.** Após certifique-se a tempestividade/intempestividade das contrarrazões e encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Observo que o ilustre juiz do Núcleo de Apoio as comarcas, certamente no intuito de imprimir celeridade e efetividade ao processo e munido de boas intenções, considerando ainda o inesgotável acúmulo de serviço, não examinou o incidente de impugnação à assistência judiciária, bem como não houve apresentação de embargos declaratórios. Tal fato não constitui nenhuma nulidade relativa ou absoluta, face o que dispõe o art. 515, § 1º do CPC. Palmas, 09 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2010.0009.5640-4**

Requerente: LIVIA GOMES COELHO

Advogado: TIAGO SOUSA MENDES

Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A parte autora apresentou contrarrazões tempestivamente. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisonal de Contrato Bancário – 2011.0001.7677-6**

Requerente: ALONSO LUSTOSA MACHADO

Advogado: ALINE FONSECA COSTA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora não apresentou contrarrazões, mesmo intimada para tanto. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 16 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Restituição de Coisa Alheia – 2011.0002.3639-6 (Apenso: 2011.0002.3557-8)**

Requerente: KATISSA AMELIA FEITOSA COUTINHO

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: ALEX ALVES DE MOURA

Advogado: RICARDO AYRES DE CARVALHO E RODRIGO DE CARVALHO AYRES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte autora é próprio e tempestivo. Quanto a reintegração de posse por parte, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dispensável o preparo, uma vez que a parte é beneficiária da gratuidade processual. A parte requerida não apresentou contrarrazões, mesmo intimada para tanto. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 16 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Consignação em Pagamento – 2011.0003.5823-8**

Requerente: EMILLE MAIA BARROS AMORIM

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: IDEAL TECIDOS

Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

**INTIMAÇÃO 1:** DECISÃO: “Torno sem efeito a decisão de fls. 64, tendo em vista não haver pedido da parte autora para execução dos honorários advocatícios arbitrados na sentença. O alvará judicial deverá ser liberado, **logo após o pagamento das custas finais**. Palmas, 25 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **REQUERIDA** intimada a promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 57,00 e Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado, no prazo legal.”

**2ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação da sentenciada: **GISELLE CARMO MAIA**, brasileira, solteira, pedagoga, natural de Filadélfia/TO, nascida aos 28.11.1966, filha de José Ribamar Maia Sousa e Iolanda Carmo Maia, **encontrando-se em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA**, proferida nos autos da **Ação Penal nº 5003832-41.2010.827.2729** (Chave do processo: 889770989114), em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, cuja parte final segue adiante [...] “**DE TODO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO CONDENATÓRIO DELINEADO NA DENÚNCIA, E ASSIM PROCEDO COM BASE NA MOTIVAÇÃO ANTERIORMENTE EXPLICITADA E COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISOS II, V e VII, DO DIPLOMA INSTRUMENTAL PENAL, RESTANDO, PORTANTO, ABSOLVIDA GISELLE CARMO MAIA DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM IMPINGIDAS POR MEIO DA PEÇA QUE INSTAUROU A PRESENTE AÇÃO PENAL.** Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas necessárias. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. Ficam os presentes desde já intimados e, quanto à vinda intimação da processada sobre o julgado ora lançado deverá ocorrer por meio de edital, visto que a incursada se encontra nestes autos sob a condição de REVEL, conforme se vê no item 6.2 acima. Sem custas, pois não houve sucumbência e por ter ainda a referida processada ser representada por meio de representante da Defensoria Pública Estadual. Nada mais havendo, os depoimentos colhidos foram gravados em CD/DVD-ROM, ficando um integrante dos autos e outro na Escrivania, à disposição dos Representantes Judiciais das partes e demais interessados. Cumpra-se. Palmas/TO, 18 de agosto de 2014. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito”. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 29 de setembro de 2014. Digitado por Graciele Pacini Rodrigues – Téc. Judiciário de 1ª Instância – Mat. 257244.

**4ª Vara Criminal Execuções Penais****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0009173-94.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado EVANDRO MATIAS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMA o denunciado EVANDRO MATIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/07/1985, filho de Jose Matias da Silva e Maria Matias de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: “Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0009743-80.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: JOÃO RAIMUNDO PENA

FINALIDADE: INTIMA o denunciado JOÃO RAIMUNDO PENA, brasileiro, separado, nascido aos 24/06/1966, filho de Joaquim Ferreira Pena e Maria Dias Pena, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: “Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0012470-12.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES

FINALIDADE: INTIMA o denunciado MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES, brasileiro, casado, nascido aos 02/07/1989, filho de Eulina Gomes Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: "Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0014729-77.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LEITÃO

FINALIDADE: INTIMA o denunciado FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LEITÃO, brasileiro, em união estável, nascido aos 03/10/1959, filho de Miguel Xavier da Silva Leitão e Luíza Angélica dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: "Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0004622-71.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: FERNANDO MIRANDA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMA o denunciado FERNANDO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido 15/08/1979, filho de Vitorino Fernandes da Silva e Maria de Nazare Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência de justificação remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: "Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0006914-29.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: EVILSON MACHADO DA FONSECA

FINALIDADE: INTIMA o denunciado EVILSON MACHADO DA FONSECA, brasileiro, casado, nascido aos 05/06/1977, filho de Tarcísio Machado da Fonseca e Geraldina de Jesus da Fonseca, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: "Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 0009113-24.2014.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: ANTONIO LIMA ROCHA

FINALIDADE: INTIMA o denunciado ANTONIO LIMA ROCHA, brasileiro, casado, filho de Maria Lima Rocha e Manoel Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 27/11/2014 às 14 horas, que realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DECISÃO: "Designo nova audiência admonitória para o 27/11/2014 às 14 horas, devendo o reeducando ser intimado via edital. Intime-se. Cumpre-se. Palmas, 29 de setembro de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito".

**1ª Vara da Família e Sucessões****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 5008612-19.2013.827.2729**

Chave do Processo: 471092742913

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RAFAEL RIBEIRO FURTADO

Requerido: PEDRO DIAS FURTADO

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito do evento 37, datada de 28.03.2014, transitada em julgado em 21.05.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de PEDRO DIAS FURTADO, nos autos acima mencionados, em razão de possuir patologia irreversível e incapacitante, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, seu pai, RAFAEL RIBEIRO FURTADO, brasileira, casado, residente e domiciliada na 605 Norte, Alameda 01, Quadra 04, Lote 13, Palmas - TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Iolete Bezerra Sales, técnica judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 26 de setembro de 2014.

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0007.9696-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : ANNA FLÁVIA SANTOS MELO

Adv.: ANDREA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO 3504

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011826-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0006.3600-9 – ORDINÁRIA**

Requerente: ANALIA GOMES ROCHA

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011823-34.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.9378-5 – ORDINÁRIA**

Requerente: RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150 E ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011821-64.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.5625-7 – DECLARATÓRIA**

Requerente: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES

Adv.: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220, CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834-A E OUTROS

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011819-94.2011.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.2345-9 – ORDINÁRIA**

Requerente: ROSIANE NUNES DE BARROS

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Adv.: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR 18445

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS – OAB/TO 2438; FABRÍCIO TEIXEIRA NOLETO – OAB/TO 2937 E OUTROS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011824-19.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.8610-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: LAERTE CARLOS BATISTA

Adv.: NATHALIA MARQUES LEIME – OAB/TO 4862-B

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS e IGEPREV

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011820-79.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.8067-5 – ORDINÁRIA**

Requerente: EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS

Adv.: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B; ROGER DE MELO OTTANO – OAB/TO 2583 E OUTROS

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011812-05.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.3556-0 – COBRANÇA**

Requerente: NIRCE PEREIRA LIMA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORXANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011808-65.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.8607-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: FILOMENA OLIVEIRA DE SOUSA

Adv.: PABLO VINICIUS FELIZ DE ARAUJO – OAB/TO 3976

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011810-35.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0004.7175-1 – ORDINÁRIA**

Requerente: LINDOMAR MOURA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORXANA NTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011802-58.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.8655-5 – ANULATÓRIA**

Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S/A

Adv.: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO – OAB/TO 5425-A

Requerido : MARCIO KUMADA

Adv.: Não Constituído

Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011801-73.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0008.2545-6 – ORDINÁRIA**

Requerente: PAULINO PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E RICARDO AYRES DE CARVALHO – OAB/TO 2280

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011798-21.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.8289-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA

Adv.: CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO – OAB/GO 21768-A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011797-36.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0006.3606-8 – ORDINÁRIA**

Requerente: ADELIANA ANTONIA DE CARVALHO

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150 E ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011794-81.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0001.1638-4/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Wander Reis Naves

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios Seguro DPVAT S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES: Intimo as partes através de seus procuradores para manifestarem sobre a certidão a seguir transcrita: “ Certifico e dou fé, que revendo os autos constatei que não consta no mesmo nenhum comprovante referente ao

depósito judicial do acordo mencionado entre às partes às fls. 148/150 dos autos. Diante disto, fica impossível expedir o alvará. “ Prazo 05 dias. Palmeirópolis/TO, 29/09/2014. Nilvanir L. Silva - Escrivã.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. **5000820-11.2013.827.2730** Ação Averiguação de Paternidade tendo como requerente MICHELE FERNANDES DA SILVA, brasileira, menor impúbere, representada por sua genitora MARIA SIMONE FERNANDES DA SILVA e requerido CARLOS ALBERTO MACHADO MAIA. **MANDOU CITAR: CARLOS ALBERTO MACHADO MAIA**, brasileiro, casado, CPF sob o nº 408.865.630-91, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2014. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**ORIGEM / REFERÊNCIA:** Processo nº: **5000190-54.2010.827.2731**; Chave Processo nº: **212755447614**; **Natureza da Ação:** Ação de Cumprimento de Sentença; **Valor da Causa:** R\$ 8.899,52 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Exeqüente(s) Credor:** **HÉLIOS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**; **Advogado(s) do Exeqüente(s):** Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549; **Executado (a)(s) Devedor(es):** **BLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**; **Advogado(s) do Executado(s):** Dra. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública. **INTIMANDO:** **BLA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.762/0001-31 atualmente em lugares incertos e não sabidos. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **INTIMAR** ao(s) executado(s) para pagamento do valor da dívida inserida na PETIÇÃO INICIAL DE EXECUÇÃO, no valor de **R\$ 8.899,52 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, mais honorários da execução de 10%, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, sob pena de inclusão no valor da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475 – J, do CPC. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/ 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 25 de setembro de 2.014. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Artigo 232, inciso III do CPC – Prazo: 20 (vinte) dias

**ORIGEM:** Processo Eletrônico nº: 5000023-13.2005.827.2731; Chave do Processo: 652107636814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Valor da Causa:** R\$ 22.339,76 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos); **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Advogado do exeqüente:** Dr. Theo Lucas Borges de Lima Dias – Procurador Federal; **Executado:** Empresa: ANDRADE E NEVES LTDA, e seu sócio: ELY ABRÃO DE ANDRADE. **Advogado:** N I H I L. **CITANDO OS REQUERIDOS:** Empresa: ANDRADE E NEVES LTDA- CNPJ nº 02.101.990/0001-80 e seu sócio: Ely Abrão de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF nº 245.477.511—53, atualmente com endereço em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** 1º) – **PROCEDER A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS:** EMPRESA: ANDRADE E NEVES LTDA, CNPJ nº 02.101.990/0001-80 e seu sócio: ELY ABRÃO DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF nº 245.477.511-53, para no prazo de CINCO(05) DIAS, PAGAR o principal de R\$ 22.339,76 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e comições legais, inscrita na Dívida Ativa ou oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, centro – Ed. Fórum de Paraíso, fone/ fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 23 dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Autos: 5000505-77.2013.827.2731 - Chave: 408718743913 - Ação de Guarda**

Requerente: Roseli Dorta de Azevedo

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerida: Daiane Cunha Azevedo e Eva Maria de Arruda Araújo

Finalidade/Objeto: Citar Eva Maria de Arruda Araújo, brasileira, solteira, lavradora, (filha de José Pereira de Araújo e Dª. Rosa de Arruda Araújo), residente domiciliada em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo contestar o

pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC), a partir da publicação deste edital. DESPACHO: Atenda-se conforme requerido pelo Ministério Público no Evento 47, intimando-se tanto o Conselho Tutelar assim como o psicólogo deste juízo para que procedam ao relatório e estudo psicossocial do caso, respectivamente, no prazo máximo que fixo em 20 (vinte) dias, ante ao lapso temporal já transcorrido. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para emendar sua inicial, incluindo a mãe biológica da criança no pólo passivo. Na seqüência, proceda o cartório A CITAÇÃO da mãe biológica para defesa. A requerida Daiane foi citada em audiência e não contestou. Sendo assim, aplico-lhe a pena de revelia tão somente no que se refere à desnecessidade de sua intimação para os demais atos do processo. Caso a mãe biológica seja citada pessoalmente e não conteste, aplico-lhe a pena de revelia tão somente no que se refere à desnecessidade de sua intimação para os demais atos do processo. Caso seja citada por edital, nomeio a DP para contestação. Após, intemem-se MP, DP e eventual advogado constituído por alguma das requeridas, para dizerem se interessam conciliar. Não havendo interesse de todos, intime-os para especificarem provas. Em havendo, designe o cartório audiência e intemem-se. As testemunhas deverão ser conduzidas independentemente de intimação, salvo requerimento em contrário. Cumpra-se. Paraíso (TO), ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 29 de setembro de 2014, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0000683-77.2014.827.2731 / AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ELISANGELA AVELINO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO(S): MASTERMAQ SOFTWARES LTDA

ADVOGADO: Dr. Ezequiel de Melo Campos Filho – OAB/MG 11.362 e Dr. Ezequiel de Melo Campos Netto – OAB/MG 71.197

CERTIDÃO: “Certifico e dou fé que, as partes compareceram para Audiência Conciliatória designada para esta data, às 15:00 horas, a qual não se realizou tendo em vista que a Conciliadora encontra-se de Atestado Médico, redesignei-a para o dia 14 de outubro de 2014, às 15 horas e 20 minutos e os mesmos exararam cientes... Paraíso do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2014.(ass) Maria do Socorro B. Barros – Escrivã - JECC.”

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0008.7925-6/0– AÇÃO- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: MARCIVÂNIA MATOS DA SILVA GUIDA

Advogado: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO– OAB/TO- 1.498-B

DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO-3138

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO

Advogados: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR– OAB/TO – 3990

DR. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO-2674

DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR - OAB/TO-5327

DR. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO – 3950

DR. PETERSON LIMA FERREIRA –OAB/TO -5485

DESPACHO –“(…) Após, determino que se intime o autor para apresentar réplica ou se manifestar nos autos. Pedro Afonso-TO, 21 de agosto de 2012, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2009.0010.2420-0/0 – AÇÃO – EXEÇÃO DE INCOPEÊNCIA, EXCIPIENTE: LUCIANO DORINGON NUNES, ADVOGADO: LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA-OAB/PI 3.919, EXCEPTO: SIMONY VIEIRA OLIVEIRA, ADVOGADO: SIMONY VIEIRA OLIVEIRA – OAB/TO 4093.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000053-03.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0001.3727-2/0 – AÇÃO DE DESPEJO – RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3283 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 (NOME DO ADVOGADO)**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, REP. JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS

Advogado: DR. FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 3990

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB 2674

Advogado: DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR - OAB/TO 5327

Advogado: DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 2950

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Requerido: BOAVENTURA FERNANDES COELHO

Advogado: DR. FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB/TO 4433

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se” Pedro Afonso 23 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2007.0008.5811-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: BASF S/A

Advogado: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 4971

Advogado: DR. ANTONIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 13627

Requerido: FERNANDO SHIGUERU OGAWA

Requerido: JECIONE REGINA DE ALMEIDA

Requerido: RODRIGO GILBERTO DOS SANTOS RAMOS

Requerido: ARLETE RAMOS DE OLIVEIRA

Requerido: MARCO ANTONIO ASSIS SCAFUTO

Requerido: SANDRA ALBERTA FERREIRA

Requerido: FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: DR. MARCO ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Desentranhem-se as fls. 157/163 e junte-se nos Embargos à Execução. Defiro a suspensão do feito até o cumprimento do acordo, conforme requerimento de fls. 149. Cumpra-se. Intime-se.” Pedro Afonso 06 de dezembro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0010.6365-5/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: FERNANDO SHIGUERU OGAWA

Embargante: JECIONE REGINA DE ALMEIDA

Embargante: RODRIGO GILBERTO DOS SANTOS RAMOS

Embargante: ARLETE RAMOS DE OLIVEIRA

Embargante: MARCO ANTONIO ASSIS SCAFUTO

Embargante: SANDRA ALBERTA FERREIRA

Embargante: FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: DR. MARCO ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

Embargado: BASF S/A

Advogado: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 4971

Advogado: DR. ANTONIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 13627

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Considerando a transação realizada entre as partes e o deferimento do pedido de suspensão até o cumprimento integral do acordo, determino que os autos sejam remetidos ao arquivo provisório até ulteriores manifestações. Cumpra-se.” Pedro Afonso 10 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2012.0003.6099-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

Requerido: CUNHA RIBEIRO LTDA – ATACADISTA DE FERRAGENS ENTRE RIOS

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intimem-se a parte autora para manifestar-se acerca do bem oferecido à penhora em fls. 30 no prazo de 10 dias e requerer o que entender de direito sob pena de concordância.” Pedro Afonso 09 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0008.5194-5/0 - NOTIFICAÇÃO**

Requerente: THEREZINHA SALETTE CARVALHO

Requerente: CARLA ROSÂNGELA DE CARVALHO OLIVEIRA

Requerente: ADEMIR JOAREZ DDE OLIVEIRA

Requerente: WAGNER ANTONIO DE CARVALHO

Requerente: ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado: DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B

Advogado: DRA. DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES – OAB/DF 26.907

Advogado: DRA. MARINA VIEIRA COELHO – OAB/DF 28.854

Advogado: DRA. POLLYANNA DE OLIVEIRA ARAÚJO – OAB/DF 26.155

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Diante do exposto considerando a perda do objeto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Havendo custas remanescentes por conta do autor. Revogo a liminar de indisponibilidade (fls. 23/26). Fica a parte autora intimada para retirar em cartório o mandado de baixa na indisponibilidade, devendo pagar os emolumentos do CRI P.R.I. Após, o trânsito em julgado, archive-se.” Pedro Afonso 24 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA**

**AUTOS Nº 2011.0011.1724-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: CODECA – COLONIZADORA DE CARLI, LTDA

Advogado: DRA. ALESSANDRA PRATA STRAZZI – OAB/SP 321.795

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intimem-se a parte ré via DJ do conteúdo do despacho de fls. 107-V (Em face do princípio da boa fé processual acato os pedidos dos itens “a” , “c” e “d” pois o requerido teve o propósito de induzir em erro esse juízo. Face a necessidade de sanear o feito determino que ambas as partes indiquem as provas que pretendem produzir em face da área R1 - 082, livro 2-A, fls 83, no prazo de cinco dias, sob pena de julgamento antecipado da lide) também, do parecer Ministerial de fls. 108, para dizer o que entender em 10 dias. Após conclusos.” Pedro Afonso 02 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2010.0009.9674-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: JOSÉ LUIZ ABREU LOPES

Advogado: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES BRITO – OAB/TO 1498-B

Reclamado: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes para informarem se tem provas a produzirem, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento(..).Cumpra-se.” Pedro Afonso 26 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0005.7896-4/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: ARLENE ANDREOLI

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Embargado: ROBERTA CORBUCCI FILÓ

Embargado: AIRTON CARLOS FILÓ

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO 2478

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Ante o exposto, julgo o feito cautelar sem resolução do mérito por reconhecer de ofício a preliminar de falta de interesse, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e JULGO improcedente os autos de embargos de devedor e declaro a exigibilidade dos títulos arrolados nos autos de execução nº 2009.0004.0517-0/0. Em face da sucumbência do feito cautelar condeno os autos em custas e honorários, que fixo em 10% do valor da causa, com ressalva da LAJ. Em face da sucumbência do feito de embargos à execução condeno a embargante em custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa, com ressalva da LAJ. Junte-se cópia da sentença de ambos os feitos, ficando os exeqüentes intimados para dar o devido prosseguimento no feito de execução, sendo intimados desde já se possuem interesse na adjudicação dois dois bens imóveis penhorados ou se não oponham a alienação particular dos dois imóveis. P.R.Intimem-se e cumpra-se.” Pedro Afonso 24 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0004.0517-0/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ROBERTA CORBUCCI FILÓ

Requerente: AIRTON CARLOS FILÓ

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO 2478

Requerido: ARLENE ANDREOLI

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DECISÃO: INTIMAÇÃO "(...) recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (artigo 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões (...)" Pedro Afonso 21 de agosto de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2007.0005.3330-9/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA

Advogado: DR. ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205-A

Requerido: ANTONIO IGNÁCIO BARBOSA FILHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DESPACHO: INTIMAÇÃO "1- O exeqüente deve juntar o presente feito documento que prove o arresto do imóvel R3 1935, livro 2-I, fls 135 ou explicar se não postula penhora. 2- o exeqüente formula pela segunda vez pedido de bloqueio de Bacenjud que ei de indeferir, pois não provou a mudança da fortuna do executado e esse juízo não pode ser um operador automático de bloqueios por mero capricho das partes que não encontram bens para satisfação da dívida. Intimem-se." Pedro Afonso 04 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2006.0008.4573-6/0 – AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MANDATO C/ PEDIDO DE DEFERIMENTO LIMINAR E DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: VIRGILIO ZARONE

Requerente: CHRISTINA JOANITA BALCERZAC ZARONE

Advogado: DR. AILTON ARIAS – OAB/TO 1836

Requerido: ANTONIO AUGUSTO GRELLERT

Requerido: ARI RODRIGUES

Advogado: DR. EMERSON CORAZZA DA CRUZ – OAB/PR 41.665

Advogado: DRA. CAROLINE FRANCESCHI ANDRÉ – OAB/ PR 39.640

DECISÃO: INTIMAÇÃO "Indefiro o petítório de fls. 92/93 (... requer a expedição de ofício para o 2º Tabelionato de Pedro Afonso – TO, para que se proceda aos devidos registros, a fim de novamente tornar válida a procuração outorgada) é impróprio e inadequado. A parte interessada deverá ajuizar documento apropriado de execução de sentença." Pedro Afonso 26 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0012.9348-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: JONAS FUKAMI

Embargante: JOÃO FUKAMI

Advogado: DR. PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO – OAB/PR 18.294

Embargado: BANCO CNH CAPITAL S.A

Advogado: DR. ADRIANO MUNIZ REBELLO – OAB/PR 24.730

Advogado: DRA. ANNETTE DIANE RIVEROS – OAB/TO 3066

Advogado: DR. HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS – OAB/PR 31.694

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) Deixo de receber os Embargos de Declaração em face do mesmo ter perdido seu objeto com a transação realizada entre as partes. ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em consequência JULGO EXTINTO OS EFEITOS 2005.0003.0969-0/0 e 2006.0009.1584-0/0 COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com suporte nos artigos 269,II, III e artigo 794, I do CPC. Faculto ao requerido o desentranhamento dos títulos. À contadoria para atualização do cálculo das custas finais (...) P.R.I. Cumpra-se." Pedro Afonso 08 de outubro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0009.2001-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exeqüente: BANCO CNH CAPITAL S.A

Advogado: DR. ADRIANO MUNIZ REBELLO – OAB/PR 24.730

Advogado: DRA. ANNETTE DIANE RIVEROS – OAB/TO 3066

Executado: JONAS FUKAMI

Executado: JOÃO FUKAMI

Advogado: DR. PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO – OAB/PR 18.294

Advogado: DR. HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS – OAB/PR 31.694

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) Deixo de receber os Embargos de Declaração em face do mesmo ter perdido seu objeto com a transação realizada entre as partes. ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em consequência JULGO EXTINTO OS EFEITOS 2005.0003.0969-0/0 e 2006.0009.1584-0/0 COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com suporte nos artigos 269,II, III e artigo 794, I do CPC. Faculto ao requerido o desentranhamento dos títulos. À contadoria para atualização do cálculo das custas finais (...) P.R.I. Cumpra-se." Pedro Afonso 08 de outubro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2006.0010.0686-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exeqüente: BANCO JOHN DEERE S/A

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – OAB/RS 17.224

Advogado: JOSÉ PEDRO DA BROI – OAB/RS 22459

Advogado: GILBERTO JOSÉ CERQUEIRA JUNIOR – OAB/RS 48.0003

Advogado: DR. ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B

Executado: AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA

Advogado: DRA. NILVA MARIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 66-B

Executado: VOLNEY GUIMARÃES SPÍNDOLA

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO 2478

Executado: JAIR CORREA JUNIOR

Executado: SANDRA FERREIRA DE MORAES CORREA

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/SP 112.594

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora para informar se houve o cumprimento do acordo para fins de homologação em 10 dias. A inércia acarretará a suposição do cumprimento da obrigação, levando a extinção do feito nos termos do artigo 269, III e 794, I, ambos do CPC. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos. Cumpra-se.” Pedro Afonso 28 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

#### **AUTOS Nº 2009.0001.0609-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exeqüente: BANCO JOHN DEERE S/A

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – OAB/RS 17.224

Advogado: JOSÉ PEDRO DA BROI – OAB/RS 22459

Advogado: GILBERTO JOSÉ CERQUEIRA JUNIOR – OAB/RS 48.0003

Advogado: DR. ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B

Executado: AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA

Advogado: DRA. NILVA MARIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 66-B

Executado: VOLNEY GUIMARÃES SPÍNDOLA

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/TO 2478

Executado: JAIR CORREA JUNIOR

Executado: SANDRA FERREIRA DE MORAES CORREA

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/SP 112.594

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora para informar se houve o cumprimento do acordo para fins de homologação em 10 dias. A inércia acarretará a suposição do cumprimento da obrigação, levando a extinção do feito nos termos do artigo 269, III e 794, I, ambos do CPC. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos. Cumpra-se.” Pedro Afonso 28 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

#### **AUTOS Nº 2012.0002.3182-1/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: VALDINAR FERREIRA CUSTODIO

Advogado: DR. ARTHUR VARGAS DE DEUS E COSTA – OAB/TO 4448

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Advogado: DR. CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS – OAB/SP 197.627

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Considerando que o advogado saiu intimado em audiência para apresentar réplica e transcorreu o prazo sem manifestação, designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2014 às 14h00min. Apresentem as provas que pretendem produzir em 05 (cinco) dias. Cumpra-se.” Pedro Afonso 02 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

#### **AUTOS Nº 2010.0000.6390-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: LUIZ ARRUDA DE SOUSA

Advogado: DR. FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO – OAB/TO 4223

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2014 às 14h30min. Desta feita intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação.” Pedro Afonso 05 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

#### **AUTOS Nº 2007.0003.7407-3/0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL URBANO**

Requerente: DORACY SARAIVA BORGES

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerido: MARIA ITAMAR DE CARVALHO BUCAR

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29 de outubro de 2014 às 15h30min. Desta feita intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a

instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação.” Pedro Afonso 27 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2011.0005.8807-1/0 – AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE TUPIRAMA - TOCANTINS

Requerente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Requerente: PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO

Advogado: DR. DARLAN ALVES DE OLIVEIRA – OAB/TO 5547

Requerido: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2014 às 15h30min. Desta feita intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação.” Pedro Afonso 05 de maio de 2014. Ass)

**Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2010.0006.3334-6/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: DIEXON BEZERRA DO NASCIMENTO

Advogado: DR. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS – OAB/TO 3145-B

Advogado: DR. PABLO ROBERTO SCHNEIDER – OAB/TO 4497-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Redesigno audiência para o dia 22 de outubro de 2014, às 15h00min (...).” Pedro Afonso 29 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0004.2171-1/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: EUGÊNIO LUIZ JUNQUEIRA DO VAL

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792-B

Embargado: HSBC BANK BRASIL S.A.

Advogado: DR. VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2116

Advogado: DRA. CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

DESPACHO: INTIMAÇÃO “(...) Redesigno audiência para o dia 22 de outubro de 2014 às 16h00min.” Pedro Afonso 29 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2011.0009.5223-7/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: SOELI DA SILVA SANTOS

Advogado: DRA. MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO 576-B

Requerido: JOSÉ PEREIRA BARROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de outubro de 2014 às 16h00min. Desta feita intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação Pedro Afonso 23 de junho de 2014. Ass)

**Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2010.0006.5762-8/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: FRANCISCO DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138

Embargado: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 5478-A

Advogado: DR. HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Ao autor para apresentar réplica. Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de outubro de 2014 às 14h30min. Desta feita intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação.” Pedro Afonso 28 de agosto de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2010.0006.5778-4/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: DIONELSON BONFIM NUNES

Advogado: DR. FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO – OAB/TO 4223



Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: DR. ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR – OAB/TO 2001

Advogado: DRA. KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

Advogado: DRA. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Advogado: DR. JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943

DESPACHO: INTIMAÇÃO “(...) devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões.” Pedro Afonso 16 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2007.0004.4656-2/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: ZELINDA FERNANDES BARBOSA

Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138

Advogado: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA – OAB/SP 2478

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em consequência JULGO EXTINTO O EFEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com suporte nos artigos 269,I e artigo 794,I do CPC. Sem custas, por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquivem-se após as formalidades legais.” Pedro Afonso 24 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2007.0006.2208-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: ROTAL HOSPITALAR IND. E COMERCIO LTDA

Advogado: DRA. TATHIANA PITALUGA MOREIRA DE CASTRO – OAB/GO 19883

Advogado: DRA. MICHELE DE PAULA ZAGO PRADO – OAB/GO 19.913

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

Advogado: DR. FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Advogado: DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5327

Advogado: DRA. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO: INTIMAÇÃO “Recebo a apelação no duplo efeito. Vistas ao apelado para se quiser apresente contra-razões.” Pedro Afonso 10 de agosto de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2005.0004.8454-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Advogado: DR. SAILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738

Advogado: DRA. FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223

Requerido: ILO BIHAIM

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DECISÃO: INTIMAÇÃO “Recebo o presente recurso. Vistas ao executado para manifestar-se do recurso de fls. 127/136 em cinco dias, por ter efeito infringente. Após conclusos.” Pedro Afonso 04 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0004.8447-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

Requerente: MANOEL CONCEIÇÃO PEREIRA DE ABREU

Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado: DR. FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PE 21.714

Advogado: JESUS FERNANDES FONSECA – OAB/TO 2112-B

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Defiro o pedido de item a) de fls. 109 (Requer que seja intimado o Banco Requerido na pessoa de seu advogado para no prazo de 15 dias pagar o valor de seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos, sob pena de incidir a multa do artigo 475-J do CPC). Intimem-se o requerido para depositar o valor R\$ 620,52 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), conforme requerido as fls. 108/109, ou se quiser impugne o valor reclamado e faltante para o cumprimento total da obrigação.” Pedro Afonso 30 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2006.0003.9844-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR DE ARRESTO**

Requerente: IVO REIS GOMES

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 2934

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Defiro o requerimento da parte interessada, no ultimo evento desse feito, fls. 206 (...requer, de V.Ex<sup>a</sup>, que se digne em determinar que o Banco do Brasil S.A, agência de Pedro Afonso – TO, restitua o valor de R\$ 2,483.51, a ser creditado na conta de nº 14.279-4 e agência nº 08621 em nome do Dr. José pereira de Brito...)” Pedro Afonso 22 de outubro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0000.7597-0/0 – INDENIZAÇÃO PROC. Nº 1896/02**

Requerente: CARMOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138  
Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “(...) Intimem-se a parte autora para manifestar-se e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Após, conclusos.” Pedro Afonso 19 de junho 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2009.0010.1157-4/0 – DECLARATÓRIA DE VIGÊNCIA DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

Requerente: JACY LUIZ DA COSTA  
Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364  
Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: DRA. JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/TO 4931-A  
Advogado: DR. ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B  
Advogado: DRA. ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA – OAB/TO 2316  
Advogado: DR. MILLER FERREIRA MENEZES – OAB/TO 3060  
Advogado: DR. ALOISIO MAZZAROLO – OAB/TO 5239-B  
Advogado: DRA. RUTE SALES MEIRELLES – OAB/TO 4620  
Advogado: DR. HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR– OAB/RJ 830

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Cumpra-se o despacho de fls. 215 (...devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões...). Após, conclusos.” Pedro Afonso 04 de dezembro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0002.1822-3/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: JEREMIAS GARCIA SOARES  
Advogado: DR. JOÃO INÁCIO NEIVA – OAB/TO 854-B  
Embargado: BUNGE FERTILIZANTES S.A  
Advogado: DR. PAULO SÉRGIO GARILLI – OAB/SP 133.752

DECISÃO: INTIMAÇÃO “Recebo a apelação no duplo efeito. Intimem-se a parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se ao TJ/TO.” Pedro Afonso 30 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Nº 2006.0002.2280-1 AÇÃO PENAL**

Réu: NILO ROBERTO VIEIRA

Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19B e JANEILMA DOS SANTOS AMURIM OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº5000006-31-2016-827-2734 e chave 408363809914. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 909/2001**

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: JORGE PEREIRA DAMIÃO

ADVOGADO(S): DR. RONALDO ALVES DA COSTA – OAB/TO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE

ADVOGADO: Dr. Norton Ferreira de Souza – OAB/TO436A

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 909/2001, foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000006-07.2001.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0000.1108-6**

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(S): DR. PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB-TO 894-B e 4626-A/TO

REQUERIDO: ELEMAR SCHERER

ADVOGADO: HUGO RICARDO PARO – 4015-OAB/TO

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2010.0000.1108-6, foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000013-81.2010.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6616-2/ AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO NÃO PADRONIZADO NPL I

Advogado (A): Dr. HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS-OAB/TO.5238-B

Requerido: ADILSON GOMES ALVES

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 107: ...Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringido(ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese.P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional, 19 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0002.0588-1/ AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO NÃO PADRONIZADO NPL I

Advogado (A): Dr. HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS-OAB/TO.5238-B

Requerido: EVERCIANO LEITE DA SILVA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 105: Intime-se a autora para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Porto Nacional, 19 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

**AUTOS: 2007.0005.2568-3/0**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: PEDRO ELESBÃO DE SOUSA

ADVOGADO(A): Dr. MARCOS PAULO FAVARO– OAB/TO 4128 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDÃO DE FLS. 89/90: “O pedido principal implica na necessidade de se aferir a comprovação da qualidade de segurado e carência, no que couber. Inclua-se em pauta para audiência de instrução, como de praxe. Porto Nacional, 09 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 16:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2012.0003.1389-5/0**

Ação: Salário Maternidade

REQUERENTE: ROSIRENE MOREIRA GONÇALVES

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 61/62: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 17:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2011.0011.0942-8**

Ação: Salário Maternidade

REQUERENTE: GERLIANE PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR– OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 69: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 16:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2008.0001.0418-0/0**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO(A): Dr. MARCOS PAULO FAVARO– OAB/TO 4128

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 77: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 16:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0004.6021-2/0**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: TEREZINHA BORGES VIEIRA

ADVOGADO(A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE O. AIRES– OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 81/82: “Folha 78v: De fato, se faz mister a comprovação da condição de segurado especial, o que implica em dispensa de carência. Na oportunidade também, será aferida a situação da manutenção da família e respectiva renda. Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente, ressaltando que as partes devem apresentar, em audiência, suas testemunhas no que lhes aproveitar independente de intimação. A ausência injustificada da parte autora convocada será acatada como desistência à produção de provas outras. 2 – Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3 – Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 04 de setembro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 16:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0008.3652-2/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: IRENE JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO(A): Dr. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA– OAB/GO 29.480

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 85/86: “Tratam os autos de Ação Previdenciária, sendo os mesmos baixados do TRF – 1ª Região. A sentença proferida anteriormente neste juízo fora reformada, havendo fixação no segundo grau de jurisdição do resultado – como sendo a necessidade de regular instrução e julgamento. Por tal, inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 15:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2012.0000.8034-3/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: ODILA MARIA NEDITE

ADVOGADO(A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE O. AIRES– OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 33/35: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar, até o máximo de duas e independente de intimação. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 15:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2008.0010.2314-0/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: ELOI JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 89/90: Folha 41: 1 - Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar independente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se “. Porto Nacional, 04 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 15:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2009.0010.9493-3/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: MARIA ZELHA RAMALHO LOPES

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR– OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 66/68: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar, até o máximo de duas e independente de intimação. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 05 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 15:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2011.0011.6927-7/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: SEBASTIANA ALVES BATISTA

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR– OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 72/73: “Folha 70, parte final: Cumpra-se. Porto Nacional, 26 de junho de 2014. (ass.) Dr. **ADHEMAR CHÚFALO FILHO, Juiz de Direito em substituição.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 14:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0002.9062-7/0**

Ação: Aposentadoria por Idade

REQUERENTE: JOÃO PIMENTEL DE MORAIS

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 81/83: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar, até o máximo de duas e independente de intimação. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 14:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0002.6487-1/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: SEGUNDA BULHÕES SOARES

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 95/96: “Folha 92: Inclua-se novamente em pauta para audiência de instrução e julgamento nos termos do despacho de folha 84 e observando manifestação de folha 94. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 05 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0002.6356-5/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: ANA FERREIRA FIGUEREDO

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 95: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0001.6705-1/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 102/103: “Folhas 57 e 98. Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente, ressaltando que as partes devem apresentar, em audiência, suas testemunhas no que lhes aproveitar, até o máximo de duas e independente de intimação. A ausência injustificada da parte autora convocada será acatada como desistência. 2 – Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3 – Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0001.6538-5/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: JOANA BARREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 58/59: "Inclua-se novamente em pauta para audiência de instrução e julgamento, providenciando-se o necessário e observando manifestação de folha 56. Intimem-se. Porto Nacional, 05 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**" **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0001.6500-8/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: JOSÉ ALONSO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 94/95: "Folhas 70 e 91: 1 - Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar independente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 04 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**" **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 10:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0000.0673-2/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: MARIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 103/105: "Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar independente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 01 de agosto de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**" **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 10:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0000.0646-5/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: OTAVIANO CARDOSO

ADVOGADO(A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 99/100: "Inclua-se novamente em pauta para audiência de instrução, consigne item nº 1 de folha 88 no mandado de intimação. Intimem-se. Porto Nacional, 04 de março de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**" **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 10:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0000.0602-3/0**

Ação: Aposentadoria por Idade

REQUERENTE: JOSÉ MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 106: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 09:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica**.

**AUTOS: 2007.0002.9075-9/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: CECÍLIA CARVALHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 67/69: Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhes aproveitar independente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 04 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 09:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica**.

**AUTOS: 2007.0003.3909-0/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: LEOCÁDIA DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 123/124: “Fls. 118 Parte final: Cumpra-se. “1 – Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente, ressaltando que as partes devem apresentar, em audiência, suas testemunhas no que lhes aproveitar, até o máximo de duas e independente de intimação. A ausência injustificada da parte autora convocada será acatada como desistência. 2 – Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3 – Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 03 de agosto de 2012. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 09:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica**.

**AUTOS: 2007.0007.6984-1/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: MARCELINA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 129: “Fls. 78 e 96: Reinclua-se em pauta, sendo ônus do procurador da parte a indicação de endereços para o interesse de convocação pessoal. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 07 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 09:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica**.

**AUTOS: 2007.0001.6050-2/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: ZENAIDE RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 109: “Fls. 57 e 104: 1 – Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente, ressaltando que as partes devem apresentar, em audiência, suas testemunhas no que lhes aproveitar, até o máximo de duas e independente de intimação. A ausência injustificada da parte autora convocada será acatada como desistência. 2 – Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o



preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3 – Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 03 de agosto de 2012. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 08:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2010.0012.5281-8/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA PIMENTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 61: “Inclua-se novamente em pauta para audiência de instrução. Porto Nacional, 13 de fevereiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**”

**INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 08:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0000.0594-9/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: DOMINGAS JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 94: “Inclua-se novamente em pauta para audiência de instrução. Porto Nacional, 11 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**”

**INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 08:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0003.2114-0**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: JOÃO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): Dr. MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL – OAB/TO 3671 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 78/79: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. A inércia será acatada como desistência. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 17:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2010.0011.9803-1/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: HILDJARDES LIMEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 78/79: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 04 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para

03/12/2014, às 15:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES**  
Assessora Jurídica.

**AUTOS: 2010.0012.6248-1/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: REINALDA PEREIRA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 78/79: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331,§ 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 04 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 16:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES**  
Assessora Jurídica.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0287-3/ AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO

Advogado (A):Dr.ANTÔNIO JÚNIO LIMA MENEZES-PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Executado: ARRUDA E ARRUDA LTDA –ME E OUTRO

Advogado (a):Dr. VINICIUS ARRAY-OAB/TO.4.956-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(s) 233:...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794,I e 795 do CPC. À míngua de ressalva no requerimento de extinção e nos termos do previsto no artigo 26 da Lei 6.830/80, sem custas e/ ou honorários aqui. Se o caso, providencie-se o necessário para levantamento de restrições/ constrições provenientes deste processado.P.R.I. arquivando-se.Porto Nacional, 05 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

**AUTOS: 2012.0005.0137-3/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: MIGUEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 20/21: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331,§ 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 05 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 15:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES**  
Assessora Jurídica.

**AUTOS: 2012.0002.8510-7/0**

Ação: Pensão por Morte

REQUERENTE: TOMASIA ALVES DOS REIS

ADVOGADO(A): Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685 B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 50: “Folhas 45, parte final: Cumpra-se. “Diante do exposto e nos termos do artigo 331,§ 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o

juízo imediato do processo Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 05 de junho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 14:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2012.0005.2478-0/0**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685 B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 43: “Folha 37, Item III: Antes mesmo da eventual perícia, se faz mister aferir a qualidade de segurado e carência, no que couber, já que o benefício cessado fora implantado não com base no reconhecimento de labor rural. Inclua-se em pauta para audiência de instrução como de praxe. Porto Nacional, 09 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 13:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2008.0011.0917-7**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

REQUERENTE: MARIVAL PEREIRA MATOS

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 74: “Folhas 71: A inicial consignou fundamento em labor rural, de modo que se faz mister a comprovação da condição de segurado especial, o que implica em dispensa da carência. Defiro as provas úteis que forem requeridas tempestivamente, ressaltando que as partes devem apresentar, em audiência, suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. A ausência injustificada da parte autora convocada será acatada como desistência com concordância do INSS, na falta de manifestação em cinco dias posteriormente ao ato. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 23 de outubro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 09:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0003.3875-1/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: RAIMUNDA DE AGUIAR BARBOSA

ADVOGADO(A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 68: “Folhas 58/67: Inclua-se novamente em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 13 de fevereiro de 2014. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 09:15 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2009.0002.6072-4/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: ARCANGELA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 174/175: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar,

independentemente de intimação. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 29 de julho de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 08:45 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0001.6109-6**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: CARMOSINO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959 A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 71/72: “Folhas 66 e 70: Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Porto Nacional, 11 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 09:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0966-5/ AÇÃO DE DECLARATÓRIA**

Requerente: MARIA DOS ANJOS CIRQUEIRA MARTINS

Advogado (A): Dra. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO.1853

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado (a): Dr. CELSO MARCON-OAB/TO.4009-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA DO DESPACHO DE FOLHA(S) 127: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(s) efeito(s). Se o caso, vista á(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela recorrente. Int.Porto Nacional, 18 de agosto de 2014. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

**AUTOS: 2012.0003.5569-5**

Ação: Anulatória de Débito Fiscal com Pedido de Tutela Antecipada

REQUERENTE: JOSE DOMINGOS COELHO RODRIGUES

ADVOGADO(A): Drª Dannyela Azevedo Triers – OAB/TO 5236-A

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador Estadual – Dr. Télió Leão Aires

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 382/383: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 08:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2012.0003.5569-5**

Ação: Anulatória de Débito Fiscal com Pedido de Tutela Antecipada

REQUERENTE: JOSE DOMINGOS COELHO RODRIGUES

ADVOGADO(A): Drª Dannyela Azevedo Triers – OAB/TO 5236-A

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador Estadual – Dr. Télió Leão Aires

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 382/383: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 08:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá

fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2007.0008.7505-6**

Ação: Reparação por Danos Morais

REQUERENTE: EVARISTO PINTO XAVIER SOBRINHO

ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

REQUERIDO(A): ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): Procurador Estadual – Drª. Agripina Moreira

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 210/211: **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 15:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2012.0003.1245-7**

AÇÃO: Indenização por Danos Morais

REQUERENTE: ROBERTO CARVALHO FERNANDES E OUTRO

ADVOGADO(A): Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4679 e Helmar T. Mascarenhas Jr. OAB/TO4373

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradora Estadual – Drª. Ana Catharina França de Freitas

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha 64/87: Vista à parte autora com oportunidade de réplica frente à(s) contestação(ões) ofertada(s). Intime-se. Porto Nacional/TO, 12 de setembro de 2012

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 120/121 **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 17:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2011.0004.9457-3**

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

REQUERENTE: VALDECI LIMA BARBOSA

ADVOGADO (A): Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4679-A

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procuradora Estadual – Drª. Fernanda Raquel f. de S. Rolim E Ana Catharina França de Freitas

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 54/55 **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 15:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.8390-9**

Ação: Indenização pro Danos Morais

REQUERENE: MARIZA LOPES AGUIAR

ADVOGADO(A): Dr. Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS E OUTRAS

ADVOGADO(A): Dr. Télió Leão Ayres - Procurador do Estado – Dr. Otacílio Ribeiro de Souza Neto – OAB/TO 1822 e Drª. Adriana Prado Thomaz de Souza – OAB/TO 2056 .

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 762/765: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de ilícito com caracterização de dano e nexos causal, bem como a respectiva responsabilidade. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 24 de outubro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 17:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.2078 - 0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C MATERIAIS.**

Requerente: SOLIMAR MAGALHÃES DE SOUZA ALMEIDA.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331 e PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/GO 29479

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS / TO.

Procurador: Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES. OAB/TO: 4317-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 220/221: **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 08:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.8061-3**

Ação: Reintegração de Posse

REQUERENTE: JOAO DA MATA OLIVEIRA

ADVOGADO (A): Defensor Público

REQUERIDO: JOILDE GOMES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Adari Guilherme da Silva – OAB/TO 1729

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 37/38: **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 17:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2011.0003.5641-3**

Ação: Embargos de Terceiros

Embargante: ZEINA MARIA BENVINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 79/80: **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 15:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá

fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.9319-6**

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: OTILIO BAYER JAGER

ADVOGADO: Drª. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

REQUERIDO: MARLON RODRIGUES DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Romolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 81/82: "**INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2009.0001.0388-2**

AÇÃO: DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO CAMBIAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – OAB/TO 1374

REQUERIDO: GUIOMAR RAMOS DOS SANTOS - CONSTRURAMOS

ADVOGADO: Drª. Quinara Resende Pereira da Silva Viana – OAB/TO 1853

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 218/219: "**INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.3176-0**

Ação: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO(A): Drª. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Romolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 64/65: "**INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 10:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5290-9**

AÇÃO: Interdito Proibitório

REQUERENTE: SEBASTIAO VITORINO RODRIGUES

ADVOGADO: Dr. Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: EMERENCIANA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Clairton Lucio Fernandes – OAB/TO 1308

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 186/187: "**INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 08:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em

especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2011.0002.8933-3**

Ação: Embargos à Execução

REQUERENTE: PRIMAVERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CERAIS LTDA

ADVOGADO(A): Dr. RONALDO ANDRE MORETTI CAMPOS – OAB/TO 2255-B

REQUERIDO: NATIVA MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY - OAB/TO 4956-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 153/154: **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 17:00 horas, Banca 03. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS: 2012.0002.8451-8**

Ação: Cobrança

REQUERENTE: FLAVIO ARRUDA MARTINS

ADVOGADO(A): Dr. Oswaldo Penna Junior – OAB/TO 4327-A

REQUERIDO: ANDRÉ RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA - OAB/GO 15.634

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 102/103: **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 05/12/2014, às 15:00 horas, Banca 02. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.9192-8 – AÇÃO EMBARGOS Á EXECUÇÃO.**

Embargante: WALDINEY GOMES DE MORAES.

Advogado (a): WALDINEY GOMES DE MORAES OAB/TO 601.

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado (a): ELAINE AURES BARROS OAB/TO 2402.

INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE DE FOLHAS 225: Intime-se embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito dos cálculos retro. Porto Nacional/TO, 10 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9089-9 – AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.**

Requerente: JOSEFA COSTA DA SILVA OLIVEIRA.

Advogado (a): JOÃO ANTONIO FRANCISCO OAB/GO 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo.** Aguarde-se por 30 (trinta) dias prosseguimento pela parte, independente de intimação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2- Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3 – Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho- Juiz de Direito em substituição



**AUTOS/AÇÃO: 2006.0006.6904-0 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA.**

Requerente: BANCO DO BRASIL.

Advogado (a): GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694-A.

Requerido: LUCIO E LUCIO LTDA E OUTROS.

Advogado (a): NÃO TEM.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folhas(s) 121/124:** Indefiro o pedido de hasta pública tendo em vista que os bens penhorados não pertencem aos requeridos/fiadores. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0101-2 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS.

Advogado (a): WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS OAB/TO 1969.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folhas(s) 311/315:** Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 10 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5499-2 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEITA.

Advogado (a): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17.275.

Requerido: GLEITIANE BISPO DE SOUZA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folhas(s) 92/93:** Prejudicado o pedido, posto se tratar de matéria preclusa na decisão de fls. 89/90. Vista a parte requerente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Int. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.9644-0 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA.

Advogado (a): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANADO OAB/TO 1853.

Requerido: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL.

Advogado (a): MARCOS AIRES RODRIGUES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeito(s). Se o caso, vista á(s) parte(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 10 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4506-8/ AÇÃO DE EXECUÇÃO\**

Requerente: AGROMOTOR MOTORES E MAQUINAS LTDA

Advogado (A): Dr. VANDERLEY ANICETO DE LIMA-OAB/TO.843B

Requerido: GE CONSTRUTORA LTDA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FOLHA(S) 135/137: Proceda-se com as retificações quanto ao novo procurador. Fica mantida a decisão de fls. 114/116. Após, vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 13 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5226-7/ AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO\**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (A): Dra. LUÍSA PAIVA SANCHES-OAB/TO.61.38A

Requerido: ANTONIO CARLOS PEREIRA GLORIA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 93: Neste autos de Busca e Apreensão com base em Alienação Fiduciária, comparece a parte autora requerendo seja expedido mandado de busca e apreensão, para cumprimento em novo endereço indicado à fl. 92. Pelo exposto, defiro a renovação do ato, e de acordo com as regras da Central de Mandados proceda-se com a expedição de outro tal finalidade. Com o retorno do mandado aos autos: 1)- se o resultado for positivo quanto à apreensão do bem, voltem conclusos após o transcurso dos prazos Legais e 2)- se não intime-se a parte autora, com prazo de

dês dias, para o que lhe aproveitar. Providencie-se o necessário, ciente a parte autora. Porto Nacional, 23 de junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0001.3983-0/ AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado (A): Dra. MARINÓLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO.1.597

Requerido: PEDRO DOMINGOS DA SILVA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 101: Indefiro o pedido de reiteração de tentativa de bloqueio bacenjud porque não vejo razoabilidade na providência, frente o curto lapso prazal da última tentativa registrada nestes autos (STJ-REsp 1199967 e REsp 1273341). Aguarde-se em arquivo provisório a indicação de bens passíveis de constrição ou eventual impulso, sem baixas. Int. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 12 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

**AUTOS: 2008.0001.7323-8**

Ação: Indenizatória por Rescisão Contratual

REQUERENTE: LUSIVÂNIA PEREIRA SARAIVA

ADVOGADO (A): Dr. Rafael Ferrarezi – OAB/TO 2942 B

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

ADVOGADO(A): SEM PROCURADOR

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 92/93: **“INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 15:00 horas, Banca 02. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHUFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.9334 – 1 – MONITÓRIA.

Requerente: REINALDO ALVES DE ASSIS.

Procurador (A): DR..DAVI DIAS PAGANUCCI OAB/TO: 5559.

Requerido: JEFFERSON BASÍLIO FERNANDES COSTA.

Procurador: DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. OAB/TO: 1969 e DR. MARCIO ALVES DE CARVALHO COSTA. OAB/TO: 5433.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 103/108: “Diante do exposto e considerado tudo mais que consta dos autos, deixo de acolher os embargos os embargos monitórios, e, de consequência, acolho o pleito monitório e condeno o embargante/requerido a pagar ao embargado/autor a quantia equivalente a R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), representados pela nota promissória (fls.07), para constituir em título executivo judicial o crédito do autor perante o réu. Sobre a referida quantia/condenação deverá incidir a atualização monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento. E, por conseguinte, julgo procedente o pedido vazado na inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Por uma simples questão de economia processual e atendendo ao princípio do impulso do oficial, determino que, após o trânsito em julgado, intime-se o embargante/requerido, para efetuar o pagamento do débito em 15 (quinze) dias (Lei n°. 11.232/2005). Transcorrido o prazo sem pagamento, desde já incidirá a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Condeno o embargante/ requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, observadas as prescrições insertas no § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2001 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução n° 5/2013 do TJTO. P. R. I. Porto Nacional, 20 de agosto de 2014. Rodrigo Perez Araújo. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. (Portaria n° 2423/14 de 29/07/2014 – Publicada ao DJE 3396.”

**AUTOS: 2011.0010.6113-1**

Ação: Declaratória com Preceito Cominatório de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela

REQUERENTE: EDEN KAISER TONETO

ADVOGADO (A): Dr. Eden Kaiser Toneto – OAB/TO 2513

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO(A): Drª. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965 e Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 110/113: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. As questões de direito serão apreciadas quando da sentença. Indefiro desde já a pretensão de prova pericial contábil, eis que o calculo em definitivo da dívida, dependerá da solução a respeito da incidência dos encargos discutidos. Fixo como ponto controvertido, para fins da instrução com prova testemunhal, o fato da existência de frustração das safras, bem como preenchimento dos requisitos para prorrogação compulsória de valores. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 22 de outubro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **“INCLUSÃO EM PAUTA -** Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 13:00 horas, Banca 02. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2007.008.8015-7**

Ação: Rescisão Declaratória c/c Restituição de Valores e Pedido de Indenização por Danos Materiais Cessantes e Reparação por Danos Morais

REQUERENTE: HEMERSON PEREIRA VALENTE

ADVOGADO (A): Drª. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: NILSON COBO DA SILVA e outra

ADVOGADO(A): . Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228 e Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348 e Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 105: **“INCLUSÃO EM PAUTA -** Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:00 horas, Banca 02. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7722-9**

Ação: Reintegração de Posse

REQUERENTE: ESPOLIO DE CONDORCET CAVALCANTE PACHECO

ADVOGADO (A): Dr. Remilson Aires Cavalcante e Dr. Ronaldo Andre Moretti Campos

REQUERIDO: JOSIAS VIANA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228 e Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 100/103: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato de a quem pertence a posse da área objeto do litígio. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 03 de setembro de 2011. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **“INCLUSÃO EM PAUTA -** Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 04/12/2014, às 13:00 horas, Banca 02. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0795-6**

Ação: Rescisão Declaratória c/c Obrigação de Fazer c/ Pedido Cautelar Incidental ou Antecipação de Tutela

REQUERENTE: ROBERT KELLER

ADVOGADO (A): Dr. Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO(A): Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A e FERNANDA RAMOS RUIZ OAB TO 1965

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 187/189: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. As questões de direito serão apreciadas quando da sentença. Indefiro desde já a pretensão de prova pericial contábil eis que o cálculo definitivo da dívida, dependerá da solução a respeito da incidência dos encargos aqui discutidos. Fixo como ponto controvertido, para fins da instrução com prova testemunhal, o fato da existência de frustração das safras, bem como preenchimento dos requisitos para prorrogação compulsória de valores. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 21 de outubro de 2013. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA -** Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 13:00 horas, Banca 02. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica. **Despacho em Bloco:** Em face da inclusão dos presentes autos em pauta para realização de audiência, vista as partes com oportunidade de especificação de provas de maneira detalhada, em especial apresentação do rol de testemunhas, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide. Adverte-se que na hipótese de somente uma das partes apresentar e especificação das provas e rol de testemunhas a parte inerte não mais poderá fazê-lo. Prazo - 10 dias. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 26 de setembro de 2014. (ass.) **ADHEMAR CHÚFALO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO 1ª VARA CÍVEL.**

#### **APOSTILA**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4773.7/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO.**

Requerente: BRASIL GRANDE S/A.

Procurador: DR. ANDRE LUIS FICHER – OAB//SP: 232.390. OAB/TO: 8761-A

Requerido: ORIVALDO JOSE MENDES E OUTROS.

Procurador: DR. JAMES DE PAULA TOLEDO. OAB/SP: 108.466; DR. JANAINA CLAUDIA DE MAGALHAES. OAB/SP: 108.466;

DR. ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME. OAB/TO: 656 E DR. OSVANDO BRAZ DA SILVA. OAB/TO: 27.912.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 668: “Processo nº: 2011.0004.4773-7/0. Protocolo antigo nº: 6.718/02. Processo nº: 2011.0004.4774-5/0. Protocolo antigo nº 7.467/2003. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias informarem se pretendem: O julgamento antecipado da lide OU produzir provas em audiência de instrução. Se pretendem instrução processual devem especificar as provas que pretendem produzir, ou seja, discriminar expressamente a prova e não de maneira genérica como, por exemplo, “meios de provas admitidos em direito”; No caso de prova testemunhal as partes devem apresentar o rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Tudo sob pena de preclusão, devendo julgar antecipadamente a lide no caso de não manifestação das partes no prazo acima. Se as partes peticionarem outras matérias que não as dispostas neste despacho terão desentranhadas as peças, e restituídas, julgando-se antecipadamente a lide. Intime-se. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2011.0002.6072-6/0**

Ação: Salário Maternidade

REQUERENTE: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685 B

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 45/46: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Inclua – se em pauta para audiência de instrução. Intimem-se. Porto Nacional, 09 de janeiro de 2012. (ass.) Dr. **ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA.**” **INCLUSÃO EM PAUTA -** Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 14:00 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

**AUTOS: 2007.0001.6098-7/0**

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: ESTEVAM ALVES PUGAS

ADVOGADO(A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO/DESPACHO E CERTIDAO DE FLS. 112: “Folhas 75 e 81: Reinclua-se em pauta, sendo ônus do procurador da parte a indicação de endereços para o caso de interesse em ver realizada

convocação judicial pessoal. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 07 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. **ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA.** **INCLUSÃO EM PAUTA** - Certifico que, em cumprimento à determinação contida nestes autos, ficam os presentes autos incluídos em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, para 03/12/2014, às 08:30 horas, Banca 01. Porto Nacional, 25 de setembro de 2014. **GRACIELE G. S. LAGE MAGALHAES Assessora Jurídica.**

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5003654-63.2013.827.2737 – Desapropriação/ Imissão na Posse**

Requerente: Estado do Tocantins

Requeridos: Vagner Maia Leite e Gercina de Souza Maia

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio torna público a eventuais credores ou terceiros interessados, o deferimento de levantamento de 80% da indenização por desapropriação por utilidade pública, nos autos em epígrafe, advertindo do prazo de 10(dez) dias, em conformidade com o art. 34 da lei 3.365/41, para os eventuais credores se manifestarem, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Av. Presidente Kennedy, Lote E, Qd. 23, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional – TO, 01 de abril de 2014. Eu, Leandro P. Rodrigues \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 5008260-37.2013.827.2737**

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: **GILBERTO PEREIRA LIMA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5008260-37.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (a) acusado(a) **GILBERTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, união estável, natural de Pindorama do Tocantins/TO, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, e, não sendo possível intimá-lo(a) e citá-lo(a) pessoalmente, fica **INTIMADO(A)** para audiência de Suspensão Condicional do Processo a realizar-se no **dia 30/10/2014, às 16:00 horas**, neste juízo, ou, caso não aceite a proposta de suspensão condicional do processo ou não compareça à audiência sem motivo justificado, fica **CITADO(A)** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data designada para a audiência, responder à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5008260-37.2013.827.2737** que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 12, caput, da Lei 10.826/03. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 29 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**AUTOS Nº 2010.0009.5218-2**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: NATALINO ALVES BARBOSA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2010.0009.5218-2, em que figura como sentenciado NATALINO ALVES BARBOSA, brasileiro, união estável, tratorista, nascido aos 13/02/1970, natural de Iaciara/GO, filho de Nicolau Pereira Souza e de Ana Pereira Valverde, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim,

intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Diante do exposto, absolvo, o acusado, Natalino Alves Barbosa, qualificado nos autos, com base no artigo 386, inciso VII do CPP. Sem custas. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional- TO, 04 de dezembro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### PARAÍSO

#### Escrivania da 1ª Vara Cível

Rua 13 de Maio, n. 265, Primeiro andar – Centro – Ed. Do Fórum, Fone/Fax (63) 3361-1127, CEP – 77.600-000

#### EDITAL DE PRAÇAS (1º e 2º) E INTIMAÇÕES PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

**ORIGEM:** Processo eletrônico: 5003986-48.2013.827.2731; **Natureza da Ação:** Ação de Execução de Título Extrajudicial; **Valor da Causa:** R\$ 19.507,77 (dezenove mil e quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos); **Autor/ Exequente:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A; **Adv. Do Exequente:** Drª. Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2402; **Executados:** MARIA ANTONIA SILGA REGO e esposo ELIEL AQUINO REGO. **Adv. Dos Executados:** N i h i l. **1. BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO:** Uma área de terreno rural, denominado "Recanto do Eliel", constituído por parte do **LOTE nº 124 (desmembrado do lote nº 124), do Loteamento Marianópolis, Gleba – 07, 3º Etapa**, com área de **24.20.00 há (vinte e quatro hectares, vinte ares e zero zero centiares)**, situado no município de **Divinópolis do Tocantins – TO**. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis do Tocantins - TO, no Livro 2 – G, às fls. 192, da Matrícula 1.916. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** O perímetro inicia-se no **M-592-(N-8.917.142,00; E-717.183,00)**, cravado na margem direita do Ribeirão Anta Russa, segue daí, confrontando com Lote 125, com Azimute e distância de 120°54'36" – 731,96 metros, até o **M-678-(N-8.916.766,00; E – 717.811,00)**, cravado na confrontação do Lote 125, segue daí confrontado com o mesmo Lote, com Azimute de 186°20'25" – 81,50 metros, até o **M-676 – ( N-8.916.685,00; E-717.802,00)**, cravado na margem esquerda do ribeirão Passa Três, na confrontação do Lote 125, segue daí, pelo referido Ribeirão abaixo, confrontado com parte remanescente do Lote 124, até o **M-A(N-8.916.688,00; E-717.242,00)**, cravado na margem esquerda do Ribeirão Passa Três, confrontado com parte remanescente do Lote 124, com Azimute verdadeiro de **263°40'54" – 290,77 metros**, até o **M-B-(N-8.916.656,00; E-716.953,00)**, cravado na margem direita do Ribeirão Anta Russa na confrontação com Lote 122, segue daí, pelo Ribeirão Anta Russa acima, confrontando com o Lote 122, até o **M-592**, marco inicial. **BENFEITORIAS:** A área é toda cercada com arame liso em quatro e cinco fios e marcos de sucupira e aroeira, toda formada de pastagem – capim brachiara e ticiuo, energia elétrica rural passa dentro da propriedade, possui água de dois córregos permanentes. **AVALIAÇÃO:** Fica o bem acima descrito, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com avaliação feitas em 07 de outubro de 2014; **LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA:** Edifício de Paraíso ( Rua 13 de maio, nº 265 – Centro – Paraíso do Tocantins – TO, **nos dias 14 e 30 de outubro de 2014, sempre às 15:00 horas (1º e 2º Praças respectivamente)**, ( PRIMEIRA 1ª PRAÇA) a quem mais der um lance superior a avaliação e/ou SEGUNDO (2º PRAÇA), não podendo o lance ser inferior ao valor de 60%, da avaliação do bem. **OBSERVAÇÕES/NOTAS:** a) – **Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA, será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, os lances serem inferiores ao a 60% (sessenta por cento) das avaliações do bem;** b) Não sendo encontrado os devedores / executados, e suas respectivas esposas (se casados) para intimações pessoais por Mandados, ficam os mesmos desde logo, todos intimados das PRAÇAS cima descritas, por meio deste Edital; c) – **A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze dias (15) dias, mediante caução idônea;** d) – Poderá qualquer interessado em adquirir o bem em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior à avaliação do imóvel, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel; e)- Não existem recursos pendentes de decisão sobre o móvel a ser leilado. **INTIMANDO (S):** Ficam INTIMADOS, por meio deste EDITAL, das respectivas PRAÇAS acima descritas os Executados/ devedores: **MARIA ANTÔNIA SILVA REGO e esposo ELIEL AQUINO REGO**, brasileiros, ela produtor rural, inscrita no CPF nº 452.912.683-87, com endereço em lugares incertos e desconhecidos. **2º)- DIANTE DO EXPOSTO**, ficam intimados também, por meio deste Edital, os **eventuais credores, hipotecários, pignoratícios, anticréticos e/ou usufrutuários, nos termos do artigos 615, II, 619 e 698, todos do CPC. BEM COMO**, ficam intimados também, das **REALIZAÇÕES DAS PRAÇAS, designadas para os dias 14 e 30 –OUTUBRO -2014, ambas às 15:00 horas ( 1ª e 2ª Praças, respectivamente )**, no Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins-TO. (Rua 13 de maio, nº 265, Centro) –Paraíso do Tocantins – TO. Fone; fax (63)3602-1360), o bem móvel, de propriedade dos executados devedores, acima mencionados. **Assim, ficam intimados também**, para juntarem aos autos, até a data da realização dos leilões, cálculos atualizados dos seus créditos: **SEDE DO JUÍZO:** Rua de maio, nº 265 – 1ª Andar – Centro- Edifício Fórum de Paraíso, fone/fax (63)3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014).

Juiz **RICARDO FERREIRA LEITE**  
Titular do Juizado Especial Cível e Criminal  
Em substituição automática.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 300 - PRESIDÊNCIA/GAPRE**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 29 de setembro de 2014, Thiago Pereira dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo, na Comarca de Itaguatins.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 301 - PRESIDÊNCIA/GAPRE**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza Emanuela da Cunha Gomes e a partir da data de publicação deste ato, Maisa Otilia da Silva Sousa, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 302 - PRESIDÊNCIA/GAPRE**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza convocada Célia Regina Regis, e a partir da data de publicação deste ato, Marcus Vinícius Caitano da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

### **Decisão**

**PROCESSO Nº** : 14.0.000138592-6  
**INTERESSADA** : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT  
**ASSUNTO** : REALIZAÇÃO DE CURSO GOVERNANÇA DE TI

**DECISÃO nº 3369, de 29 de setembro de 2014.**

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1042/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 526936) e o Parecer 1037/2014 da Controladoria Interna (evento 526484) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 522109), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 40949/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 526974), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **IEL Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Tocantins**, para a realização do curso “Governança de TI (Cobit e Itil)”, a ser ministrado pelo Instrutor José Oscar Maturano Moreira, na Escola da Magistratura Tocantinense, nos períodos de 29/09 a 03/10 (para a primeira turma) e 06/10 a 10/10 (para a segunda turma), com carga horária de 40 horas-aula, no valor de **R\$ 31.472,50 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão de Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico e a proposta da empresa, substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 3262/2014 - PRESIDÊNCIA/GAPRE, de 25 de setembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria nº 25, de 22 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 14.0.000178803-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde no Estado do Tocantins - CEMAS-TO os seguintes membros:

I - Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, Coordenadora;

II - Denise Dias Dutra Drumond, Juíza Federal da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Tocantins, substituta automática;

III - Maria Roseli de Almeida Pery, Promotora de Justiça do Estado do Tocantins, Vice-Coordenadora;

IV - Aristóteles Melo Braga, Assessor Jurídico da Unimed;

V - Hélio Hermenegildo Maués, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins;

VI - Fernando Antônio Alves de Oliveira Júnior, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão;

VII - Bruno Nolasco, Procurador do Estado do Tocantins;

VIII - Leonardo Tarragô Rodrigues – AGU/TO, Procurador Chefe da Procuradoria da União – PU/TO;

IX - Arthur Luiz de Pádua Marques, Defensor Público do Estado do Tocantins;

X - Elizangela Braga Andrade, Presidente do Núcleo de Apoio Técnico Estadual;

XI - Neilton Araujo de Oliveira, representante da Universidade Federal do Tocantins;

XII - Márcia Germana Alves Araújo Lobo, representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins;

XIII - Sinvaldo dos Santos Moraes, representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;

XIV - Whisllay Maciel Bastos, membro titular da Secretaria de Municipal de Saúde;

XV - Carlos Eduardo Cals Vasconcelos, Defensor Público Federal;



- XVI - Janice Painkow, Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins;
- XVII - Alane Torres de Araújo Martins, Assessora da Promotoria de Justiça do Estado do Tocantins;
- XVIII - João Miguel da Silva, Chefe da Assessoria jurídica, representante da Secretaria de Saúde;
- XIX - Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas;
- XX - Luiz Otávio de Queiroz Fraz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas;
- XXI - Alessandra Martins Polonial Adorno, Técnica Judiciária de 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- XXII - Epitácio Brandão, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins;
- XXIII - Ricardo Eustáquio de Souza, representante da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;
- XXIV - Neirton José de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
- XXV - pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins:
- a) Sinara Mayena Barros Cabral, representante da Regulação;
  - b) Natália Rios, representante da Atenção Especializada;
  - c) Diogo Sotero Campos, representante da Assistência Farmacêutica;
  - d) Luci Aparecida Vieira de Lara, representante da Oncologia;
  - e) Ana Cleide Lima Justy de Freitas, representante da Logística e Administração Hospitalar do Hospital Geral de Palmas;
  - f) Ester Maria Cabral, representante da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;
- XXVI - Magdalena Akemi Rodrigues Carneiro, representante do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins;
- XXVII - Frederico Frederique Silveiro, Chefe do Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde do Estado do Tocantins;
- XXVIII - Welber Mota Côvalo, Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- XXIX - Patrícia Bonilha de Toledo Piza, representante do Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região.
- Parágrafo único. São designados Suplentes, observada a categoria de indicação:
- I - José Pedro Dias Leite, representante da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;
  - II - Anette Dorvina Silingowski, representante da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
  - III - Suzane Crateus, representante da Atenção Especializada;
  - IV - Luci Aparecida Vieira de Lara, representante da Assistência Farmacêutica;
  - V - Andreia Maria dos Santos, representante da Oncologia;
  - VI - Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, representante da Logística e Administração Hospitalar do Hospital Geral de Palmas;
  - VII - Viviane de Paiva, representante da Saúde Mental, Álcool e outras drogas;
  - VIII - Margareth Couto Rodrigues Cirqueira, representante do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins;

IX - Wemerson Rodrigues Figueira, Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

X - Lázaro da Silva Dutra Junior, representantes do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 380, de 23 de abril de 2013.

Palmas, 25 de setembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 50, de 29 de setembro de 2014.**

**PROCESSO : 14.0.000125096-6**

**PROCEDIMENTO: Concorrência nº 6/2014**

**OBJETO : Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Tocantinópolis.**

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com os requisitos do edital e com as disposições da Lei 8.666/93, no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 40461/2014 (evento 524961), o Parecer 1021/2014 da Controladoria Interna (evento 524127), bem assim o Parecer 1023/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da DAGER (evento 524959), oportunidade em que, considerando os termos das respectivas Atas (eventos 509333, 517791 e 517876) e da proposta da empresa vencedora (eventos 517786, 517788, 517789 e 517790), HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 6/2014, e ADJUDICO o respectivo objeto à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

**1 - HTC Indústria, Projetos e Construções LTDA, CNPJ 09.206.080/0001-00, em relação ao seguinte:**

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Tocantinópolis	1	R\$ 364.218,33	R\$ 364.218,33

**PUBLIQUE-SE.**

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à **DIADM** para as demais providências pertinentes.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Edital**

**EDITAL Nº 42 / 2014 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na COMARCA DE MIRANORTE/TO, nos dias 06 a 09 de outubro do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais e distritos pertencentes à circunscrição da Comarca, com solenidade de abertura às 10 horas do dia 07/10/2014 e encerramento previsto para o dia 09/10/2014.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

**Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3298/2014 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 29 de setembro de 2014**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Miranorte/TO.*

O **Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 535/2014, que instituiu o calendário de Correição para o ano de 2014, conforme aprovação do Tribunal Pleno e a Portaria nº 946/2014 que alterou o calendário de correições apenas quanto ao período de realização de correição das Comarcas de Miranorte e Pedro Afonso;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 2ª entrância de Miranorte/TO**, a se realizar nos dias **06 a 09 de outubro de 2014**, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Drª. Etelvina Maria Sampaio Felipe**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Edimê Rodrigues Parente, Graziely Nunes Barbosa Barros, Patrícia Tomain dos Santos, Luciana de Paula Sevilha, Tassus Dinamarco e Tomas Alexandre Maia Ballstaedt.

**Art. 4º.** Os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca e dos Distritos afetos serão acompanhados e executados pelos servidores: Afonso Alves da Silva Júnior, Kelda Carvalho de Araújo, Rejane Teresinha Haefliger e Ingrid Cavalcante Barroca.

**Art. 5º.** As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca e dos Distritos serão acompanhados e executados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correicional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correicionada pelos motoristas: Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Vicente Salomé Gomes.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Corregedor-Geral da Justiça**

# DIRETORIA GERAL

## Portarias

### PORTARIA Nº 3307/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 29 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos autos administrativos SEI nº 14.0.000121151-0, conforme solicitado no Memorando

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo pela Comissão designada na Portaria nº 2939/2014-PRESIDÊNCIA/DIGER (evento SEI 0507883), publicada no Diário da Justiça nº 3420, de 03.09.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 3299/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8977/2014, resolve conceder à servidora **Marcia Theodoro dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352078**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Santa Maria do Tocantins/TO - Distrito de Pedro Afonso, no dia 03/10/2014, com a finalidade de auxiliar direto a Magistrada na realização de Inspeção Judicial, na zona rural.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 3300/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8976/2014, resolve conceder ao servidor **Ricardo Gomes Lustosa Nogueira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B10, Matrícula 218159**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Santa Maria do Tocantins/TO- Distrito de Pedro Afonso, no dia 03/10/2014, com auxiliar direto da Magistrada na realização de Inspeção Judicial, na zona rural.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 3301/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8975/2014, resolve conceder à **Luciana Costa aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Santa Maria do Tocantins/TO - Distrito de Pedro Afonso, no dia 03/10/2014, com a finalidade de realizar Inspeção Judicial, na zona rural.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco reais) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3302/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8974/2014, resolve conceder aos servidores **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Miranorte e Araguaína/TO, no período de 23 a 24/09/2014, com a finalidade de atender solicitação das Comarcas para a manutenção dos equipamentos de recepção de sinal de áudio e vídeo, conforme SEI nº 14.0.000173806-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3303/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8973/2014, resolve conceder aos servidores **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 115957 e Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Xambioá, Araguaína e Goiatins/TO, no período de 30/09 a 02/10/2014, com a finalidade de levar mobiliário.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3305/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8959/2014, resolve conceder aos servidores **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 292635 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Tocantínia/TO, no dia 26/09/2014, com a finalidade de demonstração dos equipamentos do salão do júri, conforme SEI nº 14.0.000156973-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3306/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8911/2014, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**,

o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 26/09/2014, com a finalidade de atesto da nota fiscal, para recebimento dos serviços de implantação dos jardins interno da Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3308/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8980/2014, resolve conceder aos servidores **Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621, Kelda Carvalho de Araujo, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352984, Ingrid Cavalcante Barroca, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352762 e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Miranorte/TO, no período de 06/10 a 10/10/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, nas atividades de correição na Comarca, conforme Portarias nº 946/2014 e 3298/2014.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3309/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8979/2014, resolve conceder aos Magistrados **Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844, e Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977** e aos servidores **Edime Rodrigues Parente, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 353145, Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj7, Matrícula 352163, Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352378, Tassus Dinamarco, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 352788, Tomas Alexandre Maia Ballstaedt, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 198720, Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063 e Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Miranorte/TO, no período de 07/10 a 10/10/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, nas atividades de correição na Comarca, conforme Portarias nº 946/2014 e 3298/2014.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3310/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8984/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 01/10 a 02/10/2014, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e sentenças.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3311/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8985/2014, resolve conceder ao servidor **Sidney Araujo Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Diretor da Controladoria Interna - Daj9, Matrícula 161753**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 30/09 a 03/10/2014, com a finalidade de participar no curso Avaliação de Controles Internos, no CNJ, conforme SEI nº 14.0.000178784-6.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

### **Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 42/2014**

**OBJETO: Contratação de empresa autorizada para serviços de manutenção e instalação física de Storages Hitachi AMS2500.**

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho o Parecer n.º 1024/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 525236) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 42/2014, conforme classificação e adjudicação procedidas pelo Senhor Pregoeiro na ata coligida no evento 523598 e consoante proposta da licitante vencedora sob o evento 524612, para que produza seus efeitos legais:

1. **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNJ n.º 79.345.583/0001-42, em relação aos itens:**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de movimentação e instalação física de storage para o datacenter principal	1	Serviço	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	Serviço de movimentação e instalação física de storage para o datacenter de contingência	1	Serviço	R\$ 34.500,00	R\$34.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 45.500,00</b>

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Por fim, à **DIADM**, para formalização da contratação.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 13.0.000193704-3****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 23/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013****CONTRATO Nº 189/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Brito & Ribeiro Ltda Me.

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, hidráulico, refrigeração e conservação predial para suprir as necessidades de manutenção do Tribunal de Justiça, bem como das Comarcas do Poder Judiciário do Tocantins, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	100	Barra	Canaleta Ventilada 15 x 15 cm barra tamanho 2m	Delta	R\$ 6,80	R\$ 680,00
139	20	Und	Gás refrigerante ecológico para ar condicionado - 410A - cil. de 13,6	EOS	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
140	10	Und	Placa eletrônica de controle universal p/ ar SPLIT de 12.000 BTU's	EOS	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
142	30	Und	Placa eletrônica de controle universal p/ ar SPLIT de 24.000 BTU's	EOS	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
143	30	Und	Placa eletrônica de controle universal p/ ar SPLIT de 36.000 BTU's	EOS	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
146	50	Und	Compressor SCROOL para ar condicionado de 9.000 BTU's	Hitachi	R\$ 486,00	R\$ 24.300,00
147	50	Und	Compressor SCROOL para ar condicionado de 12.000 BTU's	Hitachi	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
149	30	Und	Compressor SCROOL para ar condicionado de 24.000 BTU's	Hitachi	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
152	50	Und	Sensor para ar condicionado ELGIN - SRFE de 36.000 BTU's	Elgin	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
158	30	Und	Motor ventilador para evaporadora HSF 12.000 BTU's	York	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
160	10	Und	Motor ventilador para condensadora ELGIN 18.000 BTU's	Elgin	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00
161	10	Und	Motor ventilador para condensadora ELGIN PHFE 24.000 BTU's	Elgin	R\$ 345,50	R\$ 3.455,00
162	10	Und	Motor ventilador para condensadora YORK 12.000 BTU's	York	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
164	10	Und	Motor ventilador para condensadora YORK YAU 36R de 36.000 BTU's	York	R\$ 327,00	R\$ 3.270,00
167	10	Und	Hélice do ventilador da condensadora ELGIN SHFE 24.000 BTU's	Elgin	R\$ 279,30	R\$ 2.793,00
169	10	Und	Hélice do ventilador da condensadora YORK 12.000 BTU's	York	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
171	10	Und	Hélice do ventilador da condensadora YORK YJEA ADK 24.000 BTU's	York	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 135.028,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 135.028,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.



**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 13.0.000204667-3****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 17/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014****CONTRATO Nº. 194/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, vasos, adubos e demais acessórios, bem como a restauração/reforma de vasos de cimento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
2	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40cm de altura x 42 cm de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
3	Palmeira - ráfias, mudas com 03 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
4	Muda de zamoculkas, natural, com 40 cm de altura, 25 cm de largura.	Und	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
5	Muda de ixora florada, natural, com 40 cm de altura, 25 de largura.	Und	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
6	Muda de areca bambu, natural, com 2 metros de altura.	Und	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
7	Muda de dianelia, com 40 cm de altura.	Und	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
9	Muda de mini camarás, natural, com 15 cm.	Und	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
11	Muda de antúrio, natural, com 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca.	Und	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
12	Muda de palmeira marcature, com 2,5 metros de altura, e até quatro artes.	Und	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
14	Muda de podocarpus, medindo 1,5 metro de altura x 90cm de largura.	Und	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
15	Muda de arundina, pedindo 60 de altura x 20cm de largura.	Und	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
16	Muda de piramidales, medindo 1,9 metro de altura x 20cm de largura.	Und	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
17	Muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada.	Und	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
18	Vaso de cimento tipo floreira, medindo 70cm de altura x 1,5 metro de comprimento x 55cm de largura x 60 cm de profundidade, com bordas nas proximidades da boca.	Und	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
19	Vaso de cimento, cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70cm boca x 80cm de pé x 45cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
20	Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas.	Und	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
21	Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 x cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, tolerância de 5% nas medidas.	Und	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
22	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom,	Und	13	R\$ 208,00	R\$ 2.704,00

	preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm de boca x 40cm de fundo x 90cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas.				
23	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80 cm de altura x 45 cm de boca x 30cm de fundo x 65cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, tolerância de 5% nas medidas.	Und	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
24	Cascas de pinos, tamanho médio, saco com 25 kg.	Sc.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
25	Grama esmeralda M <sup>2</sup> , (metro quadrado).	M <sup>2</sup>	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
26	Terra preta M <sup>3</sup> , (metro cúbico).	M <sup>3</sup>	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
27	Terra adubada, em saco de 20 quilos.	Sc.	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
28	Seixo britado, ensacado em saco de 15 kg.	Sc.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
29	Seixo branco, marmorizado, nº 1, saco de 15 kg.	Sc.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
30	Argila expandida, para jardim, em saco de 50 litros.	Sc.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
31	Limitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1cm, com verde.	Mts.	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 17.952,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 17.952,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000087073-1**

**PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 11/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014**

**CONTRATO Nº 188/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.000	Pct	<b>Água mineral sem gás:</b> Envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde. 1 ° linha. <b>Marca:</b> Serra do Porto.	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 7.850,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário. **Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**UNIDADE GESTORA:** Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000125096-6**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2014**

**CONTRATO Nº 196/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** HTC Indústria, Projetos e Construções Ltda - EPP.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma do edifício sede do Fórum da Comarca de Tocantinópolis.**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 364.218,33 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3132**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.**Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2014****PROCESSO:** 14.0.000015500-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Alline Buffet Ltda.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 10/2014, que corresponde à quantia de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. DE EVENTOS	QTDE. DE PESSOAS POR EVENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<b>CARDÁPIO:</b> <b>CAFÉ DA MANHÃ.</b> <b>FRUTAS:</b> <input type="checkbox"/> Frutas fatiadas (da estação) <input type="checkbox"/> Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e pêssego) <input type="checkbox"/> Salada de frutas. <b>BEBIDAS:</b> <input type="checkbox"/> Sucos de frutas <input type="checkbox"/> Café (amargo e doce) <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Chocolate quente <input type="checkbox"/> Chás <input type="checkbox"/> Capuccino <input type="checkbox"/> Açúcar <input type="checkbox"/> Adoçante. <b>BOLOS:</b> <b>(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</b> <input type="checkbox"/> Bolo de Laranja <input type="checkbox"/> Bolo Brigadeiro <input type="checkbox"/> Bolo de Cenoura <input type="checkbox"/> Bolo de Fubá. <b>PETIT FOUR:</b> <b>(05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</b> <input type="checkbox"/> Biscoito Suíço <input type="checkbox"/> Rosquinha húngara <input type="checkbox"/> Pão de Queijo <input type="checkbox"/> Biscoito de Queijo <input type="checkbox"/> Croissant de queijo <input type="checkbox"/> Croissant de goiabada	Serv	3	125	13,60	5.100,00

<p>☐ Casadinho.</p> <p><b>PÃES:</b></p> <p>☐ Francês</p> <p>☐ Brioche</p> <p>☐ Leite.</p> <p><b>FRIOS:</b></p> <p>☐ Presunto</p> <p>☐ Mussarela</p> <p>☐ Manteiga</p> <p>☐ Geléias</p> <p>☐ Requeijão Cremoso.</p> <p><b>TORTAS SALGADAS:</b>  <b>(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</b></p> <p>☐ Abobrinha Verde</p> <p>☐ Carne</p> <p>☐ Couve-flor</p> <p>☐ Diplomata</p> <p>☐ Frango</p> <p>☐ Palmito</p> <p>☐ Quiche de berinjela</p> <p>☐ Quiche de camarão</p> <p>☐ Quiche de Carne de Sol</p> <p>☐ Quiche de frango e palmito</p> <p>☐ Quiche de queijo</p> <p>☐ Bacalhau</p> <p>☐ Frango com palmito.</p> <p><b>TORTAS DOCES:</b>  <b>(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</b></p> <p>☐ Pavê de Maracujá</p> <p>☐ Pavê de Abacaxi</p> <p>☐ Pavê de Amendoim</p> <p>☐ Torta de Limão</p> <p>☐ Torta de Coco</p> <p>☐ Torta de chocolate</p> <p>☐ Torta de brigadeiro</p> <p>☐ Tartaleta de banana com canela</p> <p>☐ Tartaleta de maçã com canela e passas</p> <p>☐ Torta mil folhas.</p> <p><b>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:</b>  Deverão estar inclusos todos os materiais necessários, tais como:  Organização do ambiente;  Copos de vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água;  Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox;  Guardanapos descartáveis de primeira qualidade;  Guardanapos de tecido de primeira qualidade;  Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas;  Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

03	<p><b>CARDÁPIO: COQUETEL.</b></p> <p><b>MESA DE FRIOS:</b> Tábuas de frios (salaminho, copa, lombo defumado, chester defumado, blanquete de peru, queijo frescal, queijo mussarela, queijo prato, queijo provolone, azeitonas e tomate seco), carpaccio de lagarto, frutas diversas, pães diversos, patês (um dos três escolhidos abaixo), canapés, antepasto de berinjela, quibe cru, e amendoim torrado.</p> <p><b>PATÊS:</b> <b>(escolher 3 tipos para as tábuas ou mesas de frios)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Patê de cream-cheese e ervas finas</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de cream-cheese e castanha</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de azeitona</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de tomate seco</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de atum com tomate</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de ricota com tomate seco</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de frango aos quatro queijos</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de cream-cheese com damasco</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de espinafre com catupiry</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de palmito</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de chester defumado</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de queijo frescal com ervas</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de requeijão com manjeriçã</li> <li><input type="checkbox"/> Patê de gorgonzola com maçã verde.</li> </ul> <p><b>PÃES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Pão Sírio</li> <li><input type="checkbox"/> Pães brioches</li> <li><input type="checkbox"/> Torradas</li> </ul> <p><b>FINGER FOOD:</b> <b>(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Bacalhau</li> <li><input type="checkbox"/> Carne de Sol</li> <li><input type="checkbox"/> Camarão</li> <li><input type="checkbox"/> Cuzcuz paulista</li> <li><input type="checkbox"/> Damasco com cream cheese</li> <li><input type="checkbox"/> Mini-risoto de queijo</li> <li><input type="checkbox"/> Tartar de atum.</li> </ul> <p><b>SALGADOS:</b> <b>(12 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Bolinho de bacalhau</li> <li><input type="checkbox"/> Volauvent de palmito</li> <li><input type="checkbox"/> Volauvent e champignon</li> <li><input type="checkbox"/> Canudinho folhado de frango aos quatro queijos</li> <li><input type="checkbox"/> Charutinho ao cheddar</li> <li><input type="checkbox"/> Charutinho de camarão</li> <li><input type="checkbox"/> Gourjon de peixe</li> <li><input type="checkbox"/> Croquete de carne</li> <li><input type="checkbox"/> Bolinhos de carne surpresa</li> <li><input type="checkbox"/> Bolinhos de grão de bico</li> <li><input type="checkbox"/> Quiche de queijo</li> <li><input type="checkbox"/> Quiche de frango</li> </ul>	Serv	3	125	16,00	6.000,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---	-----	-------	----------

<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Quiche de queijo e presunto</li> <li>☐ Rissolé de milho ao molho branco</li> <li>☐ Rissolé de carne</li> <li>☐ Rissolé de queijo e presunto</li> <li>☐ Empadinha de frango</li> <li>☐ Empadinha de camarão</li> <li>☐ Empadinha de palmito</li> </ul> <p><b>BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐ 3 tipos sucos naturais</li> <li>☐ 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light)</li> <li>☐ Água com, sem gás e água aromatizada</li> <li>☐ Coquetel de frutas sem álcool.</li> </ul> <p><b>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:</b> Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos de vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas e cadeiras decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>					
<b>Valor total acrescido (R\$)</b>					<b>11.100,00</b>

O valor total do Contrato nº 10/2014 passará de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

### Errata

#### ERRATA

No extrato do contrato publicado no Ano XXVI - Diário da Justiça nº. 3436 - PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 26 de SETEMBRO de 2014, página 99, onde se lê: “**CONTRATO Nº 080/2014**” LEIA-SE: “**CONTRATO Nº 180/2014**”.

### Extrato da Ata de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2014

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000041767-0

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 35/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Wanjour Comércio de Metais, Jóias e Serviços de Telecomunicações Ltda – EPP.

**OBJETO DA ATA:** O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando à contratação futura de empresa para confecção de medalhas e medalhões com os respectivos estojos para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
		<b>Medalhão com estojo porta medalhão</b>					

01	Und	<p><b>Medalhão:</b> Cunhado em metal dourado, jateado, fosco, tamanho 60 mm de diâmetro, 3mm de espessura, logomarca em alto relevo conforme modelo a ser fornecido pela ESMAT, verso liso, sem encaixe para fita ou corrente.</p> <p><b>Obs.:</b> Neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.</p> <p><b>Estojo porta Medalhão:</b> Revestido em veludo azul marinho, nas dimensões de 95mm de comprimento por 95mm de largura, com berço para acondicionamento da medalha e acabamento em cetim.</p> <p><b>Marca:</b> Wanjour</p>	100	300	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
02	Und	<p><b>Medalha com estojo porta medalha</b> Medalha: Cunhada em metal dourado, jateado, fosco, tamanho 55mm de diâmetro e 3mm de espessura contendo arte em alto relevo (logomarca e/ou efígie), frente e verso, conforme modelo a ser fornecido pela ESMAT, suspensas por colar de fita com comprimento de 800mm costurada e com entretela na conexão com o medalhão conforme especificação da contratante.</p> <p><b>Obs.:</b> Neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.</p> <p><b>Estojo porta Medalha:</b> Revestido em veludo azul marinho, modelo tradicional "comenda" nas dimensões de 190mm de comprimento por 135mm de largura e 35mm de profundidade conforme especificação do CONTRATANTE.</p> <p><b>Marca:</b> Wanjour</p>	100	300	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 36.000,00</b>	
<b>Valor total mínimo</b>							<b>R\$ 108.000,00</b>

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2014.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 14.0.000138592-6

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00605

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Instituto Euvaldo Lodi – IEL – NR/TO

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para realização do curso "Governança de TI (Cobit e Itil)", nos períodos de 29/09 a 03/10 (para a primeira turma), e 06 a 10/10/2014 (para a segunda turma), com carga horária de 40 horas/aula, na modalidade presencial, pelo instrutor José Oscar Maturano Moreira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.472,50 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Setembro de 2014.

